SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015 Em, 12 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Presidente, Vereador Francisco Junior Alves, 0,5(meia) diária a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição na nova Diretoria da FECAM do Biênio 2015/2016, no dia 13 de janeiro/2015.

Anote-se.
Publique-se e
cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:6EB1BA60

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de combustível (Gasolina Comum).

EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME**
CNPJ: **08.535.072/0001-45**
ENDEREÇO: R**UA CEL. JOÃO PESSOA, 188 –CENTRO – SÃO MIGUEL/RN – CEP: 59.920-00**
REPRESENTANTE: **KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO**
CPF: **852.695.734-15**
VALOR TOTAL: **R$ 35.998,00 (TRINTA** E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

São Miguel/RN, 30 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador:11514ECE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação dos serviços de alimentação com informações do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Miguel-RN.**

VENCEDORA: **YONE PINHEIRO DE OLIVEIRA**
CPF: **073.849.704-58**
ENDEREÇO: **RUA JOSÉ AUGUSTO PESSOA, 4 – CASA 02 – CENTRO – SÃO MIGUEL/RN – CEP: 59.920-00**
VALOR MENSAL: **R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**

São Miguel/RN, 30 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador:96092363

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

OBJETO: **Contratação da Prestação de serviços de contabilidade especializados na coleta de informações mensais e elaboração de relatórios e planilhas demonstrativas contendo dados relativos ao acompanhamento gerencial dos recursos municipais como também o cumprimento de normas constitucionais legais e de toda movimentação orçamentária e financeira junto ao SIAI no site do TCE/RN e demais órgãos fiscalizadores das informações pertencentes a Câmara Municipal de São Miguel/RN para discursão e demonstração aos vereadores e disponibilidade a comunidade municipal.**

EMPRESA VENCEDORA: **CCA – CONTABILIADE E ASSESSORIA LTDA – ME**
CNPJ: **10.628.540/0001-78**

ENDEREÇO: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 443 – ANDAR 1 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN – CE: 59.900-00**
REPRESENTANTE: **CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**
CPF: **297.656.334-91**
VALOR MENSAL: **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

São Miguel/RN, 30 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador:E4F682F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
2º SEMESTRE/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, incíso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.334,16	-
Pessoal Ativo	586.334,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
(§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrente de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	586.334,16	
		586.334,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	21.311.866,70	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	2,76%	
LIMITE MÁXIMO(inciso I, II e III, art. 20 da LRF) 6,0%	1.278.712,01%	
LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único, art. 22 da LRF)-<%> 5,7%	1.214.776,41%	
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art.59 da LRF)5,4%	1.150.840,80%	
FONTE: CONTABILIDADE		

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Presidente

LUIZ CARLOS S. DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
José Emerson Erek da Silva
Código Identificador:9DC2CA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015.

Atualiza os valores relativos à concessão de diárias para os servidores e agentes políticos municipais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DEFINIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:

CONSIDERANDO, a ausência de atualização dos valores relativos às diárias no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN desde o ano de 2008, existindo patente defasagem do poder de compra dos valores em vigor atualmente;
CONSIDERANDO, que há necessidade dos servidores e/ou agentes políticos que compõem a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, deslocarem-se a outros municípios ou cidades próximas, e até a capital do País, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO, que os servidores municipais e/ou agentes políticos não podem se deslocar sem perceberem uma indenização pelos custos oriundos do deslocamento, e;
CONSIDERANDO, que a "diária" é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como refeições, transporte e estadia.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado os valores abaixo especificados para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais, quando a serviços da administração em localidades fora dos limites territorial do município, conforme tabela I.

Cargos/Funções	Regiões/Cidades		Estados da Região Nordeste
	Santa Cruz, Tangará e São Paulo do Potengi	Natal, Mossoró e demais cidades do RN	
I – Presidente da Câmara	222,00	370,00	556,00
II – Secretários ou Cargos Semelhantes	222,00	259,00	370,00

Artigo 2º - Quando os deslocamentos se destinarem a outras Regiões não descriminadas na Tabela I, seus valores serão acrescidos de 100% sobre os dos Estados da Região Nordeste.
Artigo 3º - Os valores indicados no artigo 1º são resultado da atualização pela taxa SELIC daqueles estabelecidos no Decreto Legislativo nº 01/2008.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2015.

ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francidalva Batista de Oliveira
Código Identificador:7DFC80A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: H. PNEUS LTDA – ME
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 30.12.2014 a fim de possibilitar o fornecimento de **Pneus, Baterias, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município**.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:179FF2AF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30.12.2014 a fim de possibilitar o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA NA CIDADE DO NATAL, CONFORME DEMANDA**.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FB9F52B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150206-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) na Cidade do Natal, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
Valor Total do Contrato: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:746174AC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150128-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA - ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de **Material Escolar, objetivando a montagem de Kits a serem distribuídos a alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
Valor Total do Contrato: R$ 19.650,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:634888D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para atuar neste exercício de 2015, conforme composição a seguir:

a) Presidente: EDILENE MARIA ALVES;
b) Membros; MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS
c) Membros; PAULO CESAR DO NASCIMENTO

Art. 2°- **NOMEAR** a Comissão Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos pregões, para atuar neste exercício de 2015, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: ULISSES NETO DE MESQUITA
Membros: MAYARA SOUSA SARMENTO
Membros: LUIZ FELIPE ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 04 de Janeiro de 2010.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidenta

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EA49CECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: M Victor A Souza ME
CNPJ nº 09.162.408/0001-34
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT 12.000Btus.
VIGÊNCIA: 23/01/2015 à 28/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:941F11BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 190/2015-GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Consulta pela CMA ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **09 de fevereiro de 2015**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR
Presidente em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:F03F96AF

GABINETE CIVIL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

Em matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09/02/2015. Edição 1344 ONDE LER-SE CONTRATO 030/2015, FIRMADO EM 03 de fevereiro de 2015, LEIA-SE CONTRATO 030/2015, FIRMADO EM 03 de fevereiro de 2015.

Apodi 09/02/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:5E587F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2015

CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 02/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 02/02/2015

Onde se ler - CONTRATO Nº. 02/2015, ler-se à - CONTRATO Nº. 10/2015

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:556E39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 64/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 64/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
CONTRATADOS: MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 057.421.454-20.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Apodi/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMAR DA COSTA JUNIOR
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F422339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 31/2015 - Prefeitura, firmado em 06/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 057.421.454-20.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total do Contrato: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais);

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 057.421.454-20.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DB6A86E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 094

PORTARIA Nº 0094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Engenharia e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO PAULO SOARES JÚNIOR** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Engenharia**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:B55D00BD

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL,** conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 02 de março de 2015, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 09 de fevereiro de 2015.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:79C005FA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTINADOS A ATENDER AS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2015, às 08:15h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 09 de fevereiro de 2015.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6DDC57ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade premente deste Pode Executivo Municipal em realizar diversas licitações no decurso de 2015;
CONSIDERANDO, a necessidade premente das autarquias, fundações e fundos municipais ligados a Prefeitura Municipal; e
CONSIDERANDO, finalmente a obrigatoriedade que demanda a Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1°. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, que terá como membros titulares: Carlos Alberto Rocha Barreto, CPF nº 143.058.364-91, Assessor Especial, José Erique da Silva, CPF nº 167.144.314-49, Diretor de Serviços Urbanos e Maria Aparecida Costa Firmino, CPF nº 430.305.484-49, Professor do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, sob a presidência do primeiro; e como suplentes: Rociêno Jateônio Neves, CPF nº 778.578.104-44, e José Tomaz Filho, CPF nº 023.853.344-10.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos da PMB e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:72DA512E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Cristina Duarte do Nascimento**, na qualidade de Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:AFDFD5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos Cargos em Comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA PMB, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO ÚNICO:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	Maxmilien Robespierre Mafra de Almeida	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito
02	Jurema Porto de Medeiros	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
03	Carlos Alberto Rocha Barreto	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
04	Dalvanira Santos da Silva	Atendente de Gabinete	Gabinete do Prefeito
05	Rociêno Jateônio Neves	Secretário de Administração	Secretaria de Administração
06	Luiz Gustavo Costa da Silva	Secretário de Finanças e Planejamento	Secretaria de Finanças e Planejamento
07	Luciana Emídio da Silva	Diretor de Fiscalização e Arrecadação	Secretaria de Fianças e Planejamento
08	Luzenir Borges Bezerra	Diretor de Planejamento	Secretaria de Finanças e Planejamento
09	Suzana Luiza Ferreira Mafra	Secretário de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
10	Márcia Cristina da Silva de Macedo	Chefe de Divisão	Secretaria de Assistência Social
11	Nazuca Marques da Silva Gomes	Agente Social	Secretaria de Assistência Social
12	Wristélia Ribeiro da Silva	Agente Social	Secretaria de Assistência Social
13	Danilo Pereira da Cruz	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
14	Fernando da Silva Dias	Diretor de Educação e Cultura	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
15	Francisco Asiel Matias de Araújo	Chefe de Divisão de Esporte	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
16	Paula Jordânia Bezerra Mafra	Chefe de Divisão de Cultura	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
17	Manoel Pereira Cruz	Diretor Escolar	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
18	Isabel de Maria Rocha Barreto Marques	Vice-Diretor	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
19	Maria Joseane Monteiro	Secretário Escolar	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
20	Dalvani Gomes da Cruz Costa	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
21	Kelly Cristina de Souza Macedo	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
22	Maria Cleide Targino	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
23	Elaine Cristina Cardoso da Costa	Supervisor Pedagógico	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
24	Rafaela Monique Batista Bernardino Pereira	Diretor Escolar	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
25	José de Medeiros	Secretário de Serviços Urbanos, Obras e Viação	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
26	João Maria Dias	Diretor de Serviços Urbanos	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
27	Raiane Suziele Simplício	Chefe de Divisão de Obras e Viação	Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação
28	Rafael Batista de Moura	Secretário de Saúde	Secretaria de Saúde
29	Célia Maria Bezerra	Diretor de Administração Geral	Secretaria de Saúde
30	Ivone Galdino de Souza	Chefe de Divisão de Programas de Saúde	Secretaria de Saúde
31	Carlena Roberta Abdon Costa	Chefe de Setor de Assistência Intermunicipal a Pacientes	Secretaria de Saúde
32	Paulo Roberto Mafra	Secretário da Agricultura	Secretaria da Agricultura
33	Francisco Canindé Mota	Diretor de Produção Vegetal	Secretaria da Agricultura
34	José Erivan Câmara	Diretor de Produção e Saúde Animal	Secretaria da Agricultura
35	Lecy Raimundo da Silva	Secretário Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura
36	Rubens Suasssuna Carneiro	Controlador Geral	Gabinete do Prefeito
37		Diretor Fiscal e Contábil	Gabinete do Prefeito
38		Coordenador Administrativo	Gabinete do Prefeito

Barcelona/RN, 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:223EDA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rociêno Jateônio Neves**, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:70DF0C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Agaci de Souza Filho, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:AB2AEAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ivani Dantas da Silva Souza**, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:DE86FF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Vilmar Firmino**, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:A7B0B3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Handyara Cristina Freitas de Souza Araújo**, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2014.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:D5B35A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Cristina Duarte do Nascimento**, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade até ulterior deliberação.
Art. 2º - Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:BA6DF6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fabiany Costa da Silva**, para o cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral, da Unidade Mista de Saúde Maria Cândida da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:BCFB6DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Alberto Rocha Barreto**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:7BFA1A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Cleide Targino**, para o cargo de Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:74073D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Emília Cristina de Azevedo Maia**, para o cargo em Comissão de Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:041FDF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francineide Januário de Souto**, para o cargo em Comissão de Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:F818FCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rafaela Monique Batista Bernardino Pereira**, para o cargo em Comissão de Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:D3A3D8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Izabel Cristina Batista Araújo**, para o cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:79F78FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria da Guia de Souza Martins**, para o cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:AB6DBC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cristiana Luiza da Conceição**, para o cargo em Comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:80B4D905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NAJAK NAIBY MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, para o cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, com exercícios de suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:815995FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jefferson Douglas da Silva**, para o cargo em Comissão de Diretor de Finanças e Arrecadação desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:992AC9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Elizangela Barreto**, para o cargo em Comissão de Agente Social desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:22EE61E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rosimeire Pereira da Silva**, para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercícios de suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:B264CCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Estayne Roberto Cardoso da Costa**, para o cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Educação e Cultura desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:54A8881A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Viviane Marques de Souza Ribeiro**, para o cargo de Chefe de Divisão de Turismo da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:DCAE0BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Erique da Silva**, para o cargo de Diretor de Serviços Urbanos da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:9FEE6576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcos Adriano de Oliveira**, para o cargo de Diretor de Produção e Saúde Animal desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:4DD732E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais e com embasamento na Lei Complementar nº 270, de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alexandre Bonasorte**, para o cargo de Controlador Geral do Município de Barcelona lotado no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:B73B8118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francisca Chiara Dantas Elpidio**, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:9C45CF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Élson Germano de Souza Júnior**, para o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:52B48904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Janaina Gomes Roque**, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de fevereiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:C653B64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Elenilson Firme**, para o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esporte e Turismo da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de fevereiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:B9657D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wilsimar Damasceno Ferreira**, para o cargo de Agente Social desta municipalidade da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:1BEA2106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14010003/15 - MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO n°000006/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: MARIA EDENEIDE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 867.181.864-49 - **OBJETO**: contratação de pessoa física para os serviços de fornecimentos de lanches para os seguranças que trabalharão na organização da festa da padroeira no município de Boa Saúde. - **VALOR**: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 22 de janeiro de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9CEE1E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 000005/2015 - POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21010001/15 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: MARIA EDENEIDE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 867.181.864-49 - **OBJETO**: contratação de pessoa física para os serviços de fornecimentos de refeições (almoço/jantar) para os policiais que trabalham no município, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública - **VALOR GLOBAL**: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 22 de janeiro de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:393BF8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000015/2015- POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22010002/15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000015/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: MARIA EDENEIDE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 867.181.864-49 - **OBJETO**: contratação de pessoa física para os serviços de fornecimentos de 22 almoços para os agricultores que participarão de reunião promovida pelo Sindicato Rural durante o dia 23 de janeiro de 2015. **VALOR GLOBAL**: R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 22 de janeiro de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A1645EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39
Nº de Processo: 19010004-15
Objeto: Serviço de diagnóstico por imagem
Valor Total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Número do Empenho: 05020002
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.

Boa Saúde, 05 de fevereiro de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:822E015A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO, CNPJ 13830976/0001-33
Nº de Processo: 04020001/15
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Valor Total: R$7.782,00 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais)
Número do Empenho: 06020001
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.
Boa Saúde, 06 de fevereiro de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:03A31772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015

DATA: 09/02/ 2015.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil e **na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde** do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para Entrega nas dependências do Centro Administrativo de relatórios e informações atendendo a solicitação da EMATER a respeito do Programa do Leite e receber os novos cartões/2015, na cidade de Natal - RN, conforme anexos, como representatividade do Gabinete Civil do município, com base nas instruções vigentes, com o objetivo de colher maiores informações para o melhor desempenho das suas funções junto ao Coordenação do Programa do Leite no Município.

NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 11 /Fevereiro/2015.
DATA DE RETORNO: 11/Fevereiro2015.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:91E82614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
(Processo Licitatório MC/ RN n° 18494/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização,** em favor da empresa licitante: **FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS-ME**.

Caicó/RN, 09 de fevereiro de 2015.

JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO
Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS-ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura do contrato administrativo referente ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:D25D3EBD

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 415/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera os "Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 17, da Lei Nº 4.703/2014, de 10 de Julho de 2014, combinado com o art. 6º, inciso II, da LeiNº 4.744/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando a criação do Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQAB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho, através da LEI Nº 4.733, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 156.240,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior,a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó – RN, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
301	ATENCAO BASICA		
0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADEDA SAUDE		
1045	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
2076	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	120	156.240,00
	TOTAL		156.240,00

ANEXO I – REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
301	ATENCAO BASICA		
0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADEDA SAUDE		
1045	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
2076	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3000000000	DESPESAS CORRENTES		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3390000000	APLICACOES DIRETAS		
3390140000	DIARIAS-CIVIL		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400000000	INVESTIMENTOS		
4490000000	APLICACOES DIRETAS		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	120	156.240,00
	TOTAL		156.240,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BAC756B5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 414/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 414/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DECAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 18, Parágrafo único, incisos I e IV da Lei Nº 4.703/2014, de 10 de Julho de 2014, combinado com o art. 7º, inciso VI Lei Nº 4.744/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando a criação do Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQAB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho, através da Lei Nº 4.733, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica incorporado ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 261.070,25 (duzentos e sessenta e um mil e setenta reais e vinte e cinco centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e III, na forma abaixo descrita:

I - A incorporação do Superávit Financeiro existente em 31/12/2014, na conta relativa aos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), no valor de R$ 279.914,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) pela parcela de R$ 261.070,25 (duzentos e sessenta e um mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó – RN, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	VALOR
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
301	ATENCAO BASICA		
0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADEDA SAUDE		
1045	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
2076	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	120	261.070,25
	TOTAL		261.070,25

Caicó – RN, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Secretaria de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A8D2AD99

CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2014 de 03 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.729, de 17 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 552.618,63 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0849.2104 FONTE: 110	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES/TD/FNDE		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	312.618,63
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R$	40.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R$	200.000,00
TOTAL		R$	552.618,63

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos da Manutenção da Educação Infantil/transferência Direta FNDE, no valor de R$ 552.618,63 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4A2D36A0

CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.730, de 17 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 321.122,51 (Trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0849.2108 FONTE: 110	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES/TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	60.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R$	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R$	61.122,51
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$	180.000,00
TOTAL		R$	321.122,51

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos do Manutenção da Educação Infantil/transferência Direta FNDE, no valor de R$ 321.122,51 (Trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e 2015 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6D4FF653

CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.729, de 17 de Novembro de 2014, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica reaberto ao orçamento vigente o saldo do Crédito Especial da importância de R$ 552.618,63 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0849.2104 FONTE: 110	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES/TD/FNDE		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	312.618,63
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R$	40.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R$	200.000,00
TOTAL		R$	552.618,63

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos da Manutenção da Educação Infantil/transferência Direta FNDE, no valor de R$ 552.618,63 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2C391164

CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.730, de 17 de Novembro de 2014, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 321.122,51 (Trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0849.2108 FONTE: 110	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES/TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	60.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R$	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R$	61.122,51
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$	180.000,00
TOTAL		R$	321.122,51

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos do Manutenção da Educação Infantil/transferência Direta FNDE, no valor de R$ 321.122,51 (Trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CB3CE4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 2.666.600,00(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 17 de Janeiro de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:02558D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 358/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 1.184.454,00(hum milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 02 de fevereiro de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C665A7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 1.837.500,00(hum milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 06 de março de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3E5D6552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 2.086.000,00(Dois milhões oitenta e seis mil reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 01 de abril de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:462BF0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 3.401.000,00(três milhões quatrocentos e um mil reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 06 de maio de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4398C840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 1.735.000,00(hum milhão setecentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 02 de junho de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:95D63109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 7.624.600,00(sete milhões seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 01 de julho de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0D9BA928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 4.173.500,00(quatro milhões cento e setenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 01 de agosto de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4B59FAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 3.414.528,76 (trezentos e quatorze milhões quatrocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais setenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 01 de dezembro de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2ADCA06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 386/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 4.044.990,00 (quatro milhões quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 03 de novembro de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4324AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 386/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Quadro de Detalhamento das despesas (QDD) do Orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e de conformidade com o que faculta o Artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 4.465 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 4.044.990,00 (quatro milhões quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais) para reforço das dotações orçamentarias especificas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para abertura do Remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Caicó(RN), 01 de outubro de 2014.

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A88A3F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, **ANNIELI MEDEIROS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 078.503.024-78, do cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0D14AE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 416 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, no dia **16 de fevereiro do corrente ano**, segunda-feira, em meio aos festejos carnavalescos.
Art. 2º - O expediente do dia **18 de fevereiro de 2015 – quarta-feira, será das 12h:00m às 17h:00m.**
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:71580833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 09/2015

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação de profissional fisioterapeuta para realização de 10 (dez) sessões de Reeducação Postural Global para suprir às necessidades da paciente Alícia Denise da Silva Tuquim em cumprimento à decisão judicial - Processo Judicial nº 0103209-53.2014.8.20.0101 da 1ª Vara Cível da Comarca de Caicó/RN.
TERMO DE DISPENSA Nº 09/2015
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à profissional HÍGIA KATHERINE VALE DE ARAÚJO, RG 1.319.303, SSP/RN**,** perfazendo a importância global de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
DETERMINO que se proceda com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93**, Contratação de profissional fisioterapeuta para realização de 10 (dez) sessões de Reeducação Postural Global para suprir às necessidades da paciente Alícia Denise da Silva Tuquim** em cumprimento a decisão judicial - Processo Judicial nº 0103209-53.2014.8.20.0101 - 1ª Vara Cível da Comarca de Caicó/RN, nos termos da Solicitação Inicial.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B28997B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de fevereiro de 2015, às 16h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0DBC69F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2015 - GP.

Exonera Assessor Técnico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Assessor Técnico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSB, o senhor **ARISTIDES PAIVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 000.593.561-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 315.632.604-68, nesta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1C7F1857

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2015 - GP.

Exonera Diretor de Recursos Humanos e de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERA do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos e da Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de

Saúde de Canguaretama, símbolo CCSIII, **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 2.251.386-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 064.802.664-71, nesta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8B93F1F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2015 - GP.

Exonera Diretor do Núcleo de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSIII, **ANDERSON AMINADAB CLAUDIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.430.241-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 937.027.604-15, nesta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AF91D147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2015 - GP.

EXONERA Coordenador de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Compras da Secretaria Municipal de Compras do Município de Canguaretama o Senhor RUBENS SILVA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 1.650.204-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.654.564-04, nesta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CE725CB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2015- GP.

NOMEIA Diretora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Diretora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama, símbolo CCSIII, a senhora **MARIA BEATRIZ CÂMARA CIRILO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.579.852-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.687.344-09, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.
.
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:64BC7433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2015 - GP.

NOMEIA Coordenador de Recursos Humanos e da Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA para o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos e da Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSII, **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 2.251.386-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 064.802.664-71, a partir data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4BB7B3E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2014- GP.

Nomeia Diretor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Diretor do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSIII, **WILLIAN WANDUY LOURENÇO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.812.672-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.344.234-95, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A7A01C41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2015- GP.

Revoga a cessão de Servidor Público Municipal, para Câmara de Vereadores de João Pessoa-Pb.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a cessão do Servidor OSMAIR MELO DA SILVA, matrícula nº 2663, portador da carteira de identidade RG nº 2.846.816 – ITEP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.377.914-60, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, anteriormente cedido para prestar serviços junto a Câmara de Vereadores de João Pessoa/PB, **sem ônus** para o Município de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 02 janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:526C1EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CPF n.º 08.088.254/0001-15
Contratada Francisco de Assis Sobrinho, CPF nº 873.306.944-72
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 017/2014, que tem como objeto o fornecimento de carradas d´água – 9m³ que se destinam ao abastecimento dos veículos equipados com pipa e contratados pelo Exercito Brasileiro – 1º BEC, bem como o carro pipa recebido pelo município, para realizarem a distribuição d´água na zona urbana e rural nas ruas e comunidades respectivamente que necessitam do referido serviço, no enfrentamento as consequências da estiagem no nosso município, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015
Do valor: O valor do presente termo aditivo será de R$ 13,00 (treze reais) por carrada ficando o valor estimado de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) para a quantia aproximada de 1.320 (um mil trezentos e vinte) carradas.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 14 Fundo Mun. de Agricultura Meio ambiente e Pesca - Projeto/Atividade: 2031 Manutenção de Abastecimento D´água - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal – para o exercício de 2015**.**

.Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5FE8501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015

Contratante: Município de Carnaúba Dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal CNPJ Nº. 08.088.254/0001-15 - Contratada: Alexsandro Santos da Silva - EPP, CNPJ N.º 05.329.135/0001-19 - Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2015. - Do valor: Valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). - Da vigência: A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 2015. - Da Dotação Orçamentária: Unidade: 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas Projeto/Atividade: 1020 - Manutenção Hospital Estelita Dantas; 2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde Pública; 2039 - Serviço de Atenção Urgência E Emergência na Rede Hospitalar – MAC - Elemento de Despesas: 39030 - Material de Consumo

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA E

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:04C44DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de março de 2015 às 09 (NOVE) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando o **Registro de preços para aquisição de material escolar,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades **da secretaria de educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos

Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2000 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2015.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7D4F7117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 00.800.611/0001-14)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 7.590,00 - (sete mil quinhentos e noventa reais)
Vigência do Contrato: 06/02/2015 A 30/04/2015
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, KLEYBER TINOCO DE ANDRADE Pelo Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:19828F34

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2014- SEGUNDA CHAMADA, no dia 20/02/2015, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de instrumentais, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7BDA5DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 062/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINA (Retroescavadeira RONDOM)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT, torno pública a dispensa de licitação 049/2015, Contrato Administrativo nº 054/2015, referente ao Processo 062/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **FRANCISCO SILVAM DA SILVA**, CPF: 010.793.384-54, sendo que o pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2015 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A9B740EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de janeiro, no período de 02/01 a 31/01/2015, relacionados no anexo I, desta portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 07 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A2293D3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 02/01 a 31/01/2015, relacionados no anexo I, desta portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 07 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A6104B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 030/2015.

Portaria nº 030/2015

Doutor Severiano, 02 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a seguinte composição: **Robertson Rodrigues de Souza**, presidente, o servidor **Elder Fernandes do Rêgo** e a servidora **Álvara de Paula Medeiros Silva,** como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67A76425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 – PMDS

Número do Contrato: 141203-001/2014.
Nº. Processo: 010/2014.
PREGÃO: 010/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: MERCANTIL ALVES LTDA-EPP – CNPJ – 07.501.423/0001-34
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de março de 2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 05 de Janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2A1E5266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA– CNPJ – 18.359.573/0001-71.** OBJETO: Serviços de manutenção na área de informática em todas as secretarias do município Doutor Severiano-RN
Valor: R$ 7.952,50 (sete mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 06 de Fevereiro de 2014

ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7C3A5D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de manutenção na área de informática em todas as secretarias do município Doutor Severiano-RN

Contratado CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA– CNPJ – 18.359.573/0001-71, com endereço a Rua João Nogueira – 24 – Centro – Doutor Severiano – RN.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 05 de Fevereiro de 2015.

ALETHIA DÉBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria de administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6514577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,*
CONTRATADO: JOSE NERI FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETIVO: *prestação de serviços de ASSESSORIA técnica jurídica para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitação e Secretarias Municipais.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 5.000,00 (cinco mi reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2015 Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade 02.003.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIMINISTRAÇÃO, Elemento DE DESPESA 3.3..90.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF.*

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Doutor Severiano/RN, 08 de janeiro de 2015.*
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:169C36AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: ANA NERI DA SILVA - ME

OBJETIVO: Acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal, e demais Órgãos Federais, notadamente vinculados a Convênios / SICONV ou acordos firmados entre o município de Doutor Severiano e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas e repasse no ano de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, inciso, III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.064,00 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2015, Unidade Orçamentária: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO, Atividade 02.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO– Elemento 3.3..90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. Fonte – 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 09 de janeiro de 2015.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ANA NERI DA SILVA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7D6A0C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/2015

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 26 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível Aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das Atividades das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro - ENCANTO- RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0C43D919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Encanto/RN através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 005/2015, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2015, com tipo de licitação MAIOR OFERTA, a ser realizada no dia 13/03/2015, às 09:00 horas, tendo como objeto a **Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de boxes para a venda de bebidas, alimentos e derivados na Praça de Eventos deste Município, mediante as Condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos**. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, na Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro – Encanto/RN no horário das 07:00 às 13:00, podendo ser adquirido também mediante solicitação pelo email: pmencanto@gmail.com. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4BB9BEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010002/2015

PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min horas do dia 26 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível Aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal do Encanto, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro - ENCANTO- RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3D91CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°05/2015-COMISÃO PERMANENTE

Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Novo Encanto,

CEP: 59.905-000, CNPJ: 08.355.760/0001-23

E-mail: prefeituraencanto@hotmail.com

Fone: 084- 3354-0003 / 0002

Encanto/RN

Portaria Nº. 05/ 2015 Encanto / RN, Em 05 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação- CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2015 composta pelos seguintes membros:

1-Presidente: Fabiano Ferreira Alves

2-Membro: Maria Lucigleice Alves de Oliveira

3- Membro: Neuriberg Leite da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:7FBDD67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°04/2015

Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Novo Encanto,

CEP: 59.905-000, CNPJ: 08.355.760/0001-23

E-mail: prefeituraencanto@hotmail.com

Fone: 084- 3354-0003 / 0002

Encanto/RN

Portaria Nº. 04/ 2015 Encanto / RN, Em 05 de Janeiro de 2015

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes membros:

Pregoeiro: Fabiano Ferreira Alves

Membros da Equipe de apoio:

1-Membro: Maria Lucigleice Alves de Oliveira

2- Membro: Neuriberg Leite da Silva

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 02(dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:677FC98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PUBLICA DE COMPRA 001/2015

A Prefeita Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar através da Secretaria de Educação do Município, Chamada pública de Compra, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.497 de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013. Os grupos Formais/informais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e respectivo projeto de venda até as 08:00 horas do dia 13 de março de 2015, na sala da Comissão de Licitação CPL, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Centro - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. O Edital desta Chamada Pública encontra afixado no mural da prefeitura e em locais públicos de ampla circulação no município. Recurso: PNAE, previsto no orçamento vigente. Informações: os interessados poderão obter cópia deste edital bem com maiores esclarecimentos, junto a referida CPL no endereço supracitado, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2015

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C5DC7D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 01070001/2014– DISPENSA Nº. 01070001-14.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CLEIDE DE GOIS ALMEIDA - CPF: 336.078.854-00.OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua José Henrique Tavares, nº 35, para funcionamento De um depósito para guarda de materiais e equipamentos Da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:00D0F55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 02060001/2014– DISPENSA Nº. **02060001-14**.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: TERESINHA TAVARES DE GÓIS - CPF: 155.115.964-34.OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua Da Ladeira, nº S/N, para funcionamento da sede da secretaria Municipal de Turismo e Evento, e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F667FF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 01070002/2014– DISPENSA Nº. 01070002-14.
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 17.878.454/0001-62.
LOCADOR: ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34.OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Av. Mira Selva nº 1119, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV, Anexo do Fundo Municipal de Assistência Social Da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO ADAILTON DE MORAIS.
Rep. do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:18292A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 01100004/14– DISPENSA Nº. 01100004-14.
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 17.878.454/0001-62.
LOCADOR: ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34.OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua José Firmino de Araujo, nº 90, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar deste município de Felipe Guerra RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO ADAILTON DE MORAIS.
Rep. do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C87686F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07060001/13. PROCESSO Nº 230500012013 – P.PRESENCIAL Nº. 010/2013.

PROCESSO nº 230500012013 – P.PRESENCIAL Nº. 010/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: JAIZA LUCIA DA SILVA – CPF: 012.079.044-06. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de locação de veiculo, tipo camionete carroceria aberta, apropriada para os serviços mencionados, para proceder a apreensão de animais soltos nos logradouros públicos e remover animais vivos ou mortos na área deste município. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BBAF5A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 014/2015-GP DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a senhora Kênia Katiússia Filgueira do Patrocínio do cargo de Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Kênia Katiússia Filgueira do Patrocínio,** a pedido da mesma, do cargo de Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:D5402FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 015/2015-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a senhora Cíntia Gurgel de Medeiros do cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Cíntia Gurgel de Medeiros** do cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:C2B41941

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 016/2015-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a senhora Francisca Pereira da Silva Neta, do cargo de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Francisca Pereira da Silva Neta,** do cargo de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:2E272BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 017/2015-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a senhora Cíntia Gurgel de Medeiros no cargo de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Cíntia Gurgel de Medeiros** do cargo de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:403403FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Extrato do contrato. Dispensa de Licitação nº 001/2015 (Fundamento: Art. 13; 24 II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores). **Partes: o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE FELIPE GUERRA – FGPREV,** do município de Felipe Guerra/RN, através da sua presidência, inscrito no **CNPF/MF sob nº 16.550.846/0001-35**, com sede à Rua João Batista Gurgel, 97–Centro – Felipe Guerra/RN, e **a empresa: 3IT CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ – 011.250.881/0001-15,** com sede à Rua Santos Dumont, 1740 – Sala 209 – Centro – CEP: 60.150-160 – Fortaleza CE. **Objeto:** Prestar serviços De Manutenção e customização do SIPREV/GESTÃO ao FGPREV, para este município de Felipe Guerra, Durante o exercício financeiro de 2015, conforme proposta apresentada pela mesma. **Valor do Contrato:** O valor total do presente contrato é de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas De R$600,00 (seiscentos reais**). Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2015. **Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015.**

Felipe Guerra RN, 05 de janeiro de 2015.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:8B4ED298

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.

Extrato do contrato de dispensa de Licitação nº 002/2015. (Fundamento: Art. 13; 24 II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA – FGPREV, do município de Felipe Guerra/RN, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 16.550.846/0001-35**, com sede à Rua João Batista Gurgel, 97–Centro – Felipe Guerra/RN, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alcimar Alves de Morais, inscrito no CNPF/MF sob nº 071.276.344-91.
Contratada: Keilla Taise Lopes de Matos ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.403/0001-21, com sede à Rua João Celso Filho,1075, Bairro São João, CEP: 59.650-000 – Assu-RN, representada neste ato, por seu titular, a senhora **Keilla Taise Lopes de Matos,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CNPF/MF sob nº-009.044.054-43, residente e domiciliada na Avenida Alfredo Guilherme Lopes Viegas, s/n, Bairro Igaraçu, CEP: 59.650-000, Assu RN.
Objeto: Prestar serviços de informática com disponibilidade, licenciamento e concessão de direitos de uso de sistema para elaboração da folha de pagamento do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2015.
Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$3.000,00 (Três mil reais), divididos em 12 parcelas De R$250,00 (seiscentos reais**). Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2015. **Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015.**

Felipe Guerra RN, 05 janeiro de 2015.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:B6757723

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140234

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Motivado pelo erro de digitação da data de vigência **ARP** publicada no DOM-RN em 04.07.2014, na pagina de nº 52.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA /RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001676/2013, - PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2013 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.349.086/0001-74, representada por Haroldo Ferreira de Morais, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Firmino de Oliveira, nº 120, centro, CEP: 59795-000, Felipe Guerra/RN.

DAS CORREÇÕES:

ONDE-SE LÊ:*Vigência da ARP:* 30/12/2013 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência da ARP:* 11/02/2014 à 10/02/2015

ONDE-SE LÊ:*Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à **10/02/2015**

Felipe Guerra/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AAD3FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140234

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Motivado pelo erro de digitação da data de vigência **ARP** publicada no DOM-RN em 04.07.2014, na pagina de nº 52.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA /RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001676/2013, - PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2013 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.002.940/0001-82, representado por Antonio Adailton de Morais, inscrita no CNPF/MF sob o nº 026.062.174-97, com endereço na rua: Domilson Crisóstomo, s/n, Cidade Alta, CEP: 59795-000, Felipe Guerra/RN.

DAS CORREÇÕES:

ONDE-SE LÊ:*Vigência da ARP:* 30/12/2013 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência da ARP:* 11/02/2014 à 10/02/2015

ONDE-SE LÊ:*Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à **10/02/2015**

Felipe Guerra/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A50B144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140234

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Motivado pelo erro de digitação da data de vigência **ARP** publicada no DOM-RN em 04.07.2014, na pagina de nº 52.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA /RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001676/2013, - PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2013 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº:12.452.550/0001-20, representado por Josefa Girlene Ferreira da Silva, inscrita no CNPF/MF sob o nº 430.172.904-68, com endereço na rua José Firmino de Oliveira, nº 120, centro, CEP: 59795-000, Felipe Guerra/RN.

DAS CORREÇÕES:

ONDE-SE LÊ:*Vigência da ARP:* 30/12/2013 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência da ARP:* 11/02/2014 à 10/02/2015

ONDE-SE LÊ:*Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à 30/11/2014
PASSA-SE A LÊ: *Vigência de Adesão a Ata*: 02/07/2014 à **10/02/2015**

Felipe Guerra/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BAAFE72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 018/2015-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia o senhor Marcílio Ramalho da Silva, no cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Marcílio Ramalho da Silva,** no cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:1E4A4E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-2015

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Secretária de Educação e Cultura, matricula 131, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **11 de fevereiro de 2015**, para participar do I Seminário de Educação da UNDIME-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 09 de Fevereiro de 2015.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:3555FBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-2015

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **ALDO BATISTA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Professor/Técnico Pedagógico, matricula 091, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **11 de fevereiro de 2015**, para participar do I Seminário de Educação da UNDIME-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 09 de Fevereiro de 2015.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:40766499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-2015

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **LUCIA REGINA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Professora/Técnico Pedagógico, matricula 056, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **11 de fevereiro de 2015**, para participar do I Seminário de Educação da UNDIME-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 09 de Fevereiro de 2015.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:166EEE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

OBJETO: Serviço de hospedagem para equipe que irá realizar o concurso público.

O Prefeito Municipal Januncio de Araujo Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendações da assessoria jurídica e Controle Interno, tendo por base a Súmula nº 473 do STF, torna publico que o Termo de Dispensa de Licitação supracitado foi REVOGADO, em virtude da não prestação do serviço contratado.

Florânia, 09 de Fevereiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Florânia.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A44565AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2015

Assunto: Revisão com substituição de peças do Veículo Pipa Internacional 4400.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.343,00 (sete mil e trezentos e quarenta e três reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA
05. Fica autorizado à contratação com a empresa AF AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 03.585.367/0001-02, com sede profissional na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 601, Santa Delmira, Mossoró/RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças do Veiculo PIPA INTERNACIONAL 4400 de Placa OWE 6330, conforme memorando nº 028/2015.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BFB5BB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **JOANA LOURENÇO DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude das férias da funcionária Francisca Lopes de Araújo.
Valor Global: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:60F5D94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DECRETO Nº. 006/2013

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

GALINHOS – RN, MAIO/2013
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GALINHOS/ RN

Chefe de Gabinete
Efetivo: **GENEVIANA DANTAS FERREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Efetivo: **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**

Secretaria Municipal de Turismo
Efetivo: **CHESMA ALVES MARINO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Efetivo: **FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Efetivo: **GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Efetivo: **JEFERSON MARCIO DE MIRANDA**

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: **JOSÉ MORAIS PEREIRA**

Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social
Efetivo: **FRANCISCO NUNES DA CRUZ**

Sumário
I – ANÁLISE PROSPECTIVA - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DAS NECESSIDADES FUTURAS COM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA. 5

1. Introdução. 5
2. Evolução da população. 5
3. Abastecimento de água. 16
3.1 Demandas futuras e evolução do consumo per capita. 16
3.2 Reservação. 17
3.3 Estimativas de vazões e diâmetros para a adução. 19
3.4 Rede de distribuição de água. 19
3.5 Estação elevatória de água. 20
3.6 Ligações de água. 20
3.7 Tratamento de água. 21
4. Sistema de esgotamento sanitário. 22
4.1 Rede coletora de esgotamento sanitário. 22
4.2 Ligações domiciliares de esgotos. 23
4.3 Contribuição de esgotos. 24
4.4 Estações elevatórias de esgotos. 25
4.5 Estação de tratamento de esgotos. 25
II – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (ANÁLISE SWOT) 27
1. Ambiente interno. 27
1.1 Pontos Fortes. 27
1.2 Pontos Fracos. 27
2. Ambiente externo. 27
2.1 Oportunidades. 27
2.2 Ameaças. 28
III – OBJETIVOS E METAS. 28
1. Curto Prazo (2013-2018) 28
1.1 META 1 – Estruturar e institucionalizar a gestão dos serviços de saneamento básico. 28
1.2 META 2 –Instituir planos e normas para a prestação dos serviços de saneamento básico. 29
1.3 META 3 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água 29
1.4 META 4 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário 31
2 Médio Prazo (2019-2028) 31
2.1 Meta 1 - Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água 31
2.2 META 2 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário 32
3 Longo Prazo (2029-2043) 33
3.1 Meta 1 - Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água 33
3.2 META 2 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário 33
IV – AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTIGENCIAS. 34
1. Medidas emergencias e de contigencias (a partir da APR) 36
1.1 Sistema de abastecimento de água. 36
V – HIERARQUIZAÇÃO DE PRIORIDADES. 43
1. (Componente: abastecimento de água) 44
2. (Componente: esgotamento sanitário) 44
3. (Componente: resíduos sólidos) 44
4. (Componente: drenagem urbana) 45
VI- PLANO DE EXECUÇÃO.. 45
1. Plano de Execução Abastecimento de Água para a sede do Município de Galinhos. 45
1.1 ESQUEMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SEDE - GALINHOS. 48
2. Plano de Execução Abastecimento de Água para o Distrito de Galos. 48
2.1 Esquema do Abastecimento de Água para o Distrito de Galos. 50
3. Plano de Execução Abastecimento de Água para o Assentamento Pirangi 51
3.1 Esquema do Abastecimento de Água para o Assentamento Pirangi 52
4. Plano de Execução para 03 Estações de Tratamento de Esgotos Domesticos. 53
VII - INDICADORES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS DE SEREM UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS. 53
VIII – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO.. 56
IX FATURAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTOS. 60
1. Estrutura tarifária da CAERN (julho 2012) 60
2. Estrutura tarifária da CAERN para subcategorias Rural (julho 2012) 60
3. Previsão de faturamento dos serviços de água e esgotos. 61
X – ANEXO I – CASOS DE DOENÇA DIARRÉICA AGUDA EM GALINHOS/RN.. 64
XI – ANEXO II - DIAGNÓSTICO DE SANEAMENTO BÁSICO DE GALINHOS/RN.. 65

I – ANÁLISE PROSPECTIVA - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DAS NECESSIDADES FUTURAS COM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA.

1. Introdução

Após as inspeções de campo, audiências públicas (1ª e 2ª), reuniões com o Grupo de Acompanhamento Local e a coleta de informações, juntamente com a participação popular que permitiram o diagnóstico, o prognóstico compreende estudos prospectivos (cenários) capazes de facilitar o planejamento dos serviços de saneamento básico, permitindo assim o avanço em direção

2. Evolução da população

A projeção populacional para elaboração dos cenários prospectivos do Município de Galinhos seguiu a metodologia aplicada pelo Programa de Modernização do Setor de Saneamento do Ministério das Cidades – PMSS, com estimativas para um período de 30 anos. A partir da aplicação do método dos coeficientes aibi e utilizando-se os dados do censo demográfico de 2000 e de 2010, foram estimadas as populações do Estado do Rio Grande do Norte, para cada época t, considerando-se como área maior o Brasil, e como área menor o próprio Estado.

· A estimativa baseou-se na Projeção da População Brasileira para o período de 1980-2050 (revisão 2008) (IBGE-2008), tabela-1.

Tabela 1: Projeção da População Brasileira, revisão 2008 – 1980-2050

Tabela 1: Projeção da População Brasileira, revisão 2008 – 1980-2050

· Com base na projeção da população brasileira foi estimada as populações do Estado do RN no período de 2013 – 2014. o coeficiente ai é denominado coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor em relação ao incremento da população da área maior, e o bi é denominado coeficiente linear de correção.

No Quadro I temos:
- pm (ti) – população da área menor no ano ti
- pM(ti) - população da área maior no ano ti

Quadro 1: Cálculo dos coeficientes ai (coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor em relação ao incremento da população da área maior) e o bi (coeficiente linear de correção).

Pm(t)=aiPM(t)+bi	Brasil	RN
ai =[Pm(t1)-Pm(t0)]/[PM(t1)-PM(t0)	**0,016681779**	
pm(t0) ano 2000 (RN)		2.776.782
pm(t1) ano 2010 (RN)		3.168.027
pM(t0) ano 2000 (BRASIL)	169.799.170,00	
pM(t1) ano 2010 (BRASIL)	193.252.604,00	
bi=Pm(ti)-aiPM(ti)	**-55.770,21**	

· O método aplicado dos coeficientes aibi, utilizou os dados do censo demográfico de 2000 e 2010, aonde a partir da projeção da população brasileira (área maior) foram estimadas as populações do Estado do Rio Grande do Norte, para cada época t, considerando-se como área maior o Brasil e como área menor o RN.

ANO	BRASIL	RN
	Projeção	
2010		
2013	198.043.320	3.247.945

2014	199.492.433	3.272.118
2015	200.881.685	3.295.294
2016	202.219.061	3.317.603
2017	203.510.422	3.339.146
2018	204.759.993	3.359.991
2019	205.970.182	3.380.179
2020	207.143.243	3.399.748
2021	208.280.241	3.418.715
2022	209.380.331	3.437.066
2023	210.441.362	3.454.766
2024	211.459.352	3.471.748
2025	212.430.049	3.487.941
2026	213.348.475	3.503.262
2027	214.209.414	3.517.624
2028	215.008.982	3.530.962
ANO	BRASIL	RN
2029	215.743.582	3.543.217
2030	216.410.030	3.554.334
2031	217.004.993	3.564.259
2032	217.526.053	3.572.951
2033	217.972.789	3.580.404
2034	218.345.419	3.586.620
2035	218.644.711	3.591.613
2036	218.870.898	3.595.386
2037	219.024.784	3.597.953
2038	219.108.650	3.599.352
2039	219.124.700	3.599.620
2040	219.075.130	3.598.793
2041	218.960.969	3.596.888
2042	218.783.084	3.593.921
2043	218.543.546	3.589.925

Tabela 2: Cálculo da população do RN (área menor), a partir da população brasileira (área maior).

Com essa estimativa das populações do Estado no período de 2013 a 2043, pode ser obtidas estimativas para cada município no Rio Grande do Norte.

· No município de Galinhos para a projeção populacional para elaboração dos cenários prospectivos, adotou-se a técnica dos coeficientes (método do aibi).

No Quadro II abaixo temos:

- pm (ti) – população da área menor no ano ti
- pM(ti) - população da área maior no ano ti

Quadro II - cálculo dos coeficientes **ai** (coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor (Galinhos) em relação ao incremento da população da área maior (Rio Grande do Norte), e o **bi** (coeficiente linear de correção).

Pm(t)=aiPM(t)+bi	RN	Galinhos
ai =[Pm(t1)-Pm(t0)]/[PM(t1)-PM(t0)	**0,00100193**	
Pm(t0) ano 2000 (RN)		1.767
Pm(t1) ano 2010 (RN)		2.159
PM(t0) ano 2000 (RN)	2.776.782	
PM(t1) ano 2010 (RN)	3.168.027	
bi=Pm(ti)-aiPM(ti)	**-1.015,14**	

O que possibilita o cálculo da população de Galinhos conforme apresentado na tabela III abaixo:

	BRASIL	RN	Galinhos s/ pop flutuante
ANO	PROJEÇÃO		
2010			2.159
2013	198.043.320	3.247.945	2.239
2014	199.492.433	3.272.118	2.263
2015	200.881.685	3.295.294	2.287
2016	202.219.061	3.317.603	2.309
2017	203.510.422	3.339.146	2.330
2018	204.759.993	3.359.991	2.351
2019	205.970.182	3.380.179	2.372
2020	207.143.243	3.399.748	2.391
2021	208.280.241	3.418.715	2.410
2022	209.380.331	3.437.066	2.429
2023	210.441.362	3.454.766	2.446
2024	211.459.352	3.471.748	2.463
2025	212.430.049	3.487.941	2.480
2026	213.348.475	3.503.262	2.495
2027	214.209.414	3.517.624	2.509
2028	215.008.982	3.530.962	2.523
2029	215.743.582	3.543.217	2.535
2030	216.410.030	3.554.334	2.546
2031	217.004.993	3.564.259	2.556
2032	217.526.053	3.572.951	2.565
2033	217.972.789	3.580.404	2.572
2034	218.345.419	3.586.620	2.578
2035	218.644.711	3.591.613	2.583
2036	218.870.898	3.595.386	2.587
2037	219.024.784	3.597.953	2.590
2038	219.108.650	3.599.352	2.591
2039	219.124.700	3.599.620	2.591
2040	219.075.130	3.598.793	2.591
2041	218.960.969	3.596.888	2.589
2042	218.783.084	3.593.921	2.586
Tabela 3: Cálculo da população do Município de Galinhos (área menor), a partir da população do RN (área maior). 2043	218.543.546	3.589.925	2.582

· Para a estimativa da população urbana nos anos do período considerado, procedeu-se da seguinte forma: com a taxa de urbanização do Estado nos anos 1980, 1991, 2000 e 2010.

Quadro 3: Taxas de urbanização do Estado do RN nos períodos de 1980, 1991, 2000 e 2010.

RN ano	2010	2000	1991	1980
POPULAÇÃO	3.168.027	2.776.782	2.415.600	1.898.200
taxa de urbanização (%)	77,82	73,35	69,10	58,75
POP URBANA	2.464.991	2.036.673	1.669.300	1.115.200

· Ajustou-se uma linha de tendência da taxa de urbanização do Estado conforme mostra o Gráfico abaixo:

· A partir da qual foram estimadas as taxas de urbanização do Estado para cada ano do período considerado na **tabela 4** abaixo:

ANO	PROJEÇÃO	tx de urbanização RN (%)
2010		77,82
2.013	3.247.945	79,20
2.014	3.272.118	79,65
2.015	3.295.294	80,11
2.016	3.317.603	80,57
2.017	3.339.146	81,03
2.018	3.359.991	81,49
2.019	3.380.179	81,95
2.020	3.399.748	82,41
2.021	3.418.715	82,87
2.022	3.437.066	83,32
2.023	3.454.766	83,78
2.024	3.471.748	84,24
ANO	PROJEÇÃO	tx de urbanização RN (%)
2.025	3.487.941	84,70
2.026	3.503.262	85,16
2.027	3.517.624	85,62
2.028	3.530.962	86,08
2.029	3.543.217	86,54
2.030	3.554.334	86,99
2.031	3.564.259	87,45
2.032	3.572.951	87,91
2.033	3.580.404	88,37
2.034	3.586.620	88,83
2.035	3.591.613	89,29
2.036	3.595.386	89,75
2.037	3.597.953	90,20
2.038	3.599.352	90,66
2.039	3.599.620	91,12
2.040	3.598.793	91,58
2.041	3.596.888	92,04
2.042	3.593.921	92,50
2.043	3.589.925	92,96

· Taxa de urbanização do Município de Galinhos em 2010 (Tx urb Mun 2010) = 57,34% na **Quadro 4** abaixo:

Galinhos	2010	2000
Taxa de urbanização (%)	57,34	56,60
POPULAÇÃO	2159	1767

· Cálculo da relação entre a taxa de urbanização do município e a taxa de urbanização do Estado em 2010: Rmun=Tx urb.Município 2010/Tx.Urb.Estado 2010 =57,34/77,82 =0,736846077.

· Na **Tabela 5** abaixo é apresentado as estimativas das taxas de urbanização do município de Galinhos pela fórmula: Tx urb Município ano i = R mun x (Tx urb Estado ano i = 2013, 2014..., 2043).

ANO	tx de urbanização RN	tx urb Galinhos	R2010 tx urbGalinhos/tx urb RN
2010	77,82	57,34	0,736846077
2013	79,20	58,36	
2014	79,65	58,69	
2015	80,11	59,03	
2016	80,57	59,37	
2017	81,03	59,71	
2018	81,49	60,05	
2019	81,95	60,38	
2020	82,41	60,72	
2021	82,87	61,06	
2022	83,32	61,40	
2023	83,78	61,74	
2024	84,24	62,07	
2025	84,70	62,41	
2026	85,16	62,75	
2027	85,62	63,09	
2028	86,08	63,43	
2029	86,54	63,76	
2030	86,99	64,10	
2031	87,45	64,44	
2032	87,91	64,78	
2033	88,37	65,11	
2034	88,83	65,45	
2035	89,29	65,79	
2036	89,75	66,13	
2037	90,20	66,47	
2038	90,66	66,80	
2039	91,12	67,14	
2040	91,58	67,48	
2041	92,04	67,82	
2042	92,50	68,16	
2043	92,96	68,49	

· **Na Tabela 6**, de posse das estimativas das taxas de urbanização municipal e com as estimativas das populações totais do município no período de 2013 a 2043, foram obtidas as populações urbanas nesse período a partir da seguinte fórmula: POP Urb Mun ano i = (Tx urb Mun ano i/100)x Estimativa Pop Total Mun ano i. Por diferença entre a população total e a urbana, obtém-se a população rural:

	Galinhos s/ pop flutuante		População de Galinhos	
ANO	PROJEÇÃO	tx urb Galinhos	urbana	rural
2010	2.159	57,34	1238	921
2013	2.239	58,36	1307	932
2014	2.263	58,69	1328	935
2015	2.287	59,03	1350	937
2016	2.309	59,37	1371	938
2017	2.330	59,71	1391	939
2018	2.351	60,05	1412	939
2019	2.372	60,38	1432	940
2020	2.391	60,72	1452	939
2021	2.410	61,06	1472	939
2022	2.429	61,40	1491	937
2023	2.446	61,74	1510	936
	Galinhos s/ pop flutuante		População de Galinhos	
ANO	PROJEÇÃO	tx urb Galinhos	urbana	rural
2024	2.463	62,07	1529	934
2025	2.480	62,41	1548	932
2026	2.495	62,75	1566	929
2027	2.509	63,09	1583	926
2028	2.523	63,43	1600	923
2029	2.535	63,76	1616	919
2030	2.546	64,10	1632	914
2031	2.556	64,44	1647	909
2032	2.565	64,78	1661	903
2033	2.572	65,11	1675	897
2034	2.578	65,45	1688	891
2035	2.583	65,79	1700	884
2036	2.587	66,13	1711	876
2037	2.590	66,47	1721	868
2038	2.591	66,80	1731	860
2039	2.591	67,14	1740	851
2040	2.591	67,48	1748	842
2041	2.589	67,82	1756	833
2042	2.586	68,16	1762	823
2043	2.582	68,49	1768	813

· Na **Tabela 7**, é apresentado a população incluindo a população flutuante, considerando que 50% da população rural habita em Galos e que 50% ocupa o Assentamento Pirangi, com a hipótese de que no cálculo da população flutuante 75% ocupará a sede de Galinhos e 25% a de Galos. Dessa forma, para o cálculo desse acréscimo da população flutuante foi adotado as estimativas do PMSB 2010 da CAERN, (250 leitos e 30% das residências alugadas) resultando em 2010, 961 habitantes. Considerando que em 2000 a população flutuante era de 787 pessoas, mantende a mesma metodologia dos coeficientes entre população flutuante nos anos 2000 e 2010 (área menor) e população do RN (área maior) a distribuição dessa população flutuante (75% Galinhos e 25% Galos), é apresentada na Tabela VII abaixo:

ANO	Considerando população flutuante			
	Galinhos	Galos	Ass Pirangi	total
2010	1959	701	461	3120
2013	2413	835	466	3714
2014	2461	845	467	3774
2015	2508	854	468	3831
2016	2553	863	469	3886
2017	2598	872	470	3939
2018	2641	879	470	3990
2019	2683	887	470	4040
2020	2725	894	470	4088
2021	2765	900	469	4135
2022	2805	907	469	4180
2023	2843	912	468	4224
2024	2881	918	467	4265
2025	2917	922	466	4305
2026	2952	927	465	4343
2027	2985	930	463	4378
2028	3016	933	461	4411
2029	3046	936	459	4441
2030	3074	938	457	4469
2031	3100	939	454	4493
2032	3124	939	452	4515
2033	3146	939	449	4533
2034	3165	938	445	4548
2035	3183	936	442	4561
2036	3198	934	438	4570
2037	3211	931	434	4576
2038	3222	927	430	4580
2039	3232	923	426	4580
2040	3239	918	421	4578
2041	3244	913	417	4574
2042	3248	907	412	4566
2043	3249	900	407	4556

3. Abastecimento de água

3.1 Demandas futuras e evolução do consumo per capita

· Na **Tabela 8** abaixo é feito o cálculo das demandas médias futuras, considerando uma evolução linear do consumo per capita alcançando os 200 l/hab.dia em 2043 com 30% de perdas.

ANO	METAS	Vazões médias (m3/h) com 30% perdas			
		per capita	Galinhos	Galos	Ass Pirangi
2010		145	15,38	5,50	3,62
2013		150	18,95	6,56	3,66
2014		152	19,33	6,64	3,67
2015	Meta de Curto Prazo	153	19,70	6,71	3,68
2016		155	20,06	6,78	3,68
2017		157	20,40	6,85	3,69
2018		158	20,74	6,91	3,69
2019		160	21,08	6,97	3,69
2020		162	21,40	7,02	3,69
2021		163	21,72	7,07	3,69
2022		165	22,03	7,12	3,68
2023	Meta de Médio Prazo	167	22,33	7,17	3,68
2024		168	22,63	7,21	3,67
2025		170	22,91	7,25	3,66
2026		172	23,18	7,28	3,65
2027		173	23,44	7,31	3,64
2028		175	23,69	7,33	3,62
2029		177	23,93	7,35	3,61
2030		178	24,14	7,36	3,59
2031		180	24,35	7,37	3,57
2032		182	24,54	7,38	3,55
2033		183	24,71	7,37	3,52
2034		185	24,86	7,37	3,50
2035	Meta de Longo Prazo	187	25,00	7,35	3,47
2036		188	25,12	7,33	3,44
2037		190	25,22	7,31	3,41
2038		192	25,31	7,28	3,38
2039		193	25,38	7,25	3,34
2040		195	25,44	7,21	3,31
2041		197	25,48	7,17	3,27
2042		198	25,51	7,12	3,23

2043		200	25,52	7,07	3,19

3.2 Reservação

· Reservação de água tratada: considerado um terço do volume da demanda máxima diária (incluindo as perdas no sistema de distribuição) até o final do horizonte do plano (2043) em m3 **(Tabela 9)**

Demandas (l/s) com Perdas de 30%			Reservação (1/3 Qmáx diária)		
Galinhos	Galos	Ass Pirangi	Galinhos	Galos	Ass Pirangi
7,91	2,09	1,22	270	70	10

· Como existe o hábito do suprimento de água por osmose inversa para Galinhos, Galos e o Assentamento Pirangi, através de chafarizes a despeito de hoje em Galinhos o mesmo ter sido retirado, podemos escalonar a reservação com medidas de curto, médio e longo prazo, entendendo como curto prazo o horizonte de 0 a 5 anos, médio prazo de 05 a 15 anos e longo prazo de 15 a 30 anos. Dessa forma teremos a seguinte planilha para as reservações das 03 áreas no curto, médio e longo prazo o que resuta:

ü Curto prazo:

Galinhos = 200 m3, Galos 70 m3 e o Assentamento Pirangi 10 m3.

ü Médio prazo:

Galinhos = 230 m3, Galos 70 m3 e o Assentamento Pirangi 10 m3

ü Longo Prazo:

Galinhos = 250 m3, Galos 70 m3 e o Assentamento Pirangi 10 m3.

	Volume (m3))	Volume (m3))	Volume (m3))
Horizonte	Galinhos	Galos	Assentamento Pirangi *
Curto prazo	200	70	10
Médio prazo	230	70	10
Tabela 10: Capacidade dos reservatórios nos horizontes de curto, médio e longo prazo. Longo prazo	250	70	10

O Assentamento Pirangi já dispõe de um reservatório elevado com volume médio de 25 m3, devendo ser submetido a uma recuperação (apresenta problemas de infiltração e desgaste por falta de manutenção). Para os valores acima (10 m3), se considera o aproveitamento Reservatório existente.

· A **Tabela 11** abaixo apresenta as várias reservações necessárias, (acumuladas), enfatizando a capacidade necessária da reservação no fim dos períodos do curto, médio e longo prazo:

METAS	ANO	Reservação (1/3 Qmáx diária)		
		Galinhos	Galos	Ass Pirangi
Meta de Curto Prazo	2013	182	63	35
	2014	186	64	35
	2015	189	64	35
	2016	193	65	35
	2017	196	66	35
	2018	199	66	35
Meta de Médio Prazo	2019	202	67	35
	2020	205	67	35
	2021	208	68	35
	2022	211	68	35
	2023	214	69	35
	2024	217	69	35
	2025	220	70	35
	2026	223	70	35
	2027	225	70	35
	2028	227	70	35
Meta de Longo Prazo	2029	230	71	35
	2030	232	71	34
	2031	234	71	34
	2032	236	71	34
	2033	237	71	34
	2034	239	71	34
	2035	240	71	33
	2036	241	70	33
	2037	242	70	33
	2038	243	70	32
	2039	244	70	32
	2040	244	69	32
	2041	245	69	31
	2042	245	68	31
	2043	245	68	31

3.3 Estimativas de vazões e diâmetros para a adução

Considerado a vazão do dia de maior consumo com estimativa dos diâmetros pela fórmula de BRESSE:

$D = K * \sqrt{Q}$

É apresentado, na **Tabela 12,** abaixo os diâmetros necessários para as vazões de longo prazo (fim do período) para k = 1,0.

Adução (Qmáx diária) m3/h e Diâm (mm)			
Galinhos	Galos	Ass Pirangi	
25,52	7,07	3,19	Q m3/h
85	45	30	D(mm)

3.4 Rede de distribuição de água

Considerou-se os critérios fixados nos estudos da CAERN /PMSB/2010 quais sejam:

· 12 metros de rede de água por cada ligação

· 4,5 moradores por domicílio.

Na Tabela 13 apresentam-se as previsões de extensões de redes de abastecimento de água a serem implantadas na sede e no distrito do Município de Galinhos.

Extensão rede (metros)		Metas
Galinhos	Galos	
3301	1228	CURTO PRAZO
3484	1243	
3542	1247	
3599	1249	
3655	1251	
3711	1252	
3765	1253	MÉDIO PRAZO
3819	1253	
3872	1252	
3924	1251	
3976	1250	
4027	1248	
4077	1246	
4127	1243	
4175	1239	
4221	1235	
Extensão rede (metros)		LONGO PRAZO
Galinhos	Galos	
4352	1219	
4392	1212	
4430	1205	
4466	1196	
4500	1188	
4532	1178	
4562	1168	
4590	1158	
4616	1147	
4640	1135	
4662	1123	
4682	1111	
4700	1098	
4716	1084	

3.5 Estação elevatória de água

Para as elevatórias de água bruta será feita a captação diretamente no mar (captação de água bruta) e/ou captação por poços.

Para as elevatórias de água tratada serão calculados através de sistemas com pressurização diretamente na rede.

3.6 Ligações de água

Para estimativa do números de ligações futuras de água, foi admitida uma média de 4,5 moradores por domicilio. Na Tabela 14 apresentam-se o número de ligações com micro medidores (hidrômetros) a serem instaladas na sede e no distrito de Galos. Os valores apresentados estão acumulados anualmente.

Metas		ligações de água	
	ano	Galinhos	galos
CURTO PRAZO	2010	275	102
	2013	290	104
	2014	295	104
	2015	300	104
	2016	305	104
	2017	309	104
MÉDIO PRAZO	2018	314	104
	2019	318	104
	2020	323	104

	2021	327	104
	2022	331	104
	2023	336	104
	2024	340	104
	2025	344	104
	2026	348	103
	2027	352	103
LONGO PRAZO	2028	356	104
	2029	359	102
	2030	363	102
	2031	366	101
	2032	369	100
	2033	372	100
	2034	375	99
	2035	378	98
	2036	380	97
	2037	383	96
	2038	385	96
	2039	387	95
	2040	388	94
	2041	390	93
	2042	392	91
	2043	393	104

No Assentamento Pirangi já existe um sistema de abastecimento de água através da exploração de dois poços artesianos, sem nenhum tratamento posterior. Um dos poços está interligado a um tratamento tipo osmose reversa (P15) dotado de um reservatório (chafariz) aonde a água tratada é distribuída de forma manual. Esse poço apresenta uma vazão de 35 m3/h. A comunidade ainda dispõe de cisternas para captação de água de chuva.
Esse único poço supri a maior demanda imposta para o Assentamento que é de 4,46 m3/h (1,24 l/s), já considerada a evolução do per capita.

3.7 Tratamento de água

A sede de Galinhos e o povoado de Galos que terá sistema de pressurização na rede de distribuição, serão tratadas através do processo de osmose reversa com posterior desinfecção nos reservatórios que receberão as águas dos "dessalinizadores" através de clorador de pastilhas de hipoclorito de cálcio (PMSB/2010).
Para as cisternas existentes será implantado coador de pano na entrada da cisterna, que pode ser tela de mosqueteira ou outro tecido com malha não muito fina (este pano deve ser removido antes de colmatar) (PMSB/2010), devendo ser clorada ou fervida antes do uso.

4. Sistema de esgotamento sanitário

4.1 Rede coletora de esgotamento sanitário

Semelhante ao critério adotado para as redes de distribuição do sistema de abastecimento de água ou seja média de 12 metros de rede por cada ligação e média de 4,5 moradores por domicílio. Na tabela 15 é apresentado as extensões de redes coletoras de esgotos a serem implantadas na sede e no distrito de Galos. Os valores apresentados estão acumulados anualmente.

Extensão rede de esgotos (metros)		Metas
Galinhos	Galos/Assentamento Pirangi	
3301	1228	CURTO PRAZO
3484	1243	
3542	1247	
3599	1249	
3655	1251	
3711	1252	
3765	1253	MÉDIO PRAZO
3819	1253	
3872	1252	
3924	1251	
3976	1250	
4027	1248	
4077	1246	
4127	1243	
4175	1239	
4221	1235	
4267	1230	LONGO PRAZO
4310	1225	
4352	1219	
4392	1212	
4430	1205	
4466	1196	
4500	1188	
4532	1178	
4562	1168	
4590	1158	
4616	1147	
4640	1135	
4662	1123	
4682	1111	
4700	1098	
4716	1085	

4.2 Ligações domiciliares de esgotos

As mesmas edificações atendidas com ligações de água, serão atendidas por ligações de esgotos. (Tabela 16 abaixo)

Metas		ligações de esgotos	
	ano	Galinhos	Galos/Assentamento Pirangi
CURTO PRAZO	2010	275	102
	2013	290	104
	2014	295	104
	2015	300	104
	2016	305	104
	2017	309	104
MÉDIO PRAZO	2018	314	104
	2019	318	104
	2020	323	104
	2021	327	104
	2022	331	104
	2023	336	104
	2024	340	104
	2025	344	104
	2026	348	103
	2027	352	103
LONGO PRAZO	2028	356	103
	2029	359	102
	2030	363	102
	2031	366	101
	2032	369	100
	2033	372	100
	2034	375	99
	2035	378	98
	2036	380	97
	2037	383	96
	2038	385	96
	2039	387	95
	2040	388	94
	2041	390	93
	2042	392	91
	2043	393	90

4.3 Contribuição de esgotos

A Tabela 17 baixo é apresentado as contribuições dos esgotos em m3/h considerando um retorno de 80% da água para a sede de Galinhos, o distrito de Galos e o Assentamento Pirangi.

METAS	ANO	Contribuição Esgotos (80%água) m3/h		
		Galinhos	Galos	Ass Pirangi
	2010	12,31	4,40	2,89
Meta de Curto Prazo	2013	15,16	5,25	2,93
	2014	15,47	5,31	2,94
	2015	15,76	5,37	2,94
	2016	16,04	5,42	2,95
	2017	16,32	5,48	2,95
	2018	16,59	5,53	2,95
Meta de Médio Prazo	2019	16,86	5,57	2,95
	2020	17,12	5,62	2,95
	2021	17,37	5,66	2,95
	2022	17,62	5,70	2,95
	2023	17,86	5,73	2,94
	2024	18,10	5,77	2,94
	2025	18,33	5,80	2,93
	2026	18,55	5,82	2,92
	2027	18,76	5,85	2,91
	2028	18,95	5,87	2,90
Meta de Longo Prazo	2029	19,14	5,88	2,89
	2030	19,32	5,89	2,87
	2031	19,48	5,90	2,86
	2032	19,63	5,90	2,84
	2033	19,76	5,90	2,82
	2034	19,89	5,89	2,80
	2035	20,00	5,88	2,78
	2036	20,09	5,87	2,75
	2037	20,18	5,85	2,73
	2038	20,25	5,83	2,70
	2039	20,31	5,80	2,68
	2040	20,35	5,77	2,65

2041	20,39	5,74	2,62
2042	20,41	5,70	2,59
2043	20,42	5,66	2,56

4.4 Estações elevatórias de esgotos

O terreno plano deverá apresentar a necessidade de elevatórias de esgotos.

4.5 Estação de tratamento de esgotos

A concepção do projeto deverá prever uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) para cada localidade
O coeficiente de esgotos deve ser considerado como 80% da demanda de água, admitindo as perdas como 30%, prevendo o tratamento ao nível terciário com desinfecção UV (ultra violeta) cujo efluente deverá ser contemplado com reuso haja vista a carência por água na região.

Figura 1: Esquema do tratamento aeróbio CORÓH.

Na planta apresentada abaixo temos um desenho de uma alternativa de ETE para 2.000 habitantes (450 m3/dia).

Figura 2: Planta da Estação de Tratamento de Esgotos de Galinhos

Na planta apresentada abaixo temos um desenho de uma ETE para 1.000 habitantes (220 m3/dia)

Figura 3: Planta da Estação de Tratamento de Esgotos de Galos

Para o **Assentamento Pirangi** pretende-se aproveitar as lagoas existentes e adotar o sistema de lagoas de estabilização facultativa seguida de lagoas de maturação com adoção de piscicultura e hidroponia.

II – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (ANÁLISE SWOT)

A análise de SWOT é uma ferramenta que nos proporciona relacionar os pontos fortes, as oportunidades, as fraquezas e as ameaças de uma entidade,física ou jurídica.
O objetivo dessa análise é contextualizar a realidade e identificar os desafios regionais. Dividido em dois seguimentos: o ambiente interno e o ambiente externo, será definido o item de reflexão e para cada item de reflexão, as suas forças, fraquezas oportunidades e ameaças serão descritas.

1. Ambiente interno

1.1 Pontos Fortes

· Aproximadamente 92% dos jovens entre 15 e 24 anos são alfabetizados;
· No Município, a taxa de mortalidade é 0 em crianças menores de 1 ano de idade;
· Aproximadamente 98% dos moradores urbanos contam com serviço de coleta de resíduos;
· A principal fonte de renda do Município é o turismo, que gera recursos/riquezas estimados em 5 milhões/ano.

1.2 Pontos Fracos

· Mais da metade da população de Galinhos (56%) está abaixo da linha de pobreza;
· O Plano Diretor, o Programa Habitacional, o conselho Municipal de Meio ambiente e os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário são inexistentes no Município.
· O Município é atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que somente dispõe de atenção básica;
· Somente 57,6% do Município é urbanizado;
· A Lei Orgânica Municipal é o único instrumento de gestão.

2. Ambiente externo

2.1 Oportunidades

· O turismo constitui-se uma ótima oportunidade de geração de emprego e renda já que a abundância fluvial pode fomentar o desenvolvimento do Município. Embora este setor já esteja sendo explorado pelas agências de viagens e pela rede hoteleira, o potencial que ele apresenta é muito superior à parcela atualmente explorada;
· A água em abundância, juntamente com a grande quantidade de peixes, proporciona condições favoráveis a pesca para o Município;
· O Município participa dos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC), Programa Bolsa Família, Programa Território da Cidadania, Programa do Leite;

2.2 Ameaças

· A extração de sal, o cultivo de camarão em cativeiro e a pesca são a base da economia do Município, por isso, deve-se ter a conscientização para preservação do meio ambiente;
· Devido à sua posição estratégica, Galinhos está situada em uma região de grande importância, por isso, pode haver um crescimento desenfreado, desta forma prejudicando sua maior fonte de renda que é o turismo.

III – OBJETIVOS E METAS

1. Curto Prazo (2013-2018)

1.1 META 1 – Estruturar e institucionalizar a gestão dos serviços de saneamento básico

item	OBJETIVOS	AÇÕES
1.1	1.1.1 Elaborar o Plano Municipal de Saneamento; 1.1.2 Aprovar a Lei Instituindo a Política Municipal de Saneamento	Instituir o Sistema Municipal de Saneamento com a: Criação do Fundo Municipal de Saneamento; Criação do Conselho Municipal de Saneamento; Criação do sistema municipal de informações em saneamento; Instituir a obrigatoriedade de revisão do plano municipal de saneamento com periodicidade a cada 04 anos sempre antes do PPA (Plano Plurianual); Instituir a obrigatoriedade de elaboração a cada 02 anos da Conferencia Municipal de Saneamento; Instiuir por Decreto o Plano Municipal de Saneamento e Encaminhar Projeto de Lei da Polítca Municipal de Saneamento.
1.2	Designar ou criar a Agencia Reguladora e Fiscalizadora do Saneamento para: - Prevenir possíveis reveses na implementação das políticas públicas decorrentes da alternância de poder; - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no plano municipal de saneamento	Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro, a modicidade tarifária, que induzam a eficiência e a apropriação social dos ganhos de produtividade.

1.2 META 2 –Instituir planos e normas para a prestação dos serviços de saneamento básico

item	OBJETIVOS	AÇÕES
2.1	Instituir norma para prestação dos serviços de saneamento básico em qualquer tipo de parcelamento do solo	Instituir a responsabilidade dos condomínios sobre a manutenção das redes e equipamentos situados em seu interior;

1.3 META 3 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água

item	OBJETIVOS	AÇÕES
3.1	Enviar projeto de lei regularizando o parcelamento do uso e ocupação do solo urbano enviando para a câmara projeto de lei criando ZEIS em Galinhos e Galos	Instituir a obrigatoriedade do empreendedor nas implementações das novas infraestruturas de saneamento básico;
3.2	Abastecimento de água as populações da sede, distrito de Galos e Assentamento Pirangi	Elaborar os projetos dos sistemas de abastecimento de Galinhos (IP=1) e Distrito de Galos (IP=2); Enviar as Cartas Consultas via internet para a FUNASA contemplando os 02 projetos de abastecimento de água; Implantação dos sistemas de água na sede e Distrito de Galos. Implantação de micro e macro medição no Assentamento Pirangi e implementar o sistema de pressurização na rede de distribuição existente.(IP=3)
3.3	Garantir água potável para a sede Galinhos,	Implantação de imediato do tratamento de

	o Distrito de Galos e o Assentamento Pirangi	água na sede de Galinhos (podendo ser Osmose Inversa) (IP=1);
		Efetuar a troca imediata das membranas da Osmose Inversa do Distrito de Galos(IP=2);
		Efetuar reparos para estanqueidade e pintura do reservatório do Assentamento Pirangir;(IP=3)
		Delimitar a zona de pressão atendida por esse reservatório garantindo a pressão mínima de 10 mca .(IP=3)
		implementar sistemas pressurizados para as zonas altas de pressão com seccionamento da rede isolando a parte baixa atendida pelo reservatório existente (IP=3)
3.4	Garantir a qualidade da água captada e distribuída a população	Realizar monitoramento sistemático da qualidade da água distribuída;
		Implantar dispositivos de desinfecção nos sistemas de abastecimento de água que garanta um residual de cloro livre de no mínimo 0,2 mg/l.
3.5	Garantir a proteção e preservação dos mananciais de abastecimento	Implantar medidas de proteção sanitária nos poços utilizados para abastecimento (laje de proteção, cerca de proteção, limpeza periódica do terreno etc...
3.6	Realizar programas de educação ambiental	Criar e implantar programas de educação ambiental
		Fazer divulgação das ações de educação ambiental programadas.

1.4 META 4 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário

item	OBJETIVOS	AÇÕES
4.1	Implantar sistemas de esgotamento sanitário com tratamento e reuso dos efluentes tratados	Elaboração dos projetos e sua inclusão no PAC 2 – Galinhos (IP = 1), Galos (IP=2) e Assentamento Pirangi (IP = 3)
4.2	Realizar programas de educação ambiental	Criar e implantar programas de educação ambiental

2 Médio Prazo (2019-2028)

2.1 Meta 1 - Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água

item	OBJETIVOS	AÇÕES
1.1	Abastecimento de água na sede de Galinhos, Distrito de Galos e Assentamento Pirangi	Expansão da rede de distribuição de água decorrente do crescimento populacional;
		Garantir a qualidade da água captada e distribuída à população;
1.2	Efetuar controle de perdas de água na sede de Galinhos, Distrito de Galos e Assentamento Pirangi	Limitar as perdas a 30%;
		Manter zonas de pressão bem como setorização de redes evitando expansão das mesmas sem critérios com relação a distribuição de pressão;
		Manter atualizado os cadastros das redes;
		Efetuar periodicamente pesquisas de vazamentos e buscas de ligações clandestinas na rede de distribuição de água;
		Realizar sistematicamente uma análise comparativa entre o volume de água macromedido e micromedido visando obter o % de perdas físicas de água distribuída;
1.3	Realizar programas de educação ambiental	Criar e implantar programas de educação ambiental

2.2 META 2 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário

item	OBJETIVOS	AÇÕES
	Implantar sistemas de esgotamento sanitário com tratamento e reuso dos efluentes tratados	Execução das ampliações das redes coletoras de esgotos e das ETEs com reuso
		Realizar monitoramento para avaliar o atendimento à Resolução CONAMA 357/2005
	Realizar programas de educação ambiental	Manter programas de educação ambiental
		Fazer divulgação das ações de educação ambiental programadas.

3 Longo Prazo (2029-2043)

3.1 Meta 1 - Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água

item	OBJETIVOS	AÇÕES
1.1	Abastecimento de água na sede de Galinhos, Distrito de Galos e Assentamento Pirangi	Expansão da rede de distribuição de água decorrente do crescimento populacional;
		Garantir a qualidade da água captada e distribuída à população;
1.2	Efetuar controle de perdas de água na sede de Galinhos, Distrito de Galos e Assentamento Pirangi	Limitar as perdas a 30%;
		Manter zonas de pressão bem como setorização de redes evitando expansão das mesmas sem critérios com relação a distribuição de pressão;
		Manter atualizado os cadastros das redes;
		Efetuar periodicamente pesquisas de vazamentos e buscas de ligações clandestinas na rede de distribuição de água;
		Realizar sistematicamente uma análise comparativa entre o volume de água macromedido e micromedido visando obter o % de perdas físicas de água distribuída;
1.3	Realizar programas de educação ambiental	Criar e implantar programas de educação ambiental

3.2 META 2 –Assegurar a universalidade e a qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário

item	OBJETIVOS	AÇÕES
	Implantar sistemas de esgotamento sanitário com tratamento e reuso dos efluentes tratados	Execução das ampliações das redes coletoras de esgotos e das ETEs com reuso
		Realizar monitoramento para avaliar o atendimento à Resolução CONAMA 357/2005
	Realizar programas de educação ambiental	Manter programas de educação ambiental
		Fazer divulgação das ações de educação ambiental programadas.

IV – AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTIGENCIAS

O PMSB/CAERN elaborou uma Análise Preliminar de Riscos (APR) do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o município de Galinhos transcritos na tabela 18 com:

ü Descrição das categorias de frequências de ocorrências dos cenários utilizados na APR:

ü

· FREQUENTE: esperado ocorrer várias vezes durante a vida útil do processo / instalação.

ü Descrição/Características das categorias de severidade dos perigos identificados utilizadas na APR:

ü

· Marginal:

- Danos leves aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente (os danos materiais são controláveis e/ou de baixo custo de reparo);
- Danos leves em empregados, prestadores de serviço ou em membros da comunidade.
- Danos severos aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente;
- Lesões de gravidade moderada em empregados, prestadores de serviço ou em membros da comunidade.
- Exige ações corretivas imediatas para evitar seu desdobramento em catástrofe.

Tabela 18: Análise Preliminar de Riscos do sistema de abastecimento de água do Município de Galinhos. **Fonte: PMSB/CAERN**

Para estabelecer o nível de risco, utiliza-se uma matriz, indicando a frequência e a severidade dos eventos indesejáveis, conforme indicado na Figura 4 abaixo:

Figura 4: Matriz de Classificação de Risco – Frequência x Severidade. **Fonte: PMSB/CAERN**

Na tabela 19 abaixo, a legenda da Matriz de Classificação de Risco – Frequência x Severidade:

Fonte: PMSB/CAERN

1. Medidas emergencias e de contigencias (a partir da APR)

1.1 Sistema de abastecimento de água

1.1.1 GALINHOS

Com estes procedimentos abaixo relacionados deverá ser implantado um sistema que produzirá 60.000 litros de água potável e supriremos as residências existentes com no mínimo 40 litros/dia (2garrafões)

1.1.1.1 POÇOS RASOS EXISTENTES (1)

1- Limpeza , higienização dos poço raso (1) atualmente utilizado, (estes serviços serão executados manualmente com aplicação de produtos não tóxicos FERBAX especialmente desenvolvidos para este fim).

2- Medição de vazão antes da limpeza, e após a execução dos trabalho e coleta de amostra para analise Físico Químico pela "IFRN"

3- Perfuração de um poço tubular com 12,0 m tipo "MCL" com camisa de ø10" com tubo geomecânico e colocação em seu centro tubo geomecânico de ø 6" e no espaço entre os tubos inserir ADSORV com granulometria de 3,0mm, fornecimento e instalação de bomba submersa de pequeno porte 2,5m3/h. POÇO NOVO a ser locado dentro da área de tratamento.

4- Fornecimento dos materiais hidráulicos e montagem de barrilete (manifold) de ambos os poços em conexões PVC/ROSCAVEIS para evitar oxidação.

5- Fornecimento dos materiais civis (cimento,areia,pedra,tijolos) e execução de lajes sanitárias sobre os poços rasos existentes,devidamente vedado, para evitar entrada de animais e insetos estranhos

6- Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível atualmente existente, com boia elétrica de 15AMP e cabo PP 2 x 1,5mm 100,o metros desde os poços existentes ao reservatório apoiado existente

1.1.1 CUSTO DOS MATERIAIS + SERVIÇOS.....R$.5.000,00

1.1.1.2 RESERVATORIOS (novos) COM 15M3(dois) SEMI-ELEVADO DE ÁGUA BRUTA

1 – Fornecimento dos materiais civis (cimento,pedra ,areia) e execução de piso (base) em concreto
e alvenaria, com mesma altura do existente.

2– Fornecimento dos materiais e execução de pintura externa e interna dos dois reservatórios
com uso em duas demão de menmbrana continua (atóxica)

3 – Fornecimento de tubos peças e conexões e execução de interligação entre os reservatório
vazo comunicante com ø 1 ½" (40mm).

4-Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível com quadro de comando, com boia elétrica de 15AMP e cabo PP 2 x 1,5mm 35,o metros desde o sistema de tratamento ao conjunto de reservação

1.1.2 CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....R$ 10.500,00

1.1.1.3 RESTAURAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO EXISTENTE (atrás do clube)

a) Limpeza e sanitização do reservatório elevado existente.....R$ 600,00

1.1.1.4 RESERVATÓRIOS (novos) COM 15M3(dois) SEMI-ELEVADO DE ÁGUA TRATADA

1– Fornecimento dos materiais civis (cimento,pedra ,areia) e execução de piso (base) em concreto e alvenaria, com mesma altura do existente.

2 – Fornecimento dos materiais e execução de pintura externa e interna dos dois reservatórios com uso em duas demão de membrana continua (atóxica)

3– Fornecimento de tubos peças e conexões e execução de interligação entre os reservatórios vazo comunicante com ø 1 ½" (40mm)

4-Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível com quadro de comando, com boia elétrica de 15AMP e cabo PP 2 x 1,5mm 45,o metros desde o sistema de tratamento ao conjunto de reservação

1.1.3 CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....R$ 10.500,00

1.1.1.5 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL POR OSMOSE REVERSA

1- Fornecimento , transporte à galinhos e montagem de um equipamento de osmose reversa com capacidade para 3,0m3/h, este equipamento deverá ser automatizado para trabalhar 20 horas ao dia para tratar 60.000 litros dia. Haverá um sistema de pré filtragem a montante do sistema para evitar quaisquer tipo de colmatação das membranas.

1.1.4 CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS (com construção de casa abrigo).....R$ 42.000,00

1.1.1. - CUSTO TOTAL (SEDE DE GALINHOS) DOS MATERIAIS SERVIÇOS TRANSPORTE E MONTAGEM.....R$ 68.000,00

1.1.2. GALOS

Com estes procedimentos abaixo relacionados dobraremos o volume de água potável atualmente servido, e supriremos as residências com no mínimo 40 litros/dia (2 garrafões).

1.1.2.1 POÇOS RASOS EXISTENTES (6)

1- Limpeza , higienização dos poços rasos (6) atualmente utilizados, (estes serviços serão executados manualmente com aplicação de produtos não tóxicos FERBAX especialmente desenvolvidos para este fim.

2- Medição de vazão antes da limpeza, e após a execução dos trabalhos.

3- Fornecimento dos materiais hidráulicos e montagem de barrilete (manifold) de ambos os poços em conexões PVC/ROSCAVEIS para evitar oxidação.

4- Fornecimento dos materiais civis (cimento,areia,pedra,tijolos) e execução de lajes sanitárias sobre os poços rasos existentes,devidamente vedado, para evitar entrada de animais e insetos estranhos

5- Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível atualmente existente, com boia elétrica de 15AMP e cabo PP 2 x 1,5mm 100,o metros desde os poços existentes ao reservatório apoiado existente

1.1.2.1 - CUSTO DOS MATERIAIS + SERVIÇOS.....R$ 6.500,00

1.1.2.2 RESERVATORIO APOIADO 50M3- EXISTENTE

1 – Limpeza externa e interna do reservatório existente, serviço esse manual,

2 – Fornecimento e instalação de escadas de acesso interno e externo em ferro tratado.

3 – Chapisco externo das áreas afetadas, reboco e emboço das mesmas áreas.

4 – Impermeabilização interna com uso de membrana continua ICOPER –POT .

5 – Reparação e substituição das tubulações, peças e conexões de entrada ao reservatório.

6 – Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em alumínio hermeticamente fechada.

1.1.2.2 - CUSTO DOS MATERIAIS + SERVIÇOS.....R$ 8.000,00

1.1.2.3 RESERVATORIO (novo) COM 10M3 SEMI- ELEVADO

1 – Fornecimento dos materiais civis (cimento,pedra ,areia) e execução de piso (base) em concreto
e alvenaria, com mesma altura do existente.

2 – Fornecimento dos materiais e execução de pintura externa e interna dos dois reservatórios
com uso em duas demão de menmbrana continua (atóxica)

3 – Fornecimento de tubos peças e conexões e execução de interligação entre os reservatórios
Vazo comunicante com ø 1 ½" (40mm).

4-Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível atualmente existente, com boia elétrica de 15AMP e cabo PP 2 x 1,5mm 40,o metros desde o sistema de tratamento ao conjunto de reservação

1.1.2.3 CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....R$ 7.600,00

1.1.2.4 RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE DASSALINIZAÇÃO EXISTENTE

Fornecimento e execução de convertedor de ferrugem em todas as peças danificadas.
Reparos na estrutura de ferro suporte do dessalinizador existente.
Fornecimento e aplicação de pintura em toda a estrutura bem como peças moveis.
Fornecimento e troca dos manômetros e porta filtros.
Fornecimento e instalação de um filtro de carvão ativo com capacidade 2,4m3/h.
Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para residual atendento a portaria 2914 do Ministério da Saúde.
1.1.2.4 CUSTO DOS MATERIAIS +SERVIÇOS.....R$ 2.500,00

1.1.1 CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS E MÃO DE OBRA. (GALOS).....R$ 24.600,00

1.1.3 ASSENTAMENTO PIRANGI

Visa fundamentalmente suprir de imediato a limpeza, recuperação, e reformulação do sistema de abastecimento de água ora existente no assentamento PIRANGI , localizado no município de galinhos.
Com estes procedimentos abaixo relacionados dobraremos o volume de água potável atualmente servido, e supriremos as residências que possuem ligações de água (não potável) utilizando-se a rede de distribuição existente para banhos, regas, irrigações e demais serviços.
1.1.3.1 POÇOS EXISTENTES (2)
1- Limpeza , higienização dos dois poços atualmente utilizados, estes serviços serão executados com auxilio de compressor de ar ("AR-LIFT") e aplicação de produtos não tóxicos especialmente desenvolvidos para este fim.
2- Medição de vazão antes da limpeza, e após a execução dos trabalhos, medição dos níveis "estático" e "dinâmico" de cada poço.
3- Fornecimento dos materiais hidráulicos e montagem de barrilete (manifold) de ambos os poços em conexões em ferro galvanizado devidamente tratados interna e externamente com membrana continua para evitar oxidação.
4- Fornecimento dos materiais hidráulicos e execução de "BY-PASS" em tubos de PVC/PBS ø 60mm classe 12. (este dispositivo será executado para injetar a água proveniente do poço ao lado do reservatório elevado existente, para viabilizar sua reforma).
5- Fornecimento dos materiais civis (cimento,areia,pedra,tijolos) e execução de lajes sanitárias (duas) em concreto para evitar infiltrações nos poços existentes.
6- Fornecimento de materiais elétricos para executar sistema de liga/ desliga da bomba submersível atualmente existente, com boia elétrica de 15AMP rele de nível, e eletrodos de níveis (2) a ser inserido no interior dos poços.
1.1.3.1 CUSTO DOS MATERIAIS + SERVIÇOS.....15.000,00

1.1.3.2 RESERVATORIO ELEVADO EXISTENTE
1 – Fornecimento e montagem de andaimes tubulares junto ao reservatório elevado.
2 – Limpeza externa e interna do reservatório existente, serviço esse manual,
3 – Fornecimento e instalação de escadas de acesso interno e externo em ferro tratado.
4 – Chapisco externo das áreas afetadas, reboco e emboço das mesmas áreas.
5 – Reparação das áreas com vazamentos da laje de fundo .
6 – Impermeabilização interna com uso de membrana continua ICOPER –POT .
7 – Reparação e substituição das tubulações, peças e conexões sob a laje de fundo.
8 – Colocação do reservatório em carga. E testes.
9 – Fornecimento dos materiais civis (cimento,pedra ,areia) e execução de piso sob o reservatório e preparo para sistema de pressurização.
10 – Fornecimento dos materiais e execução de pintura externa.
11 – Fornecimento e montagem de sistema de pressurização com dois conjuntos moto
Bomba centrifuga de 3,0 cv (um reserva) trifásico, e cilindro de ar com 250 litros.
12 – Quadro de comando trifásico para conjuntos moto-bombas de 3,0 cv
13 – Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para atender portaria 2914 MS.
1.1.3.2- CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....R$ 32.000,00

1.1.3.3. REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO EXISTENTE
Fornecimento e instalação de reservatório de 10m3 em fibra de vidro sobre base a ser executada em mesmo nível da existente.
Fornecimento e instalação de tubos e peças para vazo comunicante ø 1 ½" em pvc/pbs.
Fornecimento e execução de impermeabilização interna dos três reservatórios existentes.
Fornecimento e instalação de tampa (capa lonada) para reservatório existente (atualmente tampa quebrada).
Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para atender portaria 2914 MS.
1.1.3.3 CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....R$ 14.000,00

1.1.4 CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.....R$ 61.000,00

1.1.4 AÇÕES DE EMERGENCIAS E CONTINGENCIAS

1. Elaborar plano de contingencias para os casos de interrupção parcial ou total do fornecimento de água;
2. Elaborar campanhas de esclarecimento à população sobre os riscos de ingerir água contaminada;
3. Em situações que ocorram prolongado período de falta de água, contratar serviços emergencial de suprimento por poços com baixa concentração de sólidos dissolvidos.
4. Proteger as instalações de forma a evitar atos de vandalismos, provendo-as de dispositivos de proteção de segurança;
5. Prover as instalações de equipamentos adequados de proteção contra incêndio, com previsão de manutenções periódicas;
6. Treinamento de pessoal e adequação dos equipamentos para fazer frente a ações de emergências e contingências.
7. Elaboração de um plano de comunicação a população com campanhas de educação sanitária e ambiental;

V – HIERARQUIZAÇÃO DE PRIORIDADES

Outro aspecto importante no diagnóstico é a hierarquização de prioridades a ser observada para a implementação do plano de saneamento no Distrito de Galos, Assentamento Pirangi e na sede de Galinhos. A metodologia sugerida para hierarquizar as prioridades é a utilização de indicadores: população, carência dos serviços e insatisfação da sociedade com relação à prestação dos serviços. Foram criados, respectivamente, os indicadores índice de população (Io), índice de carência dos serviços de saneamento (Ic) e índice de insatisfação da sociedade com relação à prestação dos serviços de saneamento (Iis), a saber:
· Índice de população (Ip) – estimado com base na previsão da população para 2013, dividindo-se a população de cada local pela população da sede municipal;
· Índice de carência dos serviços de saneamento (Ic) – estimado para cada componente, a partir de dados relativos a índices de cobertura, sendo equivalente ao percentual necessário para se atingir 100% de cobertura.
· O índice de insatisfação da sociedade com relação à prestação dos serviços de saneamento (Iis) – estimado para cada componente, com base nas manifestações da sociedade através das audiências públicas.
O Índice de Prioridade (IP), para cada componente, numa localidade do município, é calculado através da média dos três índices (Ip, Ic e Iis). Seguindo esta sistemática, o plano priorizará a localidade que obtiver maior pontuação no Índice de Prioridade (IP). Ou seja, foram consideradas de forma prioritária a população residente, a carência em infraestrutura básica e a demanda da população sobre os serviços de saneamento básico.
Tabela 20 – Hierarquização de prioridades entre Galos, Assentamento Pirangi e a sede do município de Galinhos .

1. (Componente: abastecimento de água)

Localidade	Sede	Galos	Assentamento Pirangi
População	1959	701	461
Ip	1	0,36	0,24
Ic	1	0,80	0,80
Iis	1	0,8	0,8
IP água	1	0,65	0,61
Hierarquização	1	2	3

2. (Componente: esgotamento sanitário)

localidade	Sede	Galos	Assentamento Pirangi
População	1959	701	461
Ip	1	0,36	0,24
Ic	1	1	1
Iis	1	1	1
IP esgoto	1	0,79	0,75
Hierarquização	1	2	3

3. (Componente: resíduos sólidos)

localidade	Sede	Galos	Assentamento Pirangi
População	1959	701	461
Ip	1	0,36	0,24
Ic	0	1	1
Iis	0	1	1
IP resíduos sólidos	0,33	0,79	0,75
Hierarquização	3	1	2

4. (Componente: drenagem urbana)

localidade	Sede	Galos	Assentamento Pirangi
População	1959	701	461
Ip	1	0,36	0,24
Ic	1	1	1
Iis	0	0	0
IP drenagem	0,67	0,45	0,41
Hierarquização	1	2	3

VI- PLANO DE EXECUÇÃO

Composto pelos investimentos em estrutura física necessários para o cumprimento das metas de curto, médio e longo prazo.
A capacidade de pagamento dos usuários e a capacidade financeira da futura empresa de saneamento são importantes para identificar a viabilidade de sustentar a tecnologia por meio de tarifas.
Os preços(foram adotados valores médios) considerados são de três naturezas distintas:
· Implantação
· Expansão
· Manutenção

1. Plano de Execução Abastecimento de Água para a sede do Município de Galinhos

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R$)
1	1- CAPTAÇÃO : Tipo subterrânea por bateria de poços tubulares (4 um.) estes poços deverão serem perfurados no mesmo alinhamento do poço existente atrás do clube local, o qual apresentou uma água de melhor qualidade conforme analise. Terá uma profundidade de 15,00 metros cada um, e será executado com a técnica "MCL" ou seja camisamento deø 10" com tubos geomecânicos e em seu eixo central , tubos de ø 6" também geomecânicos envoltos com pré filtro com uso de ADSORV com uma granulometria de 5,0mm,em cada poço terá um conjunto moto bomba (em aço inox) submersível/quadro de comando as bombas com vazão de 6,0m3/hora,Hm = 22,0 metros. Custo de cada um destes Poços R$ 24,000,00 x 4unid	R$ 96.000,00
2	2- ADUÇÃO: Adutora por recalque contendo 650,0,metros de extensão ø 75mm(85) em tubos de PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 kg/cm2. Custo desta adutora materiais e mão de obra....	R$ 95.000,00
3	3- RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA: Composto de três caixas em fibra de vidro e/ou polietileno com capacidade para 20,0m3 cada um totalizando 60,0m3 interligadas entre si (vazo comunicante), montadas sobre base de concreto. Custo dos reservatórios + montagem dos mesmo sobre base	R$ 25.500,00
4	CASA ABRIGO PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE: Construção de casa em alvenaria contendo 24,0m2 para abrigo de equipamento. Custo com materiais +mão de obra.....($1.600,00m2).....	R$ 38.400,00
5	4- SISTEMA DE TRATAMENTO: Composto por um equipamento de osmose inversa do tipo horizontal com capacidade para até 25m3/hora = 6,9 l/s. Custo do equipamento posto galinhos +montagem	R$ 340.000,00
6	5- CENTRO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA: Composto de seis (6) caixas em fibra de vidro e/ou polietileno com capacidade para 20,0m3 cada totalizando 120,0m3, interligadas entre si (vazo comunicante),montadas sobre base de concreto. Custo dos reservatórios + montagem sobre base	R$ 51.000,00
7	6- CASA DE BOMBAS PARA ABRIGAR SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E PÓS CLORAÇÃO: Construção de casa em alvenaria contendo 7,5m2 (2,5mx3,0m) para abrigo de conjuntos moto bombas. Custo com materiais + mão de obra .....$1.600,00m2)	R$ 12.000,00
8	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO: Composto por dois conjuntos moto bombas centrifugas trifásicas com capacidade para 10,0 L/s = e Hm= 28,0 m.c.a com dois cilindros de 500 litros quadro de comando/pressostato/manômetros. Custo dos materiais + equipamentos e montagem	R$ 25.000,00
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: Composta de diâmetros variados (100mm+75mm+50mm) com um total de 7,5 km em PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 Kg/cm2 Custo com materiais +conexões +mão de obra	R$ 415.000,00
10	7- LIGAÇÕES DOMICILIARES: Composto de colar de tomada com registro de broca em PEAD nos diâmetros 100mm x3/4" 75mmx3/4" e 50mmx3/4" 12,0m de tubo PEAD 18mm/ligação, cavalete de 18mm e hidrômetros de ½" em polietileno. Custo com materiais e mão de obra..(para 430casas)	R$ 60.000,00
11	Sub TOTAL	R$ 1.157.900,00
12	Projeto do sistema de Abastecimento de Água: Galinhos, Galos e Assentamento Pirangi	R$ 59.500,00
	TOTAL	**R$ 1.217.400,00**

1.1 ESQUEMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SEDE - GALINHOS

2. Plano de Execução Abastecimento de Água para o Distrito de Galos

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R$)
1	8- CAPTAÇÃO : Tipo subterrânea por bateria de poços tubulares (4 um.) estes poços deverão serem perfurados no mesmo alinhamento do poço existente atrás do clube local, o qual apresentou uma água de melhor qualidade conforme analise. Terá uma profundidade de 15,00 metros cada um, e será executado com a técnica "MCL" ou seja camisamento deø 10" com tubos geomecânicos e em seu eixo central , tubos de ø 6" também geomecânicos envoltos com pré filtro com uso de ADSORV com uma granulometria de 5,0mm,em cada poço terá um conjunto moto bomba (em aço inox) submersível/quadro de comando as bombas com vazão de 6,0m3/hora,Hm = 22,0 metros. Custo de cada um destes Poços R$ 24,000,00 x 2unid	**R$ 48.000,00**
2	9- ADUÇÃO: Adutora por recalque contendo 360,0,metros de extensão ø 50mm(60) em tubos de PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 kg/cm2. Custo desta adutora materiais e mão de obra.	**R$ 28.000,00**
3	10- RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA: Reforma geral do reservatório existente com serviços de impermeabilização interna com membrana continua, inserção de escadas de acesso externo e interno ,colocação de descarga de fundo, tampa de inspeção e extravasor. Custo dos materiais e serviços	R$ 12.500,00
4	CASA ABRIGO PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE: Reforma e ampliação de casa em alvenaria contendo 20,0m2 para abrigo de equipamento de osmose. Custo com materiais +mão de obra	R$ 38.400,00
5	11- SISTEMA DE TRATAMENTO: Composto por um equipamento de osmose inversa do tipo horizontal com capacidade para até 10,0m3/hora = 2,8 l/s. Custo do equipamento posto galos +montagem	R$ 88.000,00
6	CENTRO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA: Composto de dois (2) caixas em fibra de vidro e/ou polietileno com capacidade para 10,0m3 a ser acoplada à existente totalizando 30,0m3, interligadas entre si (vazo comunicante),montadas sobre base de concreto. Custo dos reservatórios + montagem sobre base	R$ 17.000,00
7	CASA DE BOMBAS PARA ABRIGAR SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E PÓS CLORAÇÃO: Construção de casa em alvenaria contendo 7,5m2 (2,5mx3,0m) para abrigo de conjuntos moto bombas. Custo com materiais + mão de obra .	R$ 12.000,00
8	12- SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO: Composto por dois conjuntos moto bombas centrifugas trifásicas com capacidade para 3,0 L/s = e Hm= 28,0 m.c.a com dois cilindros de 500 litros quadro de comando/pressostato/manômetros. Custo dos materiais + equipamentos e montagem	R$ 17.000,00
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: Composta de diâmetros variados (75mm+50mm) com um total de 5,7 km em PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 Kg/cm2 Custo com materiais +conexões +mão de obra...	R$ 310.000,00
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES: Composto de colar de tomada com registro de broca em PEAD nos diâmetros 75mmx3/4" e 50mmx3/4" 12,0m de tubo PEAD 18mm/ligação, cavalete de 18mm e hidrômetros de ½" em polietileno.	R$ 42.000,00

	Custo com materiais e mão de obra..(para 430casas)	
	TOTAL	**R$ 612.900,00**

2.1 Esquema do Abastecimento de Água para o Distrito de Galos

3. Plano de Execução Abastecimento de Água para o Assentamento Pirangi

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R$)
1	CAPTAÇÃO : Recuperação do poço tubular profundo existente com limpeza em sistema "AIR LIFT", troca total do manifold (barrilete) readequação do conjunto moto bomba submersível, execução de "BY PASS " colocação de tampa para poço de ø 6" e medidor de nivel , substituição do quadro de comando Custo dos materiais + serviços	**R$ 8.000,00**
2	ADUÇÃO: Adutora por recalque contendo 35,0,metros de extensão ø 50mm(60) em tubos de PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 kg/cm2, e instalação de sistema automação liga /desliga (boia elétrica de 15 AMP. Custo desta adutora materiais e mão de obra	**R$ 4.000,00**
3	RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA: Aquisição e instalação de dois (2) reservatórios de 10m3 cada em fibra de vidro e/ou polietileno, assentados sobre base de concreto, interligados entre si (vazo comunicante) Custo dos materiais e serviços.....	R$ 16.500,00
4	CASA ABRIGO PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE: Construção de casa em alvenaria contendo 20,0m2 para abrigo de equipamento de osmose junto do reservatório elevado existente. Custo com materiais +mão de obra.	R$ 3.400,00
5	SISTEMA DE TRATAMENTO: Composto por um equipamento de osmose inversa do tipo horizontal com capacidade para até 3,0m3/hora = 0,8 l/s. Custo do equipamento posto galos +montagem	R$ 48.000,00
6	CENTRO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA: Recuperação total de um reservatório elevado existente de 50m3 , Custo dos reservatórios + montagem sobre base	R$ 19.000,00
7	13- CASA DE BOMBAS PARA ABRIGAR SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E PÓS CLORAÇÃO: Reforma de área sob o reservatório elevado (fuste) e fornecimento e instalação de sistema de pressurização composto de dois conjuntos moto bombas centrifugas horizontais, com motror trifásico de 1,5 CV e Hm 28 m.c.a acoplado a um cilindro de ar com capacidade de 500 litros Custo com materiais + mão de obra .	R$25.000,00
8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: Remanejamento de parte da rede com diâmetros abaixo de 50mm (75mm+50mm) com um total de 1,500 m em PVC/PBA classe 12 para pressões de serviço 6,0 Kg/cm2 Custo com materiais +conexões +mão de obra.....	R$ 80.000,00
9	14- LIGAÇÕES DOMICILIARES: Composto de colar de tomada com registro de broca em PEAD nos diâmetros 75mmx3/4" e 50mmx3/4" 12,0m de tubo PEAD 18mm/ligação, cavalete de 18mm e hidrômetros de ½" em polietileno. Custo com materiais e mão de obra..(para 430casas)	R$ 40.000,00
	TOTAL	**R$ 243.900,00**

3.1 Esquema do Abastecimento de Água para o Assentamento Pirangi

4. Plano de Execução para 03 Estações de Tratamento de Esgotos Domesticos

VII - INDICADORES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS DE SEREM UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

Buscando delinear os melhores indicadores de desempenho para avaliar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, este Plano propõe, com base no diagnóstico realizado que o Município promova a adoção dos indicadores de referencia, estruturado na seguinte forma:

Quadro 2.3.6- Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – SNIS

Componente do saneamento	Índice	UNIDADE
Abastecimento de água	Índice de cobertura - CBA	CBA = nº de imóveis ligados à rede de distribuição x 100 / nº total de imóveis edificados na área delegada ou CBA = Extensão em km de ruas com ligações x 100 / extensão total de ruas na área de concessão
	Índice de qualidade da água - IQA	Média ponderada das probabilidades de atendimento às exigências dos parâmetros de turbidez, cloro residual livre, pH, fluoreto bacteriologia
	Índice de regularidade do abastecimento de água - IRA	IRA = ira/NPM, onde IRA = TPx X 100/TTA; TPx =tempo com pressão maior que 8 mca; NPM = nº de pontos de medidas; TTA = tempo total de apuração (semana, mês ou ano, dado em horas).
	Índice de perdas no sistema de distribuição - IPD	IPD = [volume produzido (VAP) – volume fornecido(VAF)] X 100 / VAP
	Amostras físico-químicas fora do padrão estabelecido pela Portaria 2914/2011 (%)	Média de amostras de cloro residual e turbidez com resultado fora do padrão / (quantidade de amostras analisadas para esses parâmetros).
	Amostras bacteriológicas fora do padrão estabelecido pela Portaria 2914/2011 (%)	Número de amostras de Coliformes Totais com resultado fora do padrão / (quantidade de amostras analisadas para esses parâmetros).
	Tarifa média (R$)	receitas operacionais de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário por consumo faturado
Esgotamento Sanitário	Cobertura do sistema de esgotos sanitário - CBE	CBE = nº de imóveis ligados à rede coletora x 100 / n total de imóveis edificados na área de concessão, ou CBE = extensão em Km de ruas com rede coletora x 100/extensão total de ruas na área de concessão.
	Índice de obstrução de redes coletoras - IORC	IORC – média anual do nº de desobstruções de redes coletoras / extensão da rede em Km, calculado mensalmente
	Índice de tratamento de esgoto - ITE	ITE = volume de esgoto tratado x 100/ volume de esgoto coletado
	Índice de eficiência das Estações de tratamento de esgoto – IE da ETE	Análise periódica do efluente da ETE, segundo DBO, DQO, toxidade e teor de sólidos em suspensão ou sólidos suspensos totais, coliformes entre outros.
	Nº de pontos de lançamento de esgoto in natura nos corpos de água	Pontos de lançamento e carga poluidora: existem diversos pontos de lançamento e com grande carga poluidora; existem poucos pontos de lançamento e carga poluidora é não significativa; não existem pontos de lançamento de esgotos in natura;
Indicadores gerais	Satisfação dos usuários	A avaliação do serviço para a maioria dos usuários é: péssima ou ruim; regular ou boa e ótima
	Nº de reclamações	Nº de reclamações da prestação dos serviços: significativo; pequeno; não existem
	Vistoria e fiscalização da área de captação	Irregularidades com relação a proteção sanitária do manancial: várias irregularidades; um número menor de irregularidades; não são detectadas irregularidades;
	Nº de casos de doenças de veiculação hídrica	População e doenças de veiculação hídrica: existe um número muito grande de casos inclusive causando óbitos; existe um número muito pequeno de casos; não existem casos de doenças de veiculação hídrica no município.
Manejo de águais pluviais e drenagem urbana	Índice de atendimento urbano de águas pluviais	% de cobertura
	Taxa de Crescimento da População	%
Manejo de águais pluviais e drenagem urbana	Nível de Urbanização	%
	Nível de Áreas verdes Urbanas	m2 /habitante
	Proporção de área construída ou impermeabilizada	%
	Taxa de incremento de vazões máximas	%

VIII – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO

É apresentado a seguir a concepção de um sistema de informações, para acompanhamento da execução dos planos de saneamento básico nas concessões reguladas pela ARCE – Agencia Reguladora do Ceará. As Telas apresentadas foram retiradas do Livro " A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico" de Castro, Alceu e outros, disponível no sitio do Ministério das Cidades.
Inicialmente, o gestor do sistema realizara o cadastro de todas as informações relativas ao plano de saneamento básico, a saber: município; serviços de saneamento básico (abastecimento de agua, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem de aguas pluviais); metas do plano de saneamento básico e seus indicadores.

Figura VIII.1 : Módulo inicial de cadastro das informações do sistema

Na tela seguinte, são apresentadas informações gerais do município, tais como numero de ligações ativas de agua, quantidades de economias de água e esgoto, população total e urbana, entre outros.

Figura VIII.2: Tela de Cadastro das Informações gerais do município

Já na Figura VIII.3 abaixo, o gestor do sistema definira em qual serviço de saneamento básico serão cadastradas as informações acerca do plano.

Figura VIII.3 Serviços de Saneamento

Ao definir pelos serviços de abastecimento de agua, conforme exemplo ilustrado na Figura VIII.3, o gestor do sistema terá diversos campos para cadastro das informações (Figura VIII.4), entre os quais:
- Tipo do operador dos serviços, se CAGECE ou SAAE;

- Bacia hidrográfica de localização do município;
- Meta do plano de saneamento e seu respectivo indicador, unidade de medida e tempo de apuração.

Figura VIII.4. Tela de cadastro das metas e indicadores do plano de saneamento
Na Figura VIII.5 é apresentado o módulo de consulta dos usuários na Internet. O usuário selecionara inicialmente o município e o serviço a ser consultado. Posteriormente, escolhera a meta e o respectivo indicador do serviço. A partir dessas informações, o sistema ira gerar tabela e gráfico apontando a evolução do indicador, previsto e efetivamente executado, apos aferição da agencia reguladora.

Figura VIII.5: Tela de consulta na internet pelos usuários dos serviços de saneamento básico
Este sistema apresenta perspectiva de se tornar um forte instrumento de controle social dos serviços de saneamento, na medida em que o cumprimento do plano de saneamento e avaliado por uma entidade técnica e inidônea, e principalmente, dada transparência aos seus resultados.

IX FATURAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTOS

1. Estrutura tarifária da CAERN (julho 2012)

Classe de consumo	Residencial social	Residencial popular	Residencial	comercial	industrial	pública
Conta básica (m3)	10	10	10	10	20	20
Tarifa mínima	5,09	16,04	25,24	38,83	84,69	81,15
11-15 m3	2,81	2,81	2,81	4,90	-	-
16-20 m3	3,33	3,33	3,33	5,26		
21-30 m3	3,75	3,75	3,75	6,35	6,98	6,98
31-50 m3	4,32	4,32	4,32	6,35	6,98	6,98
51-100 m3	5,58	5,58	5,58	6,35	6,98	6,98
>100 m3	6,35	6,35	6,35	6,35	6,98	6,98

2. Estrutura tarifária da CAERN para subcategorias Rural (julho 2012)

3. Previsão de faturamento dos serviços de água e esgotos

Para efeito de faturamento usando a mesma distribuição do PMSB/CAERN no futuro sistema de abastecimento de água da sede do Município e do Distrito de Galos, uma representatividade de 15% da população classificada na tarifa residencial social, 15% na tarifa residencial popular e 70% na residencial comum, com consumo médio mensal de 15 m3, o que representa mensalmente por ligação, valores de R$ 7,90, R$ 18,85 e R$ 28,05.
Em relação ao sistema de abastecimento de Pirangi, foi considerado que 100% da população se enquadrariam na classe de consumo residencial social rural com consumo máximo mensal previsto de 10 m3, o que representa mensalmente por ligação (R$ 5,09)
Para efeito de quantificação da receita foi considerado um reajuste tarifário de 5% ao ano com inadimplência de 15%.l

Metas	Ano	Tarifa Residencial água (15% inadimplencia)			Receita anual final água	
		Galinhos	Galos	Ass. Pirangi		
Curto prazo	2010	Faturamento anual 5% correção a.a				
	2013					
	2014					
	2015	R$ 93.704,40	R$ 32.516,25	R$ 9.709,10	R$ 135.929,74	
	2016	R$ 99.920,30	R$ 34.191,42	R$ 10.209,29	R$ 144.321,01	
	2017	R$ 106.499,95	R$ 35.935,17	R$ 10.729,96	R$ 153.165,08	
	2018	R$ 113.465,79	R$ 37.750,75	R$ 11.272,07	R$ 162.488,61	
Médio prazo	2019	R$ 120.840,33	R$ 39.641,08	R$ 11.836,51	R$ 172.317,92	
	2020	R$ 128.647,39	R$ 41.609,21	R$ 12.424,18	R$ 182.680,79	
	2021	R$ 136.911,15	R$ 43.657,97	R$ 13.035,93	R$ 193.605,05	
	2022	R$ 145.655,21	R$ 45.789,68	R$ 13.672,44	R$ 205.117,33	
	2023	R$ 154.902,81	R$ 48.006,23	R$ 14.334,28	R$ 217.243,33	
	2024	R$ 164.675,86	R$ 50.308,82	R$ 15.021,81	R$ 230.006,49	
	2025	R$ 174.996,17	R$ 52.698,34	R$ 15.735,31	R$ 243.429,82	
	2026	R$ 185.884,75	R$ 55.175,21	R$ 16.474,88	R$ 257.534,84	
	2027	R$ 197.362,06	R$ 57.739,45	R$ 17.240,54	R$ 272.342,05	
	2028	R$ 209.449,95	R$ 60.391,25	R$ 18.032,35	R$ 287.873,55	
Longo prazo	2029	R$ 222.170,48	R$ 63.130,63	R$ 18.850,31	R$ 304.151,41	
	2030	R$ 235.546,03	R$ 65.957,47	R$ 19.694,38	R$ 321.197,87	
	2031	R$ 249.598,45	R$ 68.871,26	R$ 20.564,41	R$ 339.034,12	
	2032	R$ 264.350,62	R$ 71.871,58	R$ 21.460,29	R$ 357.682,49	
	2033	R$ 279.828,70	R$ 74.958,64	R$ 22.382,06	R$ 377.169,40	
	2034	R$ 296.060,35	R$ 78.132,76	R$ 23.329,82	R$ 397.522,93	
	2035	R$ 313.074,80	R$ 81.394,40	R$ 24.303,72	R$ 418.772,92	
	2036	R$ 330.900,80	R$ 84.743,58	R$ 25.303,76	R$ 440.948,15	
	2037	R$ 349.568,79	R$ 88.180,45	R$ 26.329,98	R$ 464.079,23	
	2038	R$ 369.113,33	R$ 91.705,88	R$ 27.382,65	R$ 488.201,85	
	2039	R$ 389.570,12	R$ 95.320,64	R$ 28.461,99	R$ 513.352,75	
	2040	R$ 410.976,24	R$ 99.025,48	R$ 29.568,22	R$ 539.569,94	
	2041	R$ 433.366,93	R$ 102.820,31	R$ 30.701,33	R$ 566.888,57	
	2042	R$ 456.777,76	R$ 106.704,78	R$ 31.861,20	R$ 595.343,74	
	2043	R$ 481.248,70	R$ 110.679,20	R$ 33.047,93	R$ 624.975,84	

As Tarifas de esgoto convencional e condominial são, respectivamente, de 70% e 35% da tarifa de água (cota básica e consumo excedente) para todas as categorias de consumo, exceto os contratos especiais, previstos na Lei Federal nº 11.445 e no artigo nº 880 do Regulamento Geral dos Serviços. A tarifa de esgoto para consumidores com poço tubular será de 100% da tarifa de água.

Metas	Ano	Receita anual final esgoto	Tarifa Residencial esgoto (15% inadimplencia)		
			Galinhos	Galos	Ass. Pirangi
Curto prazo	2010		Faturamento anual 5% correção a.a		
	2013				
	2014				
	2015	R$ 67.964,87	R$ 46.852,20	R$ 16.258,13	R$ 4.854,55
	2016	R$ 72.160,50	R$ 49.960,15	R$ 17.095,71	R$ 5.104,64
	2017	R$ 76.582,54	R$ 53.249,98	R$ 17.967,59	R$ 5.364,98
	2018	R$ 81.244,30	R$ 56.732,89	R$ 18.875,37	R$ 5.636,04
Médio prazo	2019	R$ 86.158,96	R$ 60.420,17	R$ 19.820,54	R$ 5.918,26
	2020	R$ 91.340,39	R$ 64.323,70	R$ 20.804,61	R$ 6.212,09
	2021	R$ 96.802,52	R$ 68.455,57	R$ 21.828,99	R$ 6.517,96
	2022	R$ 102.558,67	R$ 72.827,61	R$ 22.894,84	R$ 6.836,22
	2023	R$ 108.621,67	R$ 77.451,41	R$ 24.003,12	R$ 7.167,14
	2024	R$ 115.003,25	R$ 82.337,93	R$ 25.154,41	R$ 7.510,91
	2025	R$ 121.714,91	R$ 87.498,08	R$ 26.349,17	R$ 7.867,65
	2026	R$ 128.767,42	R$ 92.942,37	R$ 27.587,61	R$ 8.237,44
	2027	R$ 136.171,02	R$ 98.681,03	R$ 28.869,72	R$ 8.620,27
	2028	R$ 143.936,77	R$ 104.724,98	R$ 30.195,62	R$ 9.016,17
Longo prazo	2029	R$ 152.075,70	R$ 111.085,24	R$ 31.565,31	R$ 9.425,15
	2030	R$ 160.598,94	R$ 117.773,01	R$ 32.978,73	R$ 9.847,19
	2031	R$ 169.517,06	R$ 124.799,22	R$ 34.435,63	R$ 10.282,21
	2032	R$ 178.841,24	R$ 132.175,31	R$ 35.935,79	R$ 10.730,14
	2033	R$ 188.584,70	R$ 139.914,35	R$ 37.479,32	R$ 11.191,03
	2034	R$ 198.761,47	R$ 148.030,17	R$ 39.066,38	R$ 11.664,91
	2035	R$ 209.386,46	R$ 156.537,40	R$ 40.697,20	R$ 12.151,86
	2036	R$ 220.474,07	R$ 165.450,40	R$ 42.371,79	R$ 12.651,88
	2037	R$ 232.039,62	R$ 174.784,40	R$ 44.090,23	R$ 13.164,99
	2038	R$ 244.100,93	R$ 184.556,66	R$ 45.852,94	R$ 13.691,32
	2039	R$ 256.676,37	R$ 194.785,06	R$ 47.660,32	R$ 14.230,99
	2040	R$ 269.784,97	R$ 205.488,12	R$ 49.512,74	R$ 14.784,11
	2041	R$ 283.444,29	R$ 216.683,47	R$ 51.410,15	R$ 15.350,66
	2042	R$ 297.671,87	R$ 228.388,88	R$ 53.352,39	R$ 15.930,60
	2043	R$ 312.487,92	R$ 240.624,35	R$ 55.339,60	R$ 16.523,97

X – ANEXO I – CASOS DE DOENÇA DIARRÉICA AGUDA EM GALINHOS/RN

XI – ANEXO II - DIAGNÓSTICO DE SANEAMENTO BÁSICO DE GALINHOS/RN

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:433049C5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2013 - BM: MAIO/JULHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.940.521,95	-
Pessoal Ativo	2.940.521,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	182.820,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	182.820,99	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.757.700,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**2.757.700,96**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.555.761,24
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**36,50%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		4.080.111,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		3.876.105,52
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:E26CA65C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIM: NOV/DEZ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.328.888,29	-
Pessoal Ativo	6.328.888,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	300.884,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	300.884,11	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.028.004,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**6.028.004,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.963.138,17
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**46,50%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		7.000.094,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		6.650.089,88
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:60932072

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCLA E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIM: JULHO/AGOSTO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.977.658,00
Previsão Atualizada		17.977.658,00
Receitas Realizadas	2.282.449,61	8.773.439,45
Déficit Orçamentário	41.936,72	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		17.977.658,00
Créditos Adicionais		9.041.153,31
Dotação Atualizada		27.018.811,31
Despesas Empenhadas	1.228.327,92	13.864.779,32
Despesas Liquidadas	1.881.584,13	8.815.376,17
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.228.327,92	13.864.779,32
Despesas Liquidadas	1.881.584,13	8.815.376,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(563.967,13)	0%
Resultado Primário		-	533.467,84	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.406.540,73	25%	26,06%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	944.769,99	60%	114,28%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.376.033,98	15%	25,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:F8682A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, por intermédio da sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e, de ordem do Senhor Prefeito, vem por este intermédio esclarecer o que se segue:

• Que, com a mudança da Escola Municipal João Lúcio de Lima, do imóvel denominado Sitio Sumaré, de propriedade da Senhora JOANA MARIA DE LIMA para sua sede própria também naquela localidade, vem tornar público que o município não mais detém interesse na posse do referido imóvel, tornando assim extinto o comodato firmado entre as partes.

Goianinha/RN, 09 de fevereiro de 2015.

IRENALDO JOSE DE MEDEIROS SILVA
Sec. Mun. de Administração e RH

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A8F30E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, **Processo Administrativo nº 0215/2015**, originado pelo **Memorando nº 007/2015 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR E TAMBORES DE FERRO, VISANDO ATENDER A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E POPULAR DENOMINADA "MELA-MELA" DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cujo **ITEM ÚNICO** foi adjudicado à empresa **O. A. N. BARRETO SERVIÇOS E COMÉRCIO ME (CNPJ nº 02.368.692/0001-50)**, no valor global de **R$ 37.398,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais),** respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Por Grupo de Itens**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 09 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:71ACB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 677/15.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: PATRICIA KELLY SILVA DA CUNHA**, CNPJ: 18.374.049/0001-70.**
OBJETO: Autorização para confecção de material (traves mirins de tamanho 1,00x0,70hx0,2s0,55cm; traves oficiais de tamanho 6x2 e armação para banner), para atender o projeto Livro na Mão, Bola no Pé.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 09 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0022 – GUAMARÉ ESPORTIVO; Projeto/Atividade: 2311 – CMANUTENÇÃO DA ESCOLINHA LIVRO NA MÃO, BOLA NO PÉ; Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:9D613D40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 769/**2015**.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: ACEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.894.093/0001-69.
OBJETO: Autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas descartáveis para suprir as necessidades em caráter emergencial das crianças de alta complexidade que fazem parte da CASA DE PASSAGEM, enquanto concluiu o processo licitatório que atenderá o ano letivo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 09 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.781,76 (hum mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 004.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE; Projeto/Atividade: 2304– APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT.

E FAMÍLIA ACOLHE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:1817D213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015 – FMAS

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 001/2015, do tipo menor preço, objetivando A Contratação futura dos **Serviços Funerários, para atender a população carente do município de Ielmo Marinho/RN**. A seção pública será realizada no dia 24/02/2015 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1966FD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA 25/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **25/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 E 09 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO O MENOR RAUL LINS Á SER REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO/2015. CONDUZINDO O VEÍCULO PÁLIO WAY DE PLACA OWF 2284 LOTADO NESTA SECRETARIA, SAINDO 17:00HORAS DO DIA 08 E RETORNANDO AS 16:00HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:A53E6CC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA 26/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **26/2015**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 07 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR A MENOR MICARLA MEDEIROS DE ENTERNAMENTO E PROCEDIMENTO CIRURGICO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2015.

TRANSPORTANDO O VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO DE PLACA MYW 2511, SAINDO AS 04:00HORAS E RETORNANDO AS 16:00HORAS.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:5D9DFD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA 27/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **27/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor VILANI SILVA DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAÚDE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/RN Á SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO/2015 NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRAIA MAR Á SER REALIZADO AS 09:00HRS. SAINDO 04:00HORAS E RETORNANDO AS 16:00HORAS.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:B3AC67F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados a manutenção da merenda escolar e demais Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN - EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia **25 (vinte e cinco**) de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:494F5483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLOS,** destinados a higienização e a manutenção das secretarias e respectivos órgãos da administração pública do município de jaçanã/RN - EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia **26 (vinte e seis**) de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D0C4A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** e o fornecimento de **GÁS GLP,** no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, em postos de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e GAS GLP para manutenção das diversas secretarias da administração municipal. A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2F8140CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2013

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N°. 023/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:35C8E71B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013

TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2013
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 023/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Alteração do valor do Contrato – **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 65, §1º. da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 09 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:666E0BFF

GABINETE DO PREFEITO
TOMARA DE PREÇOS Nº 000002/2013

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N°. 033/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO**: PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº. 081.047.614-20 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PAULO MARCIO COSTA PEREIRA
CPF: 081.047.614-20
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3529A694

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº000001/2013

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.552.820/0001-40 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA ME
AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Sócio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:17317726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 06/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 06/2015, no dia 23 de fevereiro de 2015, às 11:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, **Objeto**: Prestação de serviços de veiculo fechado, passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em **tratamento de saúde** nas cidades de Mossoró, Natal e Alexandria - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 04 de fevereiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A4BC5A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 05/2015, no dia 23 de fevereiro de 2015, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, **Objeto**: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em **tratamento de Hemodiálise** na cidade de Mossoró. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 04 de fevereiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1AA680BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE 2ª SESSÃO PÚBLICA PP SRP 036.2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA VIGIAGUA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA (2ª CHAMADA)

PREGÃO Nº 36/2014
PROCESSO: 3244/2014
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender ao Programa VIGIAGUA, desenvolvido pela Vigilância Sanitária municipal., conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital.

PREÂMBULO

Ao(s) 09 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 075/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 36/2014, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA VIGIAGUA, DESENVOLVIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 10:30hs. Às 10:35, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 36/2014 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **23/01/2015**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 09/02/2015, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA VIGIAGUA, DESENVOLVIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pela Prefeita Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ele, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro

ROSILENE BORGES LUCINDO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:20F95F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 083.335.674-79

OBJETO: Assessoria no Acompanhamento dos Programas Sociais, durante o período de Janeiro a Junho de 2015.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AEA22DAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 096.156.714-79

OBJETO: Serviços prestados como digitador da bolsa família no período de janeiro a junho de 2015.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EACB784F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSE LENILSON MENDES
CPF: 790.592.104-25

OBJETO: Prestação de serviços como sanfoneiro no Forró dos Idosos a ser realizado nas reuniões quinzenal durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5843862E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUCÉLIA DA SILVA

CPF: 029.018.314-60

OBJETO: Serviços prestados junto a esta secretaria, no Acompanhamento dos Processos Administrativos, durante o período de Janeiro a Junho de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CA37BF4E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GILMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.
CPF: 010.462.124-94

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua da Matriz, nº 370, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015.
Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF99F078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A836AC25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA.
CPF: 079.216.284-60.

OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar administrativo nesta secretaria para atender excepcional interesse público no período de janeiro a junho de 2015.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5484A132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): WILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 19.969.9274/0001-62

OBJETO: Fornecimento de água mineral (garrafão) de 20L para atendimento dos postos de saúde de: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e o Centro Integrado de Saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8224284F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO.
CPF: 214.351.894-34

OBJETO: Serviços prestados junto ao gabinete durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E4BEFD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOENIS JUNIOR DE OLIVEIRA.
CPF: 017.620.354-05.

OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção e suporte técnico no setor de informática desta prefeitura, durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8B56D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CNPJ: 20.753.275/0001-58

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de janeiro de 2015.

VALOR: R$ 1.332,00 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3804E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): REINALDO VICENTE DOS SANTOS SILVA
CPF: 114.022.934-61

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL com apoio Logístico e Operacional, para divulgação das Atividades Administrativas desenvolvido mensalmente, durante o período de janeiro a junho de 2015 deste município.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF63D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): WILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 19.969.927/0001-62

OBJETO: Fornecimento de água mineral (garrafão) de 20L para atendimento da administração, durante o período de janeiro a dezembro de 2015.

VALOR: R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8D7602E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:006EDD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): WAGNER MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA
CPF: 028.037.264-75

OBJETO: Serviços prestados na assessoria administrativa assegurando o bom funcionamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura no período de janeiro a maio de 2015.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1B15150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3EBBFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de TENDAS, MESAS E CADEIRAS para as festividades da Emancipação Política do Município, a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2015 em Praça Pública.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:07EF94DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GISELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CPF: 087.401.204-06

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da turma de alunos da Educação Infantil, situado a Rua da Matriz, nº 192, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015.
Projeto Atividade 12.365.2.017, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C40CAD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES
CPF: 271.885.314-04

OBJETO: Serviços prestados no cadastramento do setor de tributação e arrecadação deste município durante os meses de janeiro a junho de 2015.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 04.123.2.009, Elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D364A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LEANDRO FREIRE
CPF: 016.848.664-48

OBJETO: Serviços de manutenção na rede de iluminação pública deste município, durante o mês de janeiro de 2015.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E24346BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA.
CPF: 655.262.104-30.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado a Rua da Matriz, nº 281 A, centro – Jundiá/RN, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015.
Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E73E9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ ROBÉRIO MARTINS
CPF: 059.579.814-43

OBJETO: Serviços de limpeza nas ruas da comunidade de Santa Fé deste município.

VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:29F35D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO JUVENCIO DA SILVA JUNIOR CPF: 109.676.604-32

OBJETO: Serviços de Manutenção nas estradas vicinais das comunidades de Santa Fé, Lajedo Grande, Gravatá, Caraúbas, Arisco dos Pires, Vertente, Rêgo de Pedras e sede deste município.

VALOR: R$ 3.830,00 (Três mil, oitocentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4171C24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPOSITVO DE DECISÃO - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014

III – DA CONCLUSÃO
Ex Positis, julgo pelo conhecimento da Impugnação apresentada pela empresa F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, para no mérito DAR PROVIMENTO TOTAL, para que seja modificado o Edital de Licitação da Tomada de Preços n° 000004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico, para que seja alterado a Cláusula 6.1.5, alínea "c" para que passe a ter a seguinte redação:

"c) ***DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA*** *expedido* ***ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A REALIZAÇÃO DO CERTAME****, no horário de 08hs às 12hs, em dias úteis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, em nome da licitante, certificando que tomou conhecimento do local e das condições onde serão executados os serviços - Anexo VIII."*

Ante o exposto, bem como em consonância ao que estabelece o Art. 21, §4°, da Lei n° 8.666/93, deverá ser publicada novo aviso de licitação, obedecendo o prazo estipulado em Lei.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:0BB48197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Abril de 2013 a 09 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Abril de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:412D4E33

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 09 de Agosto de 2013 a 09 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 09 de Agosto de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc.____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CD0D721A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 09 de Dezembro de 2013 a 09 de Abril de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 09 de Dezembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:8BBCFD4D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE

VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 09 de Abril de 2014 a 08 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 09 de Abril de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:046B4104

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 08 de Agosto de 2014 a 09 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Agosto de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0D98658A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110123

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº. 78 Centro, Nízia Floresta/RN, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.451.744-05, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20110123, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 09 de Dezembro de 2014 a 09 de Abril de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 09 de Dezembro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CD68A2F6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 08 de Fevereiro de 2013 a 10 de Junho de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Fevereiro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0CCF2F0F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Junho de 2013 a 10 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Junho de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:ED759333

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Outubro de 2013 a 10 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Outubro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9A8DB734

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Fevereiro de 2014 a 10 de Junho de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Fevereiro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela CONTRATANTE
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B8FC2DD9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Junho de 2014 a 10 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Junho de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FE34177C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120081

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.449/0001-54, com sede no Sitio Queimadas, 34, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representada por FLÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.610.224-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120081**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 10 de Outubro de 2014 a 10 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 10 de Outubro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela CONTRATANTE
Prefeito Constitucional

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:EE728EBC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 21 de Janeiro de 2013 a 21 de Abril de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 21 de Janeiro de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela CONTRATANTE
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C7F3E18B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Abril de 2013 a 22 de Julho de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Abril de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:88930D9F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Julho de 2013 a 22 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Julho de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
DOC._____

2._____
DOC._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:8AC858EB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Outubro de 2013 a 22 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Outubro de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
DOC._____

2._____
DOC._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D6DB3B20

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Janeiro de 2014 a 22 de Abril de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Janeiro de 2014

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:47D8A4F7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Abril de 2014 a 22 de Julho de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Abril de 2014

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
DOC._____

2._____
DOC._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1EC95D28

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Julho de 2014 a 22 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Julho de 2014

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:95139064

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Outubro de 2014 a 22 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Outubro de 2014

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:68ABF62B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120100

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120100, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Janeiro de 2015 a 22 de Abril de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Janeiro de 2015

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:BE5DAF76

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 21 de Janeiro de 2013 a 21 de Abril de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 21 de Janeiro de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:17D4A096

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Abril de 2013 a 22 de Julho de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Abril de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela CONTRATANTE
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:03B15262

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Julho de 2013 a 22 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Julho de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:63A77C12

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Outubro de 2013 a 22 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Outubro de 2013

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B4CA61F2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Janeiro de 2014 a 22 de Abril de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Janeiro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:6D75C118

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA

RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Abril de 2014 a 22 de Julho de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de abril de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
DOC._____

2._____
DOC._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3DD907D8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101, referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Julho de 2014 a 22 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Julho de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B627B272

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Outubro de 2014 a 22 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Outubro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E40FED11

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120101

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Praça Fabião das Queimadas Nº 700, CEP: 59.430-000, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. IGOR COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa, nº 185, Centro, Lagoa de Velhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.954/0001-44, com sede na Rua João Tinoco, nº. 163-A, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada por JOÃO BATISTA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.137.474-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 20120101**,** referente ao prazo de vigência/execução, que passará a ser a data de 22 de Janeiro de 2015 a 22 de Abril de 2015.

CLÁUSULA 2º - DA BASE LEGA:

Este Aditivo encontra respaldo no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato.

CLÁUSULA 4º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 3 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de Janeiro de 2015.

IGOR COSTA ARAÚJO
Pela CONTRATANTE
Prefeito Constitucional

J.J. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Doc._____

2._____
Doc._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C9D47063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 361/2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	200.000,00
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-30	100.000,00
TOTAL			300.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.121.0029.2058	Modernização dos Serviços.	3390-30	5.000,00
03.001.10.121.0029.2058	Modernização dos Serviços.	3390-39	5.000,00
03.001.10.121.0029.2058	Modernização dos Serviços.	4490-52	5.000,00
03.001.10.301.0009.1061	Aquisição de Veículos.	4090-52	30.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3390-30	20.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3390-36	10.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3390-39	20.000,00
03.001.10.301.0009.2113	Programa Saúde Bucal.	3390-30	20.000,00
03.001.10.301.0009.2113	Programa Saúde Bucal.	4490-52	10.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-30	150.000,00
03.001.10.302.0023.1004	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde.	4490-51	25.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BAFFF7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 353/2015

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Manoel Francisco dos Santos Neto, CPF: 144.008.204-91**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, até 31/12/15.

3 – ASSINATURAS : Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito, CPF 406.654.249-87 **– LOCATÁRIO** e Manoel Francisco dos Santos Neto, CPF: 144.008.204-91 **– LOCADOR**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2015.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:13FADA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 367/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – DAIANNA FERNANDES DE MENEZES, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **ORIENTADORA SOCIAL,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C2888CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 366/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **ORIENTADORA SOCIAL,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:161001C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 368/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOELMA ALVES DA CRUZ, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **FACILITADORA DE OFICINAS,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0BED138D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 369/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – OZIRAN FERNANDES NETO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **FACILITADOR DE OFICINAS,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:84221C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 370/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ANA KARINA SILVA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **FACILITADORA DE OFICINAS,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9210B71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 371/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ELIZANDRA DEISY LOPES SEBASTIÃO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **FACILITADORA DE OFICINAS,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A9DCBA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 372/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUÁ, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **PSICÓLOGA,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2BD17B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 396/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – NELY PIRES DO RÊGO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado/2013, da função de **ODONTÓLOGA,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D85D232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO N°001/2015

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão, torna público que no dia 26/02/2015, às 09:00hs, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal realizará processo de leilão para alienação de bens imóveis inservíveis a Prefeitura Municipal de Lucrécia. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia -Rua dos Poderes, nº 256, centro de 08:00hs as 11:00hs.

Lucrécia/RN, 09 de fevereiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8C0AD74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 540 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal 465/2012 e dá outras providencias

O PREFEITO de Lucrécia/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 465/2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2.º O valor do subsídio mensal dos Vereadores de Lucrécia, para o quadriênio 2013/2016, que se inicia em 1.º de janeiro de 2013, é fixado no valor máximo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), podendo o valor do subsidio ser reduzido por Ato do Presidente da Câmara, respeitado o disposto no inciso VI, art. 29, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores é fixado no valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), podendo o valor do subsidio ser reduzido por Ato do Presidente da Câmara, respeitado o disposto no inciso VI, art. 29, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A386038F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 010/2014 CMASICSPBF

Conselho Municipal de Assistência Social/instância e Controle Social do Programa Bolsa Família

Av. Luiz Solano, SN – CEP: 59805-000 –Centro - Lucrécia/ RN

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Retificação do Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício de 2012.

DOS FATOS:
Trata-se da aprovação da retificação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício de 2012.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro de 2009.

CONCLUSÃO:

Após reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014, a plenária avaliou a retificação do demonstrativo, realizado pelo gestor municipal, com relação a receita do Piso Básico Fixo, que foi superior a R$ 961,44 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) no ano de 2012. Achados em conformidade com as normas vigentes. Aprova por unanimidade o referido.

Lucrécia-RN, 27 de novembro de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

ISIDORIA MARIA DE QUEIROZ
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D42FDA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 008/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Maxaranguape; **CONTRATADO:** Maria Elizabeth da Silva ME, CNPJ sob nº 15.098.321/0001-48; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a **SUPRESSÃO de 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento)** do valor do contrato firmado entre as partes em **24/09/2013**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2015.

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:0AC3C8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **José Clermônio Cordeiro da Silva,** portador do CPF: 966.732.224-68 do cargo comissionado de "Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos" da Prefeitura Municipal de Montanhas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:95651446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de "Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos" da Prefeitura Municipal de Montanhas, o Senhor José Martins de Lima Junior, CPF: 011.807.354-04 e RG: 2154960 – SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:985F6DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), nomeado através da Portaria 066/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 09/05/2014, CONVOCA a população para a 4ª Audiência Pública, referente à Elaboração do Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de Ouro Branco, com o objetivo de apresentarmos os seguintes produtos: Prognóstico, a Concepção, os Mecanismos, a Elaboração do SISB e as Minutas de Lei, referente a Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos.
A realização da 4ª Audiência Pública será coordenada pela Presidente do Grupo de Acompanhamento Local e pelo Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração.
Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderão participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 4ª Audiência Pública.
A 4ª Audiência Pública realizar-se-á em 25 de fevereiro de 2015, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, neste Município.

Ouro Branco/RN, 9 de fevereiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:CD4B704A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Considerando, a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 - PMOB;
Considerando, o item 9 do Edital quanto à publicação da lista dos resultado do processo Seletivo para interposição recursal e posterior homologação.

RESOLVE

Publica a lista abaixo com os candidatos aprovados e os cadastros de reservas do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015:

Situação	Nome	Cargo	Resultado
Aprovada	Edna da Silva Oliveira	Agente Administrativo	9,15
Aprovada	Ana Paula Silva da Costa	Agente Administrativo	8,65
Reserva	Maria Kémery da Costa Silva	Agente Administrativo	8,40
Reserva	Noelma Lucena Silva Sousa	Agente Administrativo	8,30
Reserva	Gislânia Alves de Araújo	Agente Administrativo	7,90
Reserva	Daniela Rodrigues Lopes	Agente Administrativo	7,10
Aprovada	Renata Catarina de Souza Santos	Digitador	8,65
Reserva	Julihelson Cavalcanti de Azevedo	Digitador	7,45
Aprovado	Roberto Jeferson Silva Souza	Educador Físico (NASF)	7,25
Aprovada	Priscila Mayra Oliveira	Enfermeiro Hospital	7,90
Aprovada	Maria Cristina de Azevedo	Farmacêutico - Atenção Básica (Hórus)	5,25
Aprovada	Edineide Azevedo de Oliveira	Farmacêutico / Bioquímico	6,90
Aprovada	Ana Karina Medeiros de Assis	Fisioterapeuta (NASF)	7,15
Aprovada	Kamila Fidelis da Silva	Fisioterapeuta Ambulatorial	7,40
Aprovada	Kátia Daniele de Azevedo	Fonoaudiólogo (NASF)	7,00
Aprovada	Eliane Míria da Silva Araújo	Médico Veterinário 40 horas	7,25
Aprovada	Valtide Paulino Santos	Odontólogo (PSF) 40 horas	6,90
Aprovada	Hebe da Silva Coutinho	Psicólogo(a) (NASF)	6,75
Aprovada	Alyne Paula da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem (Plantonista)	9,20
Aprovada	Josélia Maria da Silva Medeiros	Técnico de Enfermagem (Plantonista)	8,70
Aprovado	Sérgio Ramos de Azevedo	Técnico de Enfermagem (Plantonista)	8,20
Reserva	Jailson Lucas de Medeiros	Técnico de Enfermagem (Plantonista)	7,70
Aprovada	Edchirley Silva Dantas	Técnico de Enfermagem (Vacinador)	9,30
Aprovado	Alexandre Luiz Ferreira da Silva	Terapeuta Ocupacional (NASF)	6,40

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:DA534ACA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 837/2015

Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei nº 569/2007, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Parágrafo único. As normas desta Lei devem ser interpretadas em conjunto com as disposições da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, segurança alimentar, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual, e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aquelas crianças e adolescentes que deles necessitarem;

III – serviços especiais nos termos desta Lei.

§1º. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a adolescência.

§2º. Os serviços especiais, no que couber, serão desenvolvidos em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com o art. 4º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde – SUS, com o art. 6º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 3º. São órgãos da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e de instituições não governamentais, consubstanciada nas seguintes ações:

I – campanhas públicas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, subdivididas em:

a) combate ao uso de drogas ilícitas;

b) promoção de ações que aumentem a qualidade de vida e saúde;

c) promoção do exercício da cidadania com participação;

d) erradicação do trabalho infantil e redução da evasão escolar;

II – programas, projetos e serviços de proteção e socioeducativos, com a seguinte classificação:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio socioeducativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) acolhimento;

e) liberdade assistida;

f) semiliberdade;

g) internação;

h) prestação de serviços à comunidade;

i) serviço de tratamento de dependência química;

j) apoio às mães adolescentes;

k) inclusão aos benefícios socioassistenciais;

l) atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;

m) segurança alimentar e nutricional.

III – programas, projetos e serviços de prevenção, subdivididos em:

a) promoção da cultura, esporte e lazer;

b) apoio e atendimento socioeducativo;

c) formação profissional e Inclusão no mercado de trabalho;

d) atendimento psicossocial familiar e comunitário;

e) atendimento médico, ambulatorial, psicológico, social, jurídico e nutricional.

IV – programas, projetos e serviços de defesa dos direitos da criança e do adolescente, subdivididos em:

a) serviços de proteção jurídico-psico-social-pedagógicos;

b) apoio e orientação sócio-familiar e comunitária;

c) serviço de denúncia de violações dos direitos da criança e do adolescente;

d) serviço de identificação e localização de crianças e adolescentes, seus pais ou responsáveis, desaparecidos.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho – SMASHT, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e da Administração Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal que representem cada uma das unidades:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Procuradoria Jurídica do Município.

II – 4 (quatro) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, e que desenvolvam ações ou projetos reconhecidamente voltados para a criança e o adolescente.

§1º. Os Conselheiros representantes do poder público serão indicados pelo(a) Prefeito(a), e podem ser mantidos na função enquanto estiverem vinculados aos órgãos mencionados nas alíneas do inciso I do art. 7º, desta Lei, independentemente da quantidade de mandatos cumpridos.

§2º. O conselheiro representante da sociedade civil poderá ser reconduzido uma única vez.

§3º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será de 2 (dois) anos, podendo haver uma única recondução por igual período.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades, metas e critérios para avaliação periódica, bem como, opinar na formulação de políticas sociais de interesse da criança e do adolescente;

II – inscrever, para fins de registro, instituições que desenvolvam programas, projetos e serviços de promoção, proteção, prevenção e defesa da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – inscrever programas, projetos e serviços de proteção e socioeducativos, governamentais e não governamentais; bem como, acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações em execução das instituições, com a finalidade de renovar ou não o registro, mediante ato fundamentado;

IV – descredenciar as instituições, cassando o registro, em caso de violações desta Lei, e das demais leis municipais pertinentes, bem como da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

V – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se refere o artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VI – cogerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, fixando critérios de utilização dos recursos mediante planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas;

VII – articular com os Poderes Executivo e Legislativo sobre o Orçamento Municipal e orçamento destinado à execução das políticas de atendimento da criança e do adolescente, segundo prioridades e metas estabelecidas pela Política Municipal;

VIII – promover a formação continuada e sistemática dos conselheiros municipais e conselheiros tutelares, e outros serviços relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

IX – organizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei, nomeando a comissão eleitoral e expedindo resoluções que tragam as normas necessárias à realização do pleito;

X – realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover integração com as demais, a fim de integrar as políticas públicas;

XI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros para este ato, dando-lhe ampla publicidade;

XII – formular pareceres sobre o orçamento municipal destinado às políticas sociais relacionadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XIII – propor modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas, e de lazer voltadas para a infância e a adolescência;

Art. 10. A Administração Municipal dotará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de recursos humanos, materiais e estrutura técnica e administrativa, necessárias ao seu adequado funcionamento, por meio de dotação orçamentária específica que contemple os recursos necessários ao custeio das atividades.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCAD

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, que será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças e Tributação do município.

§1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

§2º. As ações de que trata o parágrafo anterior, referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II – por doações de pessoas físicas e jurídicas;

III – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – por transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – por doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art.59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – de produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitadas as legislações em vigor;

VII – pelos recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII – pelos valores provenientes de imposição de penalidades administrativas e multas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;

IX – pelos outros recursos que porventura lhe forem designados.

§ 4º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 13. O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é composto por 5 (cinco) membros titulares, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 14. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município, na forma estabelecida nesta Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Publico, observando-se o disposto nesta Lei.

SEÇÃO II
Do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 15. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial da República Federativa do Brasil, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§2º. A candidatura à função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

§3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 16. Constituem instâncias eleitorais:

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II – a Comissão Eleitoral

Parágrafo único. O CMDCA e o Poder Executivo Municipal, promoverão ampla divulgação das eleições dos conselheiros tutelares, utilizando para esse fim, todos os meios de publicidade respeitados os princípios que regem a administração pública.

Art. 17. A Comissão Eleitoral, constituída por membros do CMDCA, é responsável pela organização e condução do processo eleitoral, a ela competindo:

I – dirigir o processo eleitoral adotando as providências necessárias para a realização da eleição;

II – registrar as candidaturas;

III – publicar e encaminhar ao Ministério Público:

a) lista das candidaturas habilitadas, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;

b) relação dos locais de votação;

c) as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação no prazo de 03 (três) dias;

IV – processar e decidir as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral;

V – publicar o resultado da eleição;

VI – definir o conteúdo programático, a forma de avaliação e a bibliografia básica da prova, de caráter eliminatório, de seleção dos pré-candidatos;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas de seleção dos candidatos;

VIII – deliberar sobre os pedidos de impugnação durante a eleição.

Art. 18. O Pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante Edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, em jornais locais ou através de outro meio de comunicação, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do término do mandato dos membros dos Conselhos Tutelares, contendo os seguintes critérios:

I – prazo para registro das candidaturas;

II – processamento do registro das candidaturas;

III – regulamentação de pedidos de impugnação;

IV – regulamentação de pedidos e julgamentos de recursos;

V – forma da divulgação do processo de escolha;

VI – data e hora da prova de seleção dos pré-candidatos e respectivo conteúdo programático;

VII – documentos necessários para a inscrição;

VIII – forma de divulgação das candidaturas;

IX – datas, locais de votação, de apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

Art. 19. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município há mais de 2 (dois) anos;

IV – estar no gozo de seus direitos políticos

V – apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI – submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA;

§1º. O Candidato que for membro do CMDCA, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento comprovando-o no ato da inscrição.

§2º. O Cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, salvo nos casos previstos em lei e com horário compatível.

Art. 20. O edital de convocação estabelecerá os materiais e locais de divulgação permitidos, bem como a realização de debates e entrevistas, garantida em todos os casos à igualdade de condições para todos os candidatos.

§1º. Os materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a montagem de chapas, para fins de divulgação de candidaturas.

§2º. Os candidatos não poderão contratar pessoas ou serviços, mediante remuneração, para fins de realização de divulgação das candidaturas, sob pena de cassação do respectivo registro.

§3º. Fica vedada a prática de boca de urna, bem como o uso de serviços de transporte de eleitores no dia da votação.

Art. 21. Havendo constatação de circunstâncias objetivas de algum abuso de poder político e ou econômico que contrarie a boa-fé e a probidade das regras desta Lei e ou da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que venham a ferir os princípios democráticos ou republicanos, a comissão eleitoral promoverá medidas de impugnação de candidaturas, oficializando ao Ministério Público.

Art. 22. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras ou apuradoras.

Parágrafo único. Cada candidato poderá credenciar até três fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

Art. 23. Finda a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que será publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município contendo a relação dos nomes, o respectivo número de votos válidos recebidos e os totais de votos nulos e brancos.

Art. 24. Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, e assumirão as vagas existentes, ficando os candidatos subsequentes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato:

I – tiver maior idade;

II – apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, oficiará ao Chefe do Poder Executivo Municipal o resultado das eleições, solicitando a nomeação dos eleitos por portaria com respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. O CMDCA organizará a cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, que será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos.

Art. 26. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro/sogra e genro/nora, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO IV
Das Atribuições e do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 27. As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares são as constantes da Constituição Federal, no Artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), além das previstas nesta Lei:

I – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.

II – informar ao Ministério Público e ao Legislativo Municipal o não atendimento às requisições de serviços públicos municipais;

III – atuar articuladamente para efetivar o sistema de garantia de direitos, de promoção, proteção, prevenção e defesa com as redes e serviços socioassistenciais;

IV – fiscalizar órgãos governamentais e não governamentais de atendimento, de promoção, proteção, prevenção e defesa do Sistema de Garantia de Direitos;

V – promover a autonomia e independência do órgão, conselho tutelar – CT enquanto instituição pública;

VI – alimentar, manter e promover a difusão dos dados do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência – SIPIA, articuladamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para avaliar e monitorar as ações estruturantes para as garantias dos direitos;

VII – formular pareceres e relatórios às autoridades públicas requisitando informações e ou difundindo conhecimento de suas ações;

VIII – promover denúncias públicas de violações dos Direitos da criança e do adolescente e de violação contra o Sistema de Garantias de Direitos, inclusive de autoridades, ao Ministério Público;

IX – solicitar assessoria técnica ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando necessário;

X – subsidiar, com dados quantitativos e qualitativos do atendimento nos eixos da promoção, proteção, prevenção e defesa, a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da deliberação das diretrizes das políticas públicas do Município.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;

II – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Art. 28. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros:

I – das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira;

II – fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão e/ou sobreaviso;

III – para este regime de plantão ou sobreaviso, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em seu Regimento Interno para atender a emergência a partir do local onde se encontre;

IV – o Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá o regime de trabalho, escala e horários, de forma a atender as atividades do Conselho, sendo que todos os conselheiros serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, e será apreciado para discussão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – a coordenação ou a presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do Colegiado devendo constar no seu Regimento Interno.

Art. 29. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

§1º. No registro de cada caso, deverá constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada a requisição ministerial ou judicial.

§2º. O prosseguimento do atendimento deverá ser sempre garantido nos horários previstos no inciso I do artigo 29, por qualquer um dos seus conselheiros tutelares, mesmo que o atendimento inicial tenha sido realizado por outro conselheiro que esteja impossibilitado de fazê-lo no momento em que o Conselho Tutelar – CT é procurado.

§3º. Os casos para os quais seja necessária a aplicação de uma ou mais medidas protetivas previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e as representações oferecidas por infrações às normas de proteção à criança e ao adolescente, deverão passar por deliberação e aprovação do colegiado, na forma do regimento interno, a serem adotados por todos os conselheiros, sob pena de nulidade dos atos praticados isoladamente por apenas um conselheiro.

§4º. Quando o conselheiro encontrar-se sozinho, em plantão, ou havendo urgência, poderá tomar decisão de forma individual, situação em que, não havendo procedimento definido previamente, deverá submeter a decisão à apreciação e aprovação do colegiado, na primeira sessão deliberativa posterior ao fato.

Art. 30. Compete ao Poder Executivo Municipal dotar os Conselhos Tutelares de recursos humanos, materiais, estrutura técnica e administrativa, segurança, e manutenção da infraestrutura, indispensáveis ao seu adequado funcionamento, por meio de dotação orçamentária específica que contemple os recursos necessários ao custeio das atividades.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar – CT, os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e vulnerabilidades na estrutura de atendimento à população, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Art. 31. Os recursos necessários às remunerações dos membros do Conselho Tutelar – CT terão origem em dotação específica consignada na Lei Orçamentária.

SEÇÃO V
Da Vacância e Convocação de Suplentes

Art. 32. A vacância da função de Conselheiro Tutelar se dará nos casos de:

I – renúncia;

II – falecimento;

III – perda do mandato;

IV – licença maternidade;

V – afastamento médico superior a 30 (trinta) dias;

Art. 33. O suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá o mandato com todas as garantias e deveres, previstas nesta Lei.

Parágrafo único. É assegurado ao Suplente que, por ventura, substituir o Conselheiro Titular no exercício do mandato, o percebimento da remuneração proporcional ao período de substituição.

Art. 34. Constitui infração disciplinar que ensejará punição ao conselheiro tutelar:

I – violar o sigilo em relação aos casos atendidos e analisados pelos Conselhos Tutelares;

II – exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência ou cometer abuso da autoridade que lhe foi conferida;

III – proceder de modo incompatível com a dignidade do Conselho Tutelar – CT, ou faltar com decoro na sua conduta;

IV – recusar-se a prestar atendimento quando no exercício da função de conselheiro;

V – aplicar medida de proteção em desrespeito:

a) à Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

b) à forma colegiada de decisão do Conselho Tutelar – CT;

c) à forma prevista no Regimento Interno;

VI – receber, em razão da função, vantagens, gratificações, custas, emolumentos ou diligências;

VII – praticar crime ou infração administrativa, prevista na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VIII – ser condenado por crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ou por crime infamante, aí incluídos os crimes contra a Administração Pública e contra a fé pública;

IX – utilizar-se do Conselho Tutelar – CT, para o exercício de propaganda e atividade político-partidária ou religiosa;

X – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar – CT, o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, aos Conselheiros Tutelares, as vedações decorrentes do regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Ouro Branco – RN.

SEÇÃO VI
Da Remuneração dos Conselheiros Tutelares

Art. 35. Os conselheiros tutelares em exercício serão remunerados de acordo com lei anual municipal de remuneração dos servidores do quadro geral que disporá, inclusive, quanto ao reajuste anual da remuneração dos membros, aos quais é assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal cujo período e condições serão disciplinados no Regimento Interno.

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

§1º. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

§2º. O executivo Municipal deverá enviar um projeto de Lei anualmente à Câmara Municipal definindo um percentual de reajuste superior ao salário mínimo Nacional para os conselheiros Tutelares sanando assim a situação de omissão nos dois últimos anos e cumprindo o art. 7º inciso VI da constituição Federal.

Art. 36. Se o servidor público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhes garantido:

I – o retorno ao Cargo e função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao Servidor Público Estadual ou Federal.

Art. 37. O exercício efetivo da Função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 39. O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares fica prorrogado até 9 de janeiro de 2016.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 569, de 4 de setembro de 2007.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 5 de janeiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:77E1F7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Allyson Agostinelli Dantas dos Santos – CPF: 058.896.994-07
Objeto: Serviço de produção de videoaulas em mídia, para aperfeiçoar conhecimentos de professores e alunos do ensino fundamental.
Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 09 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2C1F51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2015, Objeto: registro de preço para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.A sessão pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 13h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 09 de fevereiro de 2015

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5B5B955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Parazinho/RN torna público que esta recebendo proposta de preço para aquisição de peças para um trator **NEW HOLLAND**, conforme abaixo descrito:
- Bomba Dupla de Direção Motor MWM
- Válvula de Direção Danfuss.
Os interessados favor enviar propostas para o e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste aviso.

Parazinho/RN, 09 de fevereiro de 2015.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:99B88CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, Objeto: registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde de Parazinho/RN.A sessão pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 09 de fevereiro de 2015 -

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DF138C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 036 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 967.023.034-91	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a MOSSORÓ-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	MOSSORÓ-RN	06/02/2015	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (setenta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:564792D8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 037 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 967.023.034-91	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a NATAL-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL-RN	09/02/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F7632917

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO
CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 707.923.564-20	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	09/02/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DC7BB7D2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 039 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 455.443.524-53	RG: 546.906/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN para 191ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/02/2015	R$ 87,50	R$ 87,50

Importa a quantia de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F54DD48E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 140.672.854-34	RG: 253.363 SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN para 191ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/02/2015	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BC239F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação **nº 003/2015**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**, no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 16 de janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:881088CA

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2015

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 003/2015**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 16 de janeiro de 2015.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
CPF: 933.614.591-68
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C5ABBB3E

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. JACKSON

ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 003/2015** a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**
CONTRATADO**: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ Nº: **07.553.129/0001-76**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 16 de janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:10AE1953

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2015

CONTRATO Nº. 004/2015
ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 003/2015**
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN
CONTRATADO**: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ Nº: **07.553.129/0001-76**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.
VALOR TOTAL: **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:924CFCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA 06-2015 – NOMEAÇÃO – MARCIO FRANCISCO DE LIMA

Pedra Preta – RN 02 de Fevereiro de 2015

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcio Francisco de Lima, CPF – 091.537.944-94, do cargo em comissão de SECRETARIO da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

CARMEM JUCIENE CÂMARA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1A53132C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

A pregoeira do Município de Pendências, avisa a quem interessar possa que a licitação acima foi CANCELADA.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E5646AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2015

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2015, as empresas: Ana Maria Gomes Campos, CNPJ nº 07.216.239/0001-42, no valor de R$ 127.542,55 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)e Edilene Ferreira de Aquino Freitas – ME, CNPJ nº 02.070.623/0001-66, no valor de R$ 131.994,07 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Pilões/RN, 05 de fevereiro de 2015.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CB9F0A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 001/2015, cujo objeto é Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Município de Pilões/RN, com registro de preço, sendo vencedoras as empresas: Ana Maria Gomes Campos, CNPJ nº 07.216.239/0001-42, no valor de R$ 127.542,55 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)e Edilene Ferreira de Aquino Freitas – ME, CNPJ nº 02.070.623/0001-66, no valor de R$ 131.994,07 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DB981E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Município de Pilões/RN, para Registro de Preços.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: Ana Maria Gomes Campos, CNPJ nº 07.216.239/0001-42, no valor de R$ 127.542,55 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratado: Edilene Ferreira de Aquino Freitas – ME, CNPJ nº 02.070.623/0001-66, no valor de R$ 131.994,07 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F30CCDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP 03

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2015

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do Pregão Presencial nº 003/2015, a empresa Elifan Soares de Sousa – ME, CNPJ nº 10.948.973/0001-00, no valor de R$ 63.774,10 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Pilões/RN, 05 de fevereiro de 2015.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0D4B87A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 03

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 003/2015, cujo objeto é Aquisição gradual de Material de Limpeza, Manutenção e Descartáveis para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para Registro de Preços. Empresas Vencedora: Elifan Soares de Sousa – ME, CNPJ nº 10.948.973/0001-00, no valor de R$ 63.774,10 (sessenta e três mil setecentos e setentas e quatro reais e dez centavos).

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9E71636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PP 03

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição gradual de Material de Limpeza, Manutenção e Descartáveis para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para Registro de Preços.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: Elifan Soares de Sousa – ME, CNPJ nº 10.948.973/0001-00, no valor de 63.774,10 (sessenta e três mil setecentos e setentas e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6D6C066B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 04

Pregão Nº: 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Fevereiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na RUA MARIA DELFINA, 22 - Pilões/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 004/2015 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gradual de pneus e acessórios para suprir a frota municipal de Pilões/RN, para registro de preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Pilões - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

POSTO CAR Ltda. EPP inscrito no CNPJ nº 05.452.665/0001-50:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar dianteira 900/20	UND	6	110,00	660,00
0003	Câmara de Ar para Pneu 12-4-24 (10) Lonas	UND	10	240,00	2.400,00
0009	Câmara de Ar para pneu 2.75.18	UND	4	35,00	140,00
0010	Câmara de Ar para pneu 225/70-R-15	UND	6	50,00	300,00
0011	Câmara de Ar para pneu 90/90 .18 BS 32	UND	4	35,00	140,00
0014	Pneu 12.5/80-18, primeira linha.	UND	4	1.530,00	6.120,00
0015	Pneu 275/80 R 22.5	UND	10	1.560,00	15.600,00
0018	Pneu 175/70-R-14 - 88T, primeira linha.	UND	30	270,00	8.100,00
0021	Pneu 19L 24, primeira linha.	UND	4	3.200,00	12.800,00
0022	Pneu 2.75.18, primeira linha.	UND	4	160,00	640,00
0023	Pneu 205/70 R15	UND	10	500,00	5.000,00
0025	Pneu 90/90 - 18 BS 32, primeira linha.	UND	4	160,00	640,00
0026	Pneu 900/20, primeira linha.	UND	12	880,00	10.560,00
0027	Pneu 900/20 (tração), primeira linha.	UND	12	970,00	11.640,00
0029	Protetor para pneu 900/20	UND	8	42,00	336,00
0030	pneu 175/70-R13 - 88T, 1ª linha	UND	22	178,00	3.916,00

FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP inscrito no CNPJ nº 08.310.625/0001-61:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0002	Câmara de Ar para Pneu 14-9-28 10	UND	4	295,00	1.180,00

	Lonas				
0004	Câmara de Ar para Pneu 175/65-R-14	UND	10	37,00	370,00
0005	Câmara de Ar para Pneu 18.4.30 (10 Lonas)	UND	6	340,00	2.040,00
0006	Câmara de Ar para Pneu 750-R-16	UND	12	70,00	840,00
0007	Câmara de Ar para pneu 175/70 R-13	UND	6	37,00	222,00
0008	Câmara de Ar para pneu 185/70-R-14	UND	6	37,00	222,00
0012	Câmara de Ar para pneu R-14	UND	10	37,00	370,00
0013	Pneu 1000/20 FG 85, primeira linha.	UND	10	1.180,00	11.800,00
0016	Pneu 12-4-24 - 10 Lonas, primeira linha.	UND	10	1.480,00	14.800,00
0017	Pneu 175/65-R-14 - 88T, primeira linha.	UND	26	270,00	7.020,00
0019	Pneu 18.4.30 - (10 lonas), primeira linha.	UND	10	2.730,00	27.300,00
0020	Pneu 185/70-R-14 - 88T, primeira linha.	UND	16	259,00	4.144,00
0024	Pneu 750-R-16, primeira linha.	UND	20	530,00	10.600,00
0028	Protetor para pneu 750/R 16	UND	8	30,00	240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesfirmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão nº 004/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 004/2015 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP inscrito no CNPJ nº 08.310.625/0001-61 classificado(a) nos itens 2, 4, 6, 10, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 25, 29 totalizando o valor de R$ 81.148,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais) e POSTO CAR Ltda. EPP inscrito no CNPJ nº 05.452.665/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 3, 8, 9, 11, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 18 totalizando o valor de R$ 78.992,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro

FRANCISCA DILMA FERREIRA

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
CPF N° 069.095.544-85
Representante Legal da Licitante

FRANCISCO WILLAMY SOARES

HELIO PAIVA DAMASCENO

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EBED3A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PP 04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2015.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial nº 004/2015 as empresas: Francisco Xavier do Rego – EPP, CNPJ nº 08.310.625/0001-61, nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 25, 29, no valor de R$ 81.148,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais) e Posto Car Ltda. EPP, CNPJ nº 05.452.665/0001-50, nos itens 1, 3, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, no valor de R$ 78.992,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).

Pilões/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:31AA1FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2015.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 004/2015, cujo objeto é Aquisição gradual de pneus e acessórios para suprir a frota municipal de Pilões/RN, sendo as Empresas Vencedoras: Francisco Xavier do Rego – EPP, CNPJ nº 08.310.625/0001-61, nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 25, 29, no valor de R$ 81.148,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais) e Posto Car Ltda. EPP, CNPJ nº 05.452.665/0001-50, nos itens 1, 3, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, no valor de R$ 78.992,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).

Pilões/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2C681D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO-PP 04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição gradual de pneus e acessórios para suprir a frota municipal de Pilões/RN, para Registro de Preços.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado Posto Car Ltda., CNPJ n° 05.452.665/0001-50.
VALOR: R$ 78.992,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).
Contratado: Francisco Xavier do Rego – EPP, CNPJ nº 08.310.625/0001-61.
VALOR: R$ 81.148,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B6294AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2014

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial n 007/2014, a empresa D. F. de S. Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora em todos os itens do presente pregão, conforme circunstanciado no mapa de apuração de preços e de lances verbais, no valor total de R$ 84.103,50 (oitenta e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos).

Pilões/RN, 25 de março de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:915E30F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 002/2015, cujo objeto é Aquisição gradual de Material de Expediente, consumo e escritório para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para Registro de Preços, onde sagrou-se vencedora a empresa D. F. de S. Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, em todos os itens do presente pregão, conforme circunstanciado no mapa de apuração de preços e de lances verbais, no valor total de R$ 139.165,75 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3261019F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PP 02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição gradual de Material de Expediente, consumo e escritório para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para Registro de Preços.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: D. F. de S. Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66.
Valor de R$ 139.165,75 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D5FCA382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessa que realizará às **08h00min do dia 25/02/2015**, licitação na modalidade pregão presencial com ata de registro de preços, com objeto: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física do ramo de transporte de passageiros, para registro de preços e posterior prestação dos serviços de transporte de pessoas com origem do município de Portalegre/RN, com destino as cidade de Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN e vice versa, para se submeterem a consultas, exames e tratamento de saúde especializada, por um perídio de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – centro – Cep 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN 09/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28CC561E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna publico para conhecimento dos interessa que realizará às **10h00min do dia 25/02/2015**, licitação na modalidade pregão presencial com ata de registro de preços, com objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade para 05(cinco) pessoas, incluindo o motorista, para transporte de enfermos, nos trajetos: 1-comunidades rurais de Portalegre para a sede do município; 2- comunidades rurais de Portalegre para a cidade de pau dos ferros; 3- da sede de Portalegre para a cidade de pau dos ferros RN; 4- da sede de Portalegre para a cidade de Mossoró RN; e locação de veículo com capacidade para 16 passageiros para transporte de enfermos da sede do município à Mossoró/RN e Alexandria/RN para consultas, exames, urgências e/ou tratamento de saúde, conforme especificações apresentadas no edital; por um perídio de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – centro – Cep 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN 09/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1262B57

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna publico para conhecimento dos interessa que realizará às **08h30min do dia 26/02/2015**, licitação na modalidade pregão presencial com ata de registro de preços, com objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de urnas funerárias com translado de natal à Portalegre r/n, Mossoró à Portalegre RN e pau dos ferros à Portalegre r/n destinadas á pessoas carentes do município de Portalegre-RN por um perídio de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – centro – Cep 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN 09/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9197F5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 001 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001 2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2015**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e diesel s 10 para a frota de veículos própria e a serviço do município de Pureza**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **24 de fevereiro de 2015**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas).

Pureza/RN
Em 09 de fevereiro de 2015

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5D18B8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PP

Processo Administrativo nº 05010006/2015 - CPL

TÍTULO: Registro de Preços visando a possível aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das Atividades das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social.

Tipo de Licitação: **Menor preço**
Forma de Julgamento: **Por Item.**
Forma de Fornecimento: **Parcelada**
Regência: **Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal nº 269/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08hmin do dia 25 de fevereiro de 2015.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 25/02/2015, às 08h00min.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, sito a Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.**
Horário de Expediente da Prefeitura de Riacho da Cruz – RN: **Das 08h às 12h.**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

Riacho da Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1D19370E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2015 GP

Gabinete do Prefeito
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede Licença para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença para tratar de interesses particulares**, *Art. 93 – A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sandriane Ferreira Cruz**, CPF nº 034.407.844-28, matrícula nº 80.089-9 pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração por 12 (doze) meses, no período de 02 de Fevereiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2016, devendo a mesma retornar suas atividades em 03 de Fevereiro de 2016, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B31632D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2015 GP

Gabinete do Prefeito
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, Art. 79, § 1º, Inciso "c".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Valmir da Silva Maia**, CPF nº 396.780.594-87, matrícula nº 80.155-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de doença em pessoa da família, por 12 (doze) meses, com remuneração, no período de 02 de Fevereiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2016, devendo o mesmo retornar suas atividades em 03 de Fevereiro de 2016, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6885C942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETENDIMENTOS ME(BANDA FORRÓ DA MODA);
CNPJ: 16.881.276/0001- 66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DA MODA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 22:00 HORAS,NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, A 01:00 HORA; NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS, E AS 23:00 HORAS, NA PRAIA DE ZUMBI, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: RICARDO SANTOS DE BRITO- **CPF:** 010.766.274- 47

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D26B59C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: PRIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI-ME(BANDA FORRÓ RODADO);
CNPJ: 13.554.281/0001- 76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ RODADO, NO DIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO- **CPF:** 054.766.814-77

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:73CD13DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DO JAPA, REPRESENTADA NESTE ATO POR LUIZ SÉRGIO DA SILVA BARBOSA - **CPF:** 054.946.344-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO JAPA, NOS DIAS: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS E AS 23:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI,E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR GLOBAL: 14.200,00 (CATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES – CPF: 022.831.484-48- (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: LUIZ SÉRGIO DA SILVA BARBOSA - **CPF:** 054.946.344-50.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EFD90F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DO PEGA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MATEUS AUGUSTO MAIA DE MEDEIROS- CPF: 104.071.504-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO PEGA, NO DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 4.150,00 (QUATRO MIL E CENTOS E CINQUENTA REAIS);
VALOR GLOBAL: 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MATEUS AUGUSTO MAIA DE MEDEIROS- CPF: 104.071.504-47.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E87C45A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETENDIMENTOS ME(BANDA FORRÓ DA MODA);
CNPJ: 16.881.276/0001- 66;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DA MODA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 22:00 HORAS,NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, A 01:00 HORA; NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS, E AS 23:00 HORAS, NA PRAIA DE ZUMBI, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DA MODA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 22:00 HORAS,NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, A 01:00 HORA; NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS, E AS 23:00 HORAS, NA PRAIA DE ZUMBI, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS),POR CADA TOCADA,**VALOR GLOBAL:** R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:399C379A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: PRIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI-ME(BANDA FORRÓ RODADO);
CNPJ: 13.554.281/0001- 76;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ RODADO, NO DIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ RODADO, NO DIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),POR CADA TOCADA,**VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),

O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FBE13E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA PANKA DE BAKANA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA DA CONCEIÇÃO B. ALEXANDRE DE SOUZA - **CPF:** 903.786.104-06.
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA PANKA DE BAKANA, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA PANKA DE BAKANA, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS

PRESTADOS SERÁ DE **R$** 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS), POR TOCADA, **VALOR GLOBAL:** 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:92CAE2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETENDIMENTOS ME(BANDA TSUNAMI);
CNPJ: 16.881.276/0001- 66

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 23:00 HORAS; NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA AS 22:00 HORAS, E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 23:00 HORAS; NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA AS 22:00 HORAS, E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),POR TOCADA,**VALOR GLOBAL:** R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EF5125EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA VEM COM TUDO, REPRESENTADA NESTE ATO POR NELSON GOMES DA SILVA- CPF: 076.456.774-81.
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, E NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 20:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, E NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 20:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS),POR TOCADA,**VALOR GLOBAL:** 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:47DCB93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS; **CPF:** 086.141.694- 50;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO, AS 20:00 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 18:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 17:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO(DESFILE DAS KENGAS). PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO, AS 20:00 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 18:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 17:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO(DESFILE DAS KENGAS). PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ

DE **R$** 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**,** VALOR POR TOCADA**,VALOR GLOBAL:** R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5448DEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DO JAPA, REPRESENTADA NESTE ATO POR LUIZ SÉRGIO DA SILVA BARBOSA; **CPF:** 054.946.344-50;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO JAPA, NOS DIAS: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS E AS 23:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI,E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO JAPA, NOS DIAS: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 19:30 HORAS E AS 23:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI,E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), POR CADA TOCADA,**VALOR GLOBAL:** 14.200,00 (CATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8D304906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DO PEGA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MATEUS AUGUSTO MAIA DE MEDEIROS;
CPF: 104.071.504-47;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO PEGA, NO DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRÓ DO PEGA, NO DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 19:00 HORAS E AS 22:00 PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 4.150,00 (QUATRO MIL E CENTOS E CINQUENTA REAIS), POR CADA TOCADA, **VALOR GLOBAL:** 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS),
O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8825D3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GIL LIMA E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES;
CPF: 538.905.904- 20;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:50 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 16:30 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:50 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 16:30 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE **R$** 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),POR TOCADA**,VALOR GLOBAL:** R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1EAC3FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2015

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2015

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: contratação de empresa especializada na Locação de veículos Sem Motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN**
QUE TEVE OS VENCEDORES: Licitante "H" – Centro de Condutores Verdes Canaviais Ltda- CNPJ: 09.103.455/0001-07, itens 01,02,03; Licitante "B" – Costeira Rent a Car Ltda ME- CNPJ: 08.228.979/0001-61, item 04; Licitante "G" – A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME- CNPJ: 21.223.064/0001-21, item 05 e Licitante "F" - Antônia T da Silva Turismo e Prestação de Serviços ME- CNPJ: 19.949.070/0001-19, item 06**,**QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:47889636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2015
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.
QUE TEVE OS VENCEDORES: Licitante "H" – Centro de Condutores Verdes Canaviais Ltda- CNPJ: 09.103.455/0001-07, itens 01,02,03; Licitante "B" – Costeira Rent a Car Ltda ME- CNPJ: 08.228.979/0001-61, item 04; Licitante "G" – A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME- CNPJ: 21.223.064/0001-21, item 05 e Licitante "F" - Antônia T da Silva Turismo e Prestação de Serviços ME- CNPJ: 19.949.070/0001-19, item 06**,** QUE APRESTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E89D220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

OBJETO: A contratação de empresa, para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, bancos, mesas e fabricação de prateleiras, alambrados e gradil de ferro, para atender as diversas secretarias deste Município
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, **O LICITANTE:** RAFAELI DANTAS BEZERRA**,** CNPJ: 18.116.055/0001-27.
VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:43712642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080003/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN – CNPJ. Nº 01.612.438/0001-93, representado pela Gestora Municipal a Sra. Celina Amélia Câmara de Moura, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 016/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA

Vencedora do Lote 01, valor total R$ **61.175,00**
Vencedora do Lote 02, valor total R$ **39.902,90**
Vencedora do Lote 03, valor total R$ **29.600,00**

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01/12/2014 a 01/12/2015

SANTA MARIA/RN, 09 de fevereiro de 2015.

CELINA AMELIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CEDDEC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 006/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ: 24.592.636/0008-04.

Objetivo: Aquisição de produtos para manutenção e limpeza de piscinas.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Obras.

Valor R$ 7.692,50 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 06/02/2015.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 06 de Fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4757943B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2015

PORTARIA nº 0030/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

***NOMEAR**: JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Departamento **Símbolo CC-2, anexo III**, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotada na Secretaria Municipal de Administração.*
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de fevereiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DB4C521E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 242/2014
Interessado: Reginaldo Pedro da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 005/2015-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/11/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Reginaldo Pedro da Silva**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 230/2014 da PTA e nº 005/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:13493D49

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 219/2014
Interessado: Marlon Alexandre da Costa
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 006/2015-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/11/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Marlon Alexandre da Costa**, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 227/2014 da PTA e nº 006/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 12 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CD9E7E00

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 239/2014
Interessado: Marta da Silva Gomes
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 007/2015-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 13/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Marta da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 247/2014 da PTA e nº 007/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 12 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CD4709EB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 263/2014
Interessado: Emanuel Maciel Targino
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 008/2015-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/12/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Emanuel Maciel Targino**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 232/2014 da PTA e nº 008/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 15 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F1ABA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA Nº 468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE DO EXERCÍCIO DE 2015 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº.468 /2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São bento do norte para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São bento do norte/RN Para o exercício de 2015.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R$ 35.834.859 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2015	
TABELA I	
	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**22.336.306**
RECEITA TRIBUTARIA	745.360
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	92.400
RECEITA PATRIMONIAL	141.680
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.160
RECEITA INDUSTRIAL	6.160
RECEITA DE SERVICOS	6.160
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.692.095
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.291
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.268.583**
RECEITAS DE CAPITAL	**15.767.136**
OPERACOES DE CREDITO	243.936
ALIENACAO DE BENS	369.600
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.153.600
TOTAL	**35.834.859**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 35.834.859 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 3.114.309 (Três milhões, cento e quatorze mil, trezentos e nove reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	
TABELA II	
	R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	669.402
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL	486.640
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	985.440
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	418.880
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	6.676.451
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.929.896
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.089.001
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	305.536
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.436.192
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.092.672
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	919.256
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	733.040
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	340.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	144.736
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	189.968
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	120.880
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	102.008
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	80.152
Reserva de Contingência	3.114.309
TOTAL DO ORÇAMENTO	**35.834.859**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS		
TABELA III		
		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**VALOR**
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	14.483.123
SAUDE	110	9.959.410
EDUCAÇÃO	120	8.141.549
ASSISTENCIA SOCIAL	121	1.700.160
FUNDEB	191	1.550.617
TOTAL DA RECEITA		**35.834.859**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:
I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 29 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:DB703921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de julho de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSIVEL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, para atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e outras durante o exercício de 2015. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A6EA56D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA N.º 007/2015

PORTARIA Nº 007/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre as movimentações das contas bancárias e assinatura de cheques da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o funcionário JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Tesoureiro – CC–I, CPF n.º 965.106.688-15 e RG n.º 312.389 – SSP/RN, para, de forma conjunta com o Presidente da Câmara Municipal, o Senhor ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS, CPF n.º 008.512.684-55, serem responsáveis por toda movimentação bancária desta Câmara., referente a agência 0128-7, conta corrente de n.º 10.832-4, Banco do Brasil S/A.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2015.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1439D667

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO MSJS RN 0002/2015 - PP 002/2015
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 19 de janeiro de 2015, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 0002/2015, Processo Administrativo 002/2015, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e assessoria administrativa, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.103.445/0001-01, no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 0002/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.103.445/0001-01, saiu vencedora do certame, com valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2015.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FCEEBC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **10 a 25 de fevereiro de 2015**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Anexo II, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I. De acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009.
Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – SUPORTE PEDAGÓGICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	58	Terezinha Andrea da S. Nascimento	7º
2	145	Simone Araújo e Santiago	8º

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2014;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4CBF87A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03de fevereiro de 2015	500,00	R$250,00

(
) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2015 com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7DBC45E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 010/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o servidor EWERTTON SALES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:AAA80245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Carnaval,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:947B19FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2015,** na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS: ESCOLARES, UNIVERSITÁRIOS E MEMBROS DO PROGRAMA ESF POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2015.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9CA24741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 069/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D8DC961C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09020001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 15010001/2015
CONTRATO:09020001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME – CNPJ: 70.304.852/0002-39.
OBJETO:o presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2015, e realização da ação comunitária de socialização e fortalecimento de vínculos com os usuários do Programa Bolsa família e dos serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos denominados carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, com fornecimento dos itens. **VALOR:**R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, data**09/02/2015. Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6AFFD33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVSAPP

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes membros para o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, de acordo com o Decreto Nº 001/2015, de 01 de Janeiro de 2015:
Representantes do Poder Executivo (Art. 65, Item I, da Lei 856/2014):
- Presidente: JOÃO CASSIMIRO MARQUES, CPF 405.737.614-34;
- Vice-presidente: TÚLIO WAGNER DA SILVA, CPF 031.926.154-94;
Representante do Poder Legislativo (Art. 65, Item II, da Lei 856/2014):
- MARGARETH DIAS CAMPOS FERREIRA, CPF 489.992.104-72;
Representantes do Quadro Efetivo indicados pelo Sindicato (Art. 65, Item III, da Lei 856/2014):
- JOSÉ ELIAS DA COSTA, CPF 031.794.654.41
- JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA, CPF 023.848.474-22;
Representantes dos inativos (Art. 65, Item IV, da Lei 856/2014):
- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 338.776.964-49;
Suplentes:
- MARISE GUILHERME DAMASCENO MARQUES DE ARAÚJO, CPF 108.687.204-53 (PODER EXECUTIVO);
- JOANA DARC DE LIMA LOPES, CPF 517.198.134-72 (PODER EXECUTIVO);
- FRANCISCO GEILSON DE AZEVEDO SILVA, CPF 000.552.184.07 (QUADRO EFETIVO);
- ANA ÍRIS QUIRINO DE AZEVEDO, CPF 405.737.614-34 (QUADRO EFETIVO).
- JOANA DARC DA SILVA PEREIRA, CPF 294.098.104-34 (INATIVOS)
Art. 2º. As atribuições do Conselho Deliberativo constam no Artigo 66 da Lei Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2015.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D4E85799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2015

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO IPREVSAPP

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes membros para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, de acordo com o Decreto Nº 001/2015, de 01 de Janeiro de 2015:
Representante do Poder Executivo (Art. 67, Item I, da Lei 856/2014):
- Presidente: JOSÉ ADRIANO PEREIRA, CPF 828.439.374-34;
Representante do Poder Legislativo (Art. 67, Item II, da Lei 856/2014):
- MARGARETH DIAS CAMPOS FERREIRA, CPF 489.992.104-72;
Representante do Quadro Efetivo indicado pelo Sindicato (Art. 67, Item III, da Lei 856/2014):
- JANE CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 034.246.624-02;
Representantes dos inativos (Art. 67, Item IV, da Lei 856/2014):
- MARIA EMILIA DE FARIAS, CPF 302.914.704-59;
Suplentes:
- WELLINGTON CELESTINO DA SILVA, CPF 033.628.794-11 (PODER EXECUTIVO);
- OZIAS LELIS DANTAS, CPF 828.447.714-91 (QUADRO EFETIVO);
- RAIMUNDA URBANO DE ARAÚJO, CPF 140.575.064-20.
Art. 2º. As atribuições do Conselho Fiscal constam no Artigo 68 da Lei Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2015.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:641A7580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de São Pedro, **Verº. José Costa de Andrade,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 37 do Regimento Interno da Casa e no art. 30 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2015, ás 09h na Câmara de vereadores de São Pedro, para deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Projeto de Lei nº 001/2015 – Institui a unidade de controle interno da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.

b) Projeto de Resolução nº 001/2015 – Altera e acresce dispositivos da Resolução nº 01/2012 que dispõe acerca da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de São Pedro, aos 06 dias de fevereiro de 2015.

VERº. JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Jose Costa Andrade
Código Identificador:315617B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 02 de fevereiro de 2015, **HOMOLOGA**o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS TRABALHO, conforme Edital nº 001/2015.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8D59E577

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014 a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, objetivando a *aquisição de peças para veículos tipo passeio pertencentes a frota do município*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8BF18AED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (RN) torna público o Edital do Pregão Presencial n° **003/2015** e comunica que a sessão de abertura ocorrera no dia **25 de fevereiro de 2015**, às **09h:00min**, em sessão presencial, na sala de licitação na Prefeitura do referido município, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA**. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **09 de fevereiro de 2015**.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C32540EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2015 de 06.01.2015 torna público o Pregão nº. 005/2015, com o objetivo de contratação de empresa especializada em transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2015, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 24 de fevereiro de 2015 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 09 de fevereiro de 2015.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:608FAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N. 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n. 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Serviço Social e Curso Técnico de Enfermagem e Estudantes de Nível Médio, no Município de Serra Caiada, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo de estagiários de Nível Superior e Nível Técnico do Município de Serra Caiada/RN os estudantes de curso superior em Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, o 3º período do curso de Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Serviço Social e Curso Técnico de Enfermagem, conforme as disposições constantes deste edital.

1.2 Poderão inscrever-se para o processo seletivo de estagiários de nível médio do Município de Serra Caiada/RN os estudantes de Ensino Médio que estejam regularmente matriculados e cursando, no

mínimo, o 1º Ano do Ensino Médio, conforme as disposições constantes deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

Cargo	Requisito	Vagas Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência	Escolaridade
Estágio na área de Pedagogia. Vinculado a Secretária de Educação.	Estar cursando Pedagogia em entidade de nível superior.	15 + cadastro de reserva	1	Superior incompleto
Estágio na área de Educação Física. Vinculado a Secretária de Educação.	Estar cursando Educação Física em entidade de nível superior.	01 + cadastro de reserva	0	Superior incompleto
Estágio na área de Ciências Biológicas. Vinculado a Secretária de Educação.	Estar cursando Ciências Biológicas em entidade de nível superior.	01 + cadastro de reserva	0	Superior incompleto
Estágio na área de Língua Inglesa. Vinculado a Secretária de Educação.	Estar cursando Língua Inglesa em entidade de nível superior.	01 + cadastro de reserva	0	Superior incompleto
Estágio na área de Assistência Social.	Estar cursando Pedagogia ou Serviço Social em entidade de nível superior.	05 + cadastro de reserva	0	Superior incompleto
Estágio na área de técnico de enfermagem. Vinculado a Secretária de Saúde.	Estar cursando técnico de enfermagem.	05 + cadastro de reserva	0	Técnico incompleto
Estágio de nível médio	Nível médio incompleto.	05 + cadastro de reserva	0	Nível médio incompleto

2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3 O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

3. DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES.

3.1 ESTÁGIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

3.2 ESTÁGIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental;

Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

3.3 ESTÁGIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências Biológicas; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

3.4 ESTÁGIO NA ÁREA DE LÍNGUA INGLESA. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

3.5 ESTÁGIO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Desenvolver atividades nos serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; desempenhar atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção de autonomia, autoestima, convívio e participação dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias; desenvolver tarefas administrativas e apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

3.6 ESTÁGIO NA ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, com supervisão e orientação do Enfermeiro responsável.

3.7 ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais administrativos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de
tal declaração.

4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.5 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.7 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1 O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior ou técnico incompletos é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Tendo carga horária de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

5.2 O valor da remuneração para o cargo de estagiário de nível médio é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Tendo como carga horária de 04 horas diárias, totalizando 25 horas semanais.

§ 1º Será devido ao estagiário o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.

§ 2º De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua Joao Camilo de Andrade, SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245000, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2015, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
6.2.1 Para a inscrição, será necessário:
6.2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
6.2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, para cargos de nível técnico ou superior incompleto e 15 (quinze) anos para cargos de nível médio;
6.2.1.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
6.2.1.4 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1 deste Edital.
6.3 Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.
6.3.1 O certificado de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
6.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja de modo presencial.
6.4 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, se houver:
a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) colada na ficha de Inscrição (cópia);
b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia);
d) CPF (cópia);
e) Comprovante de Endereço (original e cópia);
f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
7.2 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido.
7.3 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;
7.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
7.5 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
7.6 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
7.7 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
7.8 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
7.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
7.10 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
8.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de Currículo Escolar e de período de estudo, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Técnicas Psicológicas-Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.
8.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
8.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município - site da FEMURN (www.femurn.org.br).

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 ETAPA 1 – Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)
a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues.
b. Segunda fase: Análise curricular, com pontuação segundo o seguinte critério:
b.1 Com relação às notas.

Critério 01	Pontuação
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	10,00
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	9,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	8,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	7,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	6,0
Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	5,0

b.2 Com relação ao período estudado.

Critério 02	Pontuação
Cursando o 10º semestre	10,00
Cursando o 09º semestre	9,0
Cursando o 08º semestre	8,0
Cursando o 07º semestre	7,0
Cursando o 06º semestre	6,0
Cursando do 03º ao 05º semestres	5,0

Atenção: A relação dos candidatos HABILITADOS para a segunda fase será publicada na data provável de 23 de fevereiro de 2015, na imprensa oficial do município – site da FEMURN (www.femurn.org.br).

9.2 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

9.2.1 A entrevista individual acontecerá nos dias 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2014, na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua João Camilo de Andrade SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000, a partir das 08:30h (oito horas e trinta minutos).
9.2.2 A relação nominal dos candidatos aptos, horário e o dia da entrevista, estará disponível na imprensa oficial do município – site da FEMURN (www.femurn.org.br), no dia 23 de fevereiro de 2014.
9.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, conforme publicado no Aviso de Convocação (relação nominal), portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional), caneta esferográfica de tinta azul.
9.2.4 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.
9.2.5 É vedada a permanência de acompanhantes no local da entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;
b) residir no município de Serra Caiada.
10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município - site da FEMURN (www.femurn.org.br), emitido em 2 (duas) listas distintas, sendo calculado da seguinte maneira:
11.1.1 Na 1.ª (primeira) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
11.1.2 Na 2.ª (segunda) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
11.1.3. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto as notas de cada fase, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do gabarito/resultado no Diário Oficial do Município - site da FEMURN (www.femurn.org.br).
12.2 O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo e apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.
12.3 Caso haja alteração, o resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia, através Diário Oficial do Município-site da FEMURN.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária.

14.2 Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade entre as listas geral e especial (candidatos portadores de necessidades especiais, se houver), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações, e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.
14.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, e de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária, com a devida comunicação ao candidato por meio de divulgação no sítio do Diário Oficial do Município - site da FEMURN (www.femurn.org.br), devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.
Parágrafo único. A atualização dos endereços residencial, eletrônico, e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
14.4 Para ser admitido no estágio, o candidato convocado deverá, em 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
a) Documento de identificação e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Superior ou o diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
d) Uma foto 3 x 4;
e) Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.
15.2 O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.
15.3 O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.
15.4 O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua rematrícula, a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.
15.5 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.6 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Serra Caiada-RN, 27 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9F200444

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n. 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários e orientadores, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Orientador Social no Município de Serra Caiada, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo de Orientador Social do Município de Serra Caiada/RN os candidatos que completaram o nível médio de ensino, conforme as disposições constantes deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento das funções abaixo relacionadas:

Cargo	Requisito	Vagas Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência	Escolaridade
Orientador Social. Vinculado a Secretária de Assistência Social	Nível médio completo.	04 + cadastro de reserva	0	Nível médio completo

2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3 O contrato terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

3. DO CARGO E SUA DESCRIÇÃO.

3.1 Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Apoiar e participar no planejamento das ações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários por meio de registros periódicos; desenvolver atividades com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99. 4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.5 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.7 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1 O valor da remuneração para o cargo de orientador social é de 01 (um) salário mínimo. Tendo carga horária de 08 horas diárias de segunda a sexta, totalizando 40 horas semanais.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua Joao Camilo de Andrade, SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245000, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2015, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.2.1 Para a inscrição, será necessário:

6.2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

6.2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, para cargos de nível técnico ou superior incompleto e 15 (quinze) anos para cargos de nível médio;

6.2.1.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

6.2.1.4 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1 deste Edital.

6.3 Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

6.3.1 O certificado de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

6.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja de modo presencial.

6.4 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, se houver:

a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) colada na ficha de Inscrição (cópia);

b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia);

c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia);

d) CPF (cópia);

e) Comprovante de Endereço (original e cópia);

f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

7.2 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido.

7.3 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

7.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

7.5 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

7.6 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

7.7 A inscrição devera ser feita unicamente pelo próprio candidato;

7.8 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

7.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

7.10 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:

8.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de Currículo Escolar e de período de estudo, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Técnicas Psicológicas-Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.

8.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de

Serra Caiada, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
8.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município- site da FEMURN.
9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO
9.1 ETAPA 1 – Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)
a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues.
b. Segunda fase: Análise curricular, com pontuação segundo o seguinte critério:

b.1 Com relação às notas.

Critério 01	Pontuação
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	10,00
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	9,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	8,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	7,0
Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	6,0
Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	5,0

Atenção: A relação dos candidatos HABILITADOS para a segunda fase será publicada na data provável de 23 de fevereiro de 2015, na imprensa oficial do município – site da FEMURN (Diário Oficial).
9.2 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
9.2.1 A entrevista individual acontecerá nos dias 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2014, na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua Joao ,Camilo de Andrade SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000, a partir das 08:30 hs(oito horas e trinta minutos).
9.2.2 A relação nominal dos candidatos aptos, horário e o dia da entrevista, estará disponível na imprensa oficial do município – site da FEMURN(Diário Oficial), no dia 23 de fevereiro de 2014.
9.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30(trinta) minutos, do horário do seu agendamento, conforme publicado no Aviso de Convocação(relação nominal), portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto(RG, CNH, RG Profissional), caneta esferográfica de tinta azul.
9.2.4 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.
9.2.5 É vedada a permanência de acompanhantes no local da entrevista.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) residir no município de Serra Caiada.
10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, e limitada ao período de vigência do presente certame.
11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.
11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município-site da FEMURN, emitido em 2 (duas) listas distintas, sendo calculado da seguinte maneira:
11.1.1 Na 1.ª (primeira) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
11.1.2 Na 2.ª (segunda) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
11.1.3. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.
12. DOS RECURSOS
12.1 Será admitido recurso quanto as notas de cada fase, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
12.2 O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo e apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.
12.3 Caso haja alteração, o resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia, através Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária.
14.2 Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade entre as listas geral e especial (candidatos portadores de necessidades especiais, se houver), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações, por região, e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.
14.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, e de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária, com a devida comunicação ao candidato, por email, e divulgação no sítio do Diário Oficial do Município-site da FEMURN, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.
Parágrafo único. A atualização dos endereços residencial, eletrônico, e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
14.4 Para ser admitido no estágio, o candidato convocado deverá, em 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
a) Documento de identificação e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Superior ou o diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
d) Uma foto 3 x 4;
e) Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.
15.2 O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.
15.3 O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.
15.4 O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua rematrícula, a cada início de ano ou semestre, ficando o estagio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo, deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.
15.5 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.6 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Serra Caiada-RN, 27 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CEA91360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2014, até a data de 09/03/2015 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. Vale salientar que a contratação obedecerá o item 1.1 das disposições finais presente no edital. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 09 de março de 2015. Maele Zacarias Soares - CPF 100.190.804-09, Secretária de Administração e Planejamento.

PEDAGOGO		
Classificação	**Nomes**	**Nota**
03°	Cleitimar Galdino da Costa Araujo	3,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8E8307BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2013, até a data de 09/03/2015 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 09 de março de 2015. Maele Zacarias Soares - CPF 100.190.804-09, Secretária de Administração e Planejamento.

MONITOR DE ARTES		
Classificação	**Nomes**	**Nota**
04°	Cristiana Maria Dantas	3,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EC6361B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 042015 (DDESERTO)

O pregoeiro da prefeitura municipal de Serra do Mel torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015, previsto para 12:00, destinado à contratação de empresa para fornecimento peças originais para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre o catálogo/tabela do fabricante.

Serra do Mel, 09 de fevereiro de 2015

JOSE´ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B111A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 02/2015 (REPETIÇÃO)

O pregoeiro da prefeitura municipal de Serra do Mel torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 (REPETIÇÃO), previsto para as 09:00 destinado à contratação de empresa para fornecimento parcelado de diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município.

Serra do Mel, 06 de fevereiro de 2015

JOSE´ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B3D9BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Aditamento ao Pregão Presencial 31/2014
Partes: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ 12.755.971/0001-20, e a empresa MIGUEL SOARES DE MOURA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.938.876/0001-25 vêm, por meio deste Termo Aditivo, proceder as seguintes alterações, por meio de reequilíbrio econômico financeiro no termo contratual inicial: item 01 Gasolina comum litro R$ 3,43, item 02 Diesel Comum litro R$ 2,73. Validade: 31 de dezembro de 2015. D O 339030.

Serra do Mel/RN, 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C3D8F737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0035/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Queimagem com lança-chamas, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: MARCOS DA PAZ JERÔNIMO**, CPF:** 071.749.434-97**, Valor**: R$ 700,00 (setecentos reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:8244EEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0034/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes diversos, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: DAMIÃO GOMES RAMALHO**, CPF:** 024.439.094-09**, Valor**: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ, **CPF**: 040.732.554-95, **Valor**: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), MANOEL ARISTIDES MARIZ, **CPF**: 676.790.364-04, **Valor**: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:ACEA7512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0028/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Serviço de técnico em refrigeração, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOANÍCIO DAMASCENO BATISTA**, CNPJ:** 20.726.397/0001-00**, Valor**: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:EB9CACD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0009/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Lavagem de carros, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EDIVAL DA SILVA JÚNIOR**, CNPJ:** 12.636.780/0001-40**, Valor**: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:5F6243A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0027/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EVANDRO DANTAS DE FARIA**, CNPJ:** 19.344.989/0001-89**, Valor**: R$ 600,00 (seiscentos reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:ABF33A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0026/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: CÍCERO LOPES NETO**, CNPJ:** 19.345.502/0001-82**, Valor**: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:A992C6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0052/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	06 de Fevereiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ir ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) buscar a paciente Diva Noé de Araújo, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E05FCAC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0053/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	09 de Fevereiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Ben Aflec Dessoles à Hosped, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C15AE5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0054/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3E886A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130411

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, com sede na RUA BATISTA MELO, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE - ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA - CPF 720.495.884-53 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B025E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEILTON MAX DE FREITAS MELO, CPF Nº.036.104.674-01 - RG Nº1.773.503 – SSP/RN, Endereço: Rua Alto de Santa Clara, nº163, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

GEILTON MAX DE FREITAS MELO
CPF Nº.036.104.674-01
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5CFA1C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130401

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por LÁZARO BANDEIRA E SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
CONTRATANTE

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4BBD4A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130394

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por LÁZARO BANDEIRA E SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6D5CADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140239

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA, inscrito(a) no CPF 073.999.514-62, com sede na Vicente Januário de carvalho,185, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP 59605-050, representada por DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA
CPF 073.999.514-62
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CAD47AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2015 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 09 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Senhora **Rosigma Teixeira de Azevedo Gonçalo Silva**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula 197, 1/2 diária, sendo o valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 60,00 (sessenta reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Natal, no dia 11 de fevereiro de 2015, para participar do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN: Reflexões e Desafios sobre a Gestão Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A7E859E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 09 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **Andriê Alex da Silva**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula 244, 1/2 diária, sendo o valor unitário da diária R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 85,00 (oitenta e cinco reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de Natal, no dia 11 de fevereiro de 2015, para participar do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN: Reflexões e Desafios sobre a Gestão Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D961AFBD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015-CMDS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDARIO-CMDS
LEI DE CRIAÇÃO: 389/2014
SITIO NOVO-RN

Dispõe sobre a Homologação do Benefício Garantia Safra do Município de Sitio Novo-RN, Safra 2014/2015.

A Presidenta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS, a Senhora Sônia Maria da Silva Santos no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 389/2014, considerando o resultado da reunião ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o Benefício Garantia Safra do Município de Sitio Novo-RN, Safra 2014/2015;

Art. 2º- O Benefício Garantia Safra, tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de Safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre,
Publique-se e

Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
Presidenta do CMDS

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F1D4EC58

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI DE CRIAÇÃO: 277/2005
SÍTIO NOVO/RN.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Rozângela Maria de Andrade no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN 2014-2017 que vem atender a recomendação legal estabelecida pelos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, Lei nº 8.742, que exige que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o referido Plano.

Art. 2º- O objetivo do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 é de consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Sítio Novo, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

ROZÂNGELA MARIA DE ANDRADE
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A175613F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 09 de Fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 042/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Senhora **Rivagma Teixeira de Azevedo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 614, 1/2 diárias, sendo o valor unitário da diária R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 85,00 (oitenta e cinco reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Natal, no dia 11 de Fevereiro de 2015, para participar da 191ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:BE024606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 017/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Priscila Mabel Araújo Bráz, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 à 31 de março de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2014 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal e

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3E6AFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 017/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADA:** Priscila Mabel Araújo Bráz, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47. **OBJETO:** Reajuste de valor. **VALOR MENSAL:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º. da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2015. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:77A1D439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Pessoa Física Vencedora: **CIRO DAVI DA CRUZ AZEVEDO** CPF Nº 022.236.724-50, no Item 01.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:64175FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Pessoa Física Vencedora: **CIRO DAVI DA CRUZ AZEVEDO** CPF Nº 022.236.724-50, no Item 01. Fica Assim a presente licitação**ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CB27278E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Pessoa Física Vencedora: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA** CPF Nº 175.847.794-68, no Item 01.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:833501FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Pessoa Física Vencedora: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA** CPF Nº 175.847.794-68, no Item 01. Fica Assim a presente licitação**ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:31D5EFB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E DE SETOR PESSOAL NA ÁREA PÚBLICA.** Empresa Vencedora: **R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL - ME** CNPJ Nº 17.415.780/0001-33, no Item 01.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B0D81652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E DE SETOR PESSOAL NA ÁREA PÚBLICA.** Empresa Vencedora: **: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL - ME CNPJ Nº 17.415.780/0001-33,** no Item 01. Fica Assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3FC2BB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Pessoa Física Vencedora: **JAIRO CAVALCANT DE CASTRO** CPF Nº 736.424.524-34, no Item 01.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EF2C2887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. Pessoa Física Vencedora: **JAIRO CAVALCANT DE CASTRO** CPF Nº 736.424.524-34, no Item 01. Fica Assim a presente licitação**ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

Taipu/RN, em 09 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6307A28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015 - ADM. TAIPU/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Rosinete da Silva Bezerra, portadora do CPF/MF nº 030.813.324-27, para exercer a função de Secretária Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais do Município de Taipu/RN.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2015, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:05862B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015. TAIPU/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Allan Dickson Bezerra de Lima, ocupante do cargo em comissão Secretário Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2015, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D9E7D57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015. TAIPU/RN, 12 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Membro da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Emerson Pontes de Oliveira, portador do CPF/MF nº 054.853.774-75, para exercer a função de Membro do Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Taipu/RN.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2015, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 12 de janeiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AF250D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015. TAIPU/RN, 12 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Membro da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de Membro da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, abaixo relacionado:

• Allan Deiwd de Lima Oliveira – Setor Técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2015, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 12 de janeiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E90D7D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0013, tipo menor preço, para Serviços de translado e hospedagens (diária e alimentação) na cidade do Natal-RN para atender os pacientes para tratamento de saúde do Municipio de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de Fevereiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:122589DC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:30 horas do dia 02 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0014, tipo menor preço, para Locação de veículos do tipo caçamba e trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o ano de 2014, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de fevereiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:878DB582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1ª Secretária da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador **Francisco Assis de Morais Araújo**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 005, **½ (meia) diária**. Valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Caicó-RN**, no dia **10 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados à Situação Hídrica do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, com o tema: "Gargalos e Soluções", junto as Autoridades do Poder Público e Sociedade Civil na Câmara Municipal da cidade de Caicó-RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS
1ªSecretária

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:930914EE

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo SR. Francisco Assis de Morais Araújo.
CONTRATADO (a): Dr. LOURIVAL RANGEL FILHO,
ONDE SE LÊ:
OBJETO: A contratada se obriga a prestar os serviços contábeis a esta câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
LEIA-SE:
OBJETO: O contratado se obriga a prestar os serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica** a esta câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
DURAÇÃO: 3 (três) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tenente Laurentino Cruz, 13 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Contratante

DR. LOURIVAL RANGEL FILHO
Contratado (a)

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:F5A92775

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo SR. Francisco Assis de Morais Araújo.
CONTRATADO (a): F M DA SOLIDADE- SERVCONTAG,
OBJETO: A contratada se obriga a prestar os serviços contábeis a esta câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
DURAÇÃO: 3 (três) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
ONDE SE LÊ:
Tenente Laurentino Cruz, 10 de janeiro de 2015.
LEIA-SE:

Tenente Laurentino Cruz, **09 de janeiro de 2015.**

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Contratante

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contratado (a)

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:4347BFAF

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAUENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesoureira da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F M DA SOLIDADE- SERVCONTAG, pessoa jurídica de direito privado no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a três meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ONDE SE LÊ:
Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de janeiro de 2015.
LEIA-SE:
Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de janeiro de 2015.**

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:D7A0D848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2015,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de março de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de fevereiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:42CBBADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 002-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 14012015/01
Pregão Presencial Nº 002/2015 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada destinada aos serviços de Transporte Escolar, durante o exercício de 2015, através do Pregão Presencial nº 002/2015, no dia **02.03.2015**, às **09:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 09 de Fevereiro de 2015

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:DC040E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços**

nº 17/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/05/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando possível fornecimento de gás oxigênio para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 17/2014.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
C C dos Santos / 16.737.759/0001-91	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS /322.407 - SSPRN

Item nº:1 - **Oxigênio 10m³**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 10.800,00
Aceito para :**C C dos Santos** - CNPJ 16.737.759/0001-91			
Item nº:2 - **Oxigênio Q 4m³**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 90,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para :**C C dos Santos** - CNPJ 16.737.759/0001-91			
Item nº:3 - **Oxigênio PPU**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para :**C C dos Santos** - CNPJ 16.737.759/0001-91			

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 17/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de autorizações de fornecimento - AF.

4.2 Após o recebimento da AF, por parte do fornecedor, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AF.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas no Orçamento do Município.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, em 05 de maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DEMENDONÇA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
CPF: 188.465.484-34
C C Dos Santos
16.737.759/0001-91
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CAB0CB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 011/2014 – FMS/MVV

FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2014 - **FMS/MVV.** ORIGEM TOMADA DE PREÇOS 01/2014 – FMS/MVV. Objeto: **Contratação de serviços de assessoria técnica especializada no desenvolvimento de programas na área da saúde no município de Venha-Ver/RN**. Contratada: **MARIA NEUMA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.324.590/0001-69** – Período de Prorrogação: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Data de Assinatura: 24/12/2014.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F5CC03F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 042/2013 – PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 042/2013, ORIGEM: Tomada de Preços Nº 002/2013, que tem por objeto: **Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública** para a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN. Empresa contratada: **JF – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.132.847/0001-43** – Período de Prorrogação: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Data de Assinatura: 24/12/2014.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:52FE00E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2015 - EXONERA SEC.EDUC

PORTARIA Nº. 020/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria de Fátima Viegas Gomes,** da Função comissionada de Secretária Municipal de Educação e Desportos**,** ficando a partir da data deste instrumento desvinculada da Função.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 09 de Fevereiro de 2015

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
- Prefeito municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BB5DD88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 365 /2014

EMENTA: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vila Flor/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2015, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2014.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente, e na oportunidade da apresentação deste projeto de lei.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais,
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 18 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.
1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar, ampliar e manter o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.
1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.
1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.
1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.
1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e

2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 18 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.
1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;
1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 18 de Dezembro de 2015.

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R$ 1.000,00

Discriminação	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Totais	8.208	9.350	16.967	18.500	21.400
Despesas Totais	8.232	9.159	16.608	18.300	21.100

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2013, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve superávit na ordem de R$ 191.518,32.

Vejamos o detalhamento da despesa.

R$ 1,00

Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	5.651.078,67	61,69
Outras Despesas Correntes	3.124.791,69	34,12
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	204.633,10	2,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	178.596,62	1,95
Total	9.159.100,08	100,00%
Receita Arrecadada	9.350.618,40	-
Superávit/Déficit	191.518,32	-

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 61% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto, o que nos permite afirmar que extrapolamos o limite legal definido pela LRF.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00

Especificação	2012/R$	2013/R$
Receitas	8.208.137,60	9.350.618,40
Despesas	-8.232.890,75	-9.159.100,08
Superávit/Déficit	-24.753,15	191.518,32

Avaliando essas metas fiscais, percebe-se que o Município apresenta superávit financeiro ao final de 2013, esse no patamar de R$ 191.518,32, o que permitirá à administração um maior equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2012/R$	2013/R$
Ativo Real Líquido	-	437.825,36
Passivo Real Descoberto	105.226,78	-

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo

Avaliando esse resultado, se percebe que o Ativo foi elevado significativamente, em razão do resultado patrimonial existente, bem como do Ativo Financeiro disponível, permitindo um equilibro patrimonial relevante.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00

Ativo Permanente em 2013	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	**NADA A DECLARAR**	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa equilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, esperamos que haja a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis;
b) a tendência, em 2015, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,5% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,2193 (cotação de 30.04.2014), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	**NADA A DECLARAR**	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 18 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BC44FDB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 366/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 18.436.950,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	20.451.950,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	17.424.384,00
Receita Tributária	770.000,00
Receita Patrimonial	193.000,00
Receita de Serviços	80.000,00
Transferências Correntes	16.251.384,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.027.566,00
Transferências de Capital	2.377.566,00
Outras Receitas de Capital	650.000,00
2. DEDUÇÃO DA RECEITA	2.015.000,00
2.1 DEDUÇÃO - FUNDEB	2.015.000,00
TOTAL	R$ 18.436.950,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 12.995.550,00 (doze milhões novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.441.400,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	749.100,00
GABINETE DO PREFEITO	891.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	697.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	265.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	282.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.408.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	761.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	84.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.296.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.597.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.080.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.478.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	216.760,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.100,00
TOTAL	R$ 18.436.950,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BDB87F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROVENIENTE DA TOMATA DE PREÇOS Nº 002/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROVENIENTE DA TOMATA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contratada: TELHA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.804.127/0001-17.
Objeto: Reforma do Prédio Próprio da Prefeitura Municipal de Vila Flor-RN.
Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 65, § 1°.

Objeto do Aditivo: Acréscimo do quantitativo da obra, no caso de reforma ate 50% do valor contratado, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.
Valor: R$ 111.518,35 (Cento e onze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Vila Flor-RN, 15 de dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Raquel Euflauzino Soares
Código Identificador:501FCEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa, História, Filosofia, Educação Física e Polivalente) e de Pedagogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa, História, Filosofia, Educação Física e Polivalente) e de Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 037, de 26 de agosto de 2014, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa, História, Filosofia, Educação Física e Polivalente) e de Pedagogo que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I – direção;
II – administração;
III – planejamento;
IV – inspeção;
V – supervisão;
VI – orientação; e
VII – coordenação.
§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* e do §1º deste artigo serão implantados, para os professores (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa, História, Filosofia, Educação Física e Polivalente) e pedagogos, de acordo com o fixado no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2015.
§ 3º. Os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que não satisfaçam a condição prevista no §1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 21 de janeiro de 2014.
§ 4º. O reajuste previsto no caput aplica-se aos inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.
Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 11/2004 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Complementar, observado o prazo inicial de vigência consignado §2º do artigo anterior.
Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei observarão o disposto no §2º, do artigo 1º.
Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na SMECE na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 5º. A eficácia de todo o disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

RONALDO MACEDO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS: (i) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; (ii) PROFESSOR DE MATEMÁTICA; (iii) PROFESSOR DE CIÊNCIAS; (iv) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; (v) PROFESSOR DE HISTÓRIA; (vi) PROFESSOR DE FILOSOFIA; (vii) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; (viii) PROFESSOR POLIVALENTE.										
Classe	REFERÊNCIAS (R$)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P-1	R$ 1.438,33	R$ 1.467,10	R$ 1.496,44	R$ 1.526,37	R$ 1.556,89	R$ 1.588,03	R$ 1.619,79	R$ 1.652,19	R$ 1.685,23	R$ 1.718,94
P-2	R$ 1.726,00	R$ 1.760,52	R$ 1.795,73	R$ 1.831,64	R$ 1.868,27	R$ 1.905,64	R$ 1.943,75	R$ 1.982,63	R$ 2.022,28	R$ 2.062,72
P-3	R$ 2.071,20	R$ 2.112,62	R$ 2.154,87	R$ 2.197,97	R$ 2.241,93	R$ 2.286,77	R$ 2.332,50	R$ 2.379,15	R$ 2.426,74	R$ 2.475,27
P-4	R$ 2.485,44	R$ 2.535,14	R$ 2.585,85	R$ 2.637,56	R$ 2.690,31	R$ 2.744,12	R$ 2.799,00	R$ 2.854,98	R$ 2.912,08	R$ 2.970,32
P-5	R$ 2.982,52	R$ 3.042,17	R$ 3.103,02	R$ 3.165,07	R$ 3.228,37	R$ 3.292,94	R$ 3.358,80	R$ 3.425,97	R$ 3.494,50	R$ 3.564,38
Percentual de 2% entre as referências										
Percentual de 20% entre as classes de P-1 a P-5										

TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGO: PEDAGOGO.										
Classe	REFERÊNCIAS (R$)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SP-1	R$ 1.438,33	R$ 1.467,10	R$ 1.496,44	R$ 1.526,37	R$ 1.556,89	R$ 1.588,03	R$ 1.619,79	R$ 1.652,19	R$ 1.685,23	R$ 1.718,94
SP-2	R$ 1.726,00	R$ 1.760,52	R$ 1.795,73	R$ 1.831,64	R$ 1.868,27	R$ 1.905,64	R$ 1.943,75	R$ 1.982,63	R$ 2.022,28	R$ 2.062,72
SP-3	R$ 2.071,20	R$ 2.112,62	R$ 2.154,87	R$ 2.197,97	R$ 2.241,93	R$ 2.286,77	R$ 2.332,50	R$ 2.379,15	R$ 2.426,74	R$ 2.475,27
Percentual de 2% entre as referências										
Percentual de 20% entre as classes de SP-1 a SP-4										

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B15F0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2014

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2011, de 01 de Março de 2011, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2014 que objetiva o registro de preços para:
Aquisição parcelada de creme de frango; salgados e bolos com tipos e sabores variados. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias, destinados aos eventos a serem realizados por esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – CNPJ nº 08.086.225/0001-14; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.212.380/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.937.170/0001-49.

VENCEDOR: Ramayany Ranikelle de Oliveira						
CPF: 073786484-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bolo Confeitado		KG	1000	22,00	22.000,00
3	Salgado de Forno (pastel de forno, empadas,pão de frango,barquetes, pão de queijo.)		KG	800	50,00	40.000,00
4	Salgado Quentes (Coxinhas, Pastel,Canudinho.)		KG	1000	50,00	50.000,00
5	Creme de Frango		KG	1000	10,00	10.000,00
TOTAL						122.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura
Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNPJ nº 15.212.380/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.937.170/0001-49.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas
vencedoras do referido certame: - Ramayany Ranikelle de Oliveira. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5. Valor: R$ 122.000,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 22 de Dezembro de 2014

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:72769723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO Nº 005/2013 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – PMGIRS

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – PMGIRS

GALINHOS / RN
MAIO DE 2013

CAPÍTULO I – ESTRATÉGIAS DO PMGIRS/GALINHOS

1.1 PROGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM GALINHOS

1.1.1 Projeção da geração de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)

Para a projeção de resíduos sólidos é essencial a obtenção de dados populacionais (censos e estimativas) e da taxa de geração per capita. Este ultimo, segundo Monteiro et al (2001) relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região.
É importante ressaltar que esta estimativa de projeção se faz especificamente para resíduos domiciliares, uma vez que os resíduos de podas, entulhos e demais resíduos especiais não se teve condições de sua quantificação de forma separada por motivos de seu gerenciamento pelo Município, como apresentado no Diagnóstico (Anexo 01).
Nota-se, pelo Diagnóstico que os valores médios da geração per capita do município de Galinhos usados para fins de projeção dos resíduos é 0,6 Kg/hab.dia. Portanto, de posse do valor médio acima apresentado chegou-se ao seguinte resultado de acordo a tabela 1.1.
Tabela 1.1 – Projeção de geração de resíduos no município de Galinhos 2013-2043

ANO	População de Galinhos			Quant de Resíduos (Ton)		Quant de Resíduos (m3)	
	Total	Urbana	Rural	dia	ano	ano	acumul
2013	2.239	1.307	932	1,34	490,36	980,71	980,71
2014	2.263	1.328	935	1,36	495,66	991,32	1.972,04
2015	2.287	1.350	937	1,37	500,75	1.001,49	2.973,53
2016	2.309	1.371	938	1,39	505,64	1.011,28	3.984,81
2017	2.330	1.391	939	1,40	510,37	1.020,74	5.005,55
2018	2.351	1.412	939	1,41	514,94	1.029,88	6.035,43
2019	2.372	1.432	940	1,42	519,37	1.038,74	7.074,18
2020	2.391	1.452	939	1,43	523,67	1.047,33	8.121,51
2021	2.410	1.472	939	1,45	527,83	1.055,66	9.177,16
2022	2.429	1.491	937	1,46	531,85	1.063,71	10.240,87
2023	2.446	1.510	936	1,47	535,74	1.071,48	11.312,35
2024	2.463	1.529	934	1,48	539,46	1.078,93	12.391,28
2025	2.480	1.548	932	1,49	543,02	1.086,03	13.477,31
2026	2.495	1.566	929	1,50	546,38	1.092,76	14.570,07
2027	2.509	1.583	926	1,51	549,53	1.099,06	15.669,13
2028	2.523	1.600	923	1,51	552,46	1.104,91	16.774,04
2029	2.535	1.616	919	1,52	555,15	1.110,29	17.884,34
2030	2.546	1.632	914	1,53	557,59	1.115,17	18.999,51
2031	2.556	1.647	909	1,53	559,76	1.119,53	20.119,03
2032	2.565	1.661	903	1,54	561,67	1.123,34	21.242,37
2033	2.572	1.675	897	1,54	563,31	1.126,61	22.368,99
2034	2.578	1.688	891	1,55	564,67	1.129,34	23.498,33
2035	2.583	1.700	884	1,55	565,77	1.131,53	24.629,86
2036	2.587	1.711	876	1,55	566,59	1.133,19	25.763,04
2037	2.590	1.721	868	1,55	567,16	1.134,31	26.897,35
2038	2.591	1.731	860	1,55	567,46	1.134,93	28.032,28
2039	2.591	1.740	851	1,55	567,52	1.135,04	29.167,33
2040	2.591	1.748	842	1,55	567,34	1.134,68	30.302,01
2041	2.589	1.756	833	1,55	566,92	1.133,85	31.435,85
2042	2.586	1.762	823	1,55	566,27	1.132,54	32.568,40
2043	2.582	1.768	813	1,55	565,39	1.130,79	33.699,19

O gráfico 1.1. ilustra a estimativa da produção de resíduos domiciliares ao longo dos próximos 30 anos.

1.1 RELAÇÃO ENTRE O DIAGNÓSTICO E AS PROPOSTAS DE AÇÃO DO PMGIRS/GALINHOS

O diagnóstico revelou que as ações implementadas no município do Galinhos buscando a Gestão dos Resíduos Sólidos não são baseadas em planejamento estratégico, mas sim de forma sistêmica e demandada pela geração dos resíduos e serviços de limpeza publica. Também foi possível detectar que possivelmente há fragilidades no planejamento orçamentário e financeiro do município visando o aporte de investimentos e recursos destinados a manutenção das atividades identificadas pelo diagnóstico.
Além destes aspectos ficou evidente que a participação da sociedade civil e das instituições patronais nas decisões e ações de gestão promovidas pela prefeitura ocorre de forma isolada e desarticulada, mesmo havendo algumas ações pontuais, a exemplo do Projeto Orla, que no âmbito de suas ações discute a questão dos resíduos sólidos.
Objetivando mitigar os efeitos e problemas na gestão dos resíduos sólidos identificados pelo diagnóstico, propõe-se:
ü Estruturação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos;
ü Elaboração de Planos Setoriais de Limpeza Pública;
ü Readequação dos serviços operacionais, utilizando-se de indicadores de monitoramento e acompanhamento;
ü Plano de obtenção de investimentos e recursos, por celebração de convênios, acordos de cooperação técnica, resgate de recursos de fundos privados e públicos, pagamentos por serviços especiais;
ü Criação e Implantação de Conselho Municipal de Meio Ambiente;
ü Elaboração e Regulamentação da Lei Municipal de Limpeza Urbana.

CAPÍTULO II – PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – PMGIRS

2.1. MARCOS ESTRATÉGICOS DO PMGIRS

A seguir serão apresentados os marcos estratégicos que foram norteadores para a proposição deste Plano no que tange o cumprimento legal e jurídico sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.

2.1.1 Federal

Em nível Federal a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, a qual determina a obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto a órgão estadual para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Também destaca-se a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Mas especificamente voltado ao Saneamento Básico a Lei 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico a serem observadas em todo o território nacional e para a Política Federal de Saneamento Básico.
Outra legislação que muito busca basear as alternativas de proposições foi a Lei nº 11.107 de 2005, que foi regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 2007, que normatiza a constituição dos Consórcios Públicos no Brasil, e tem como objetivo principal o de fortalecer o federalismo cooperativo, estabelecendo bases para as articulações entre as três esferas do governo.
Dentre todas as Leis aqui relatadas reforça-se a importância primordial para a Gestão e Mudança no ordenamento de todos os procedimentos voltados para o setor até então operantes que é a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. Ela possui mecanismos importantíssimos que permitem os avanços necessários ao Brasil, no que concerne aos problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.
A Lei nº 12.305/10 estabelece os princípios da responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos quanto a Logística Reversa dos resíduos e das embalagens pós-consumo, envolvendo principalmente, a indústria e o comércio, além de outros atores do processo, como importadores, distribuidores, cidadãos e gestores de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos. Tem um papel relevante, a prevenção na redução na geração de resíduos, propondo um conjunto de instrumentos que possibilitará o crescimento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos, além da prática, por parte da população, de hábitos de consumo sustentável e a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada).
Com a sanção desta Lei, o Brasil deu um grande salto e aparece em um patamar de igualdade com principais países desenvolvidos no que se refere ao marco legal para o setor e inova ao garantir mecanismos de inclusão preferencial dos catadores de materiais recicláveis, tanto nos Programas de Coleta Seletiva quando na Logística Reversa.
A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece metas importantes, que vem contribuir para a eliminação dos lixões e cria instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, municipal e outras estâncias. Também firma exigências aos estabelecimentos comercias e de prestação de serviços, resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde e resíduos de mineração para a elaboração de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
O decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 que Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Também institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

2.1.2 **Estadual**
No âmbito estadual a Lei 272, de 03 de março de 2004, dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente. Ela define as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências. Esse dispositivo foi alterado pela Lei 380, de 26/12/2008, onde foi introduzido no Artigo 11, parágrafo 1º a aplicação mínima de 10% dos recursos arrecadados com o licenciamento ambiental para a implantação de aterros sanitários, recuperação de áreas degradadas e educação ambiental.
No tocante a política Estadual de Resíduos sólidos, foi elaborada uma minuta de Lei em 2002, que teve sua aprovação no Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA, chegou a tramitar na Assembleia Legislativa, mas que encontra-se hoje no IDEMA para uma atualização.
Entre os anos de 2009 e 2010, o Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, constituiu uma parceria com o Ministério do Meio Ambiente e estabeleceu a implementação do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Norte – PEGIRS/RN.
A implementação do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está alicerçada em dois princípios básicos: a construção das ações de forma participativa com os municípios e o compartilhamento das soluções, a partir da formação de consórcios intermunicipais que se integram um a um, formado mosaicos associativos de municípios buscando alcançar todo o Estado.
O PEGIRS apresenta de forma pioneira para o estado do Rio Grande do Norte um retrato completo da situação da gestão e do manejo dos resíduos sólidos, que surge na busca do seu propósito central que é "*Erradicar os lixões do RN"*, podendo ser utilizada como ferramenta de consulta acessível aos gestores municipais, aos estudiosos na área, e a sociedade em geral.
A idéia básica do citado Plano foi desenvolvida de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispões sobre a gestão associada de Serviços Públicos Consórcios Públicos, Convênios de Cooperação e Contratos de Programa, a Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que trata do Marco Regulatório para o Saneamento Ambiental e estabelece diretrizes nacionais para o setor e do então, Projeto de Lei nº 1991/2007, que deu origem a Lei nº12.305 de 12 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Este Plano veio propor um arranjo institucional para o ordenamento da gestão dos resíduos nos municípios potiguares, através do estabelecimento de procedimentos que contribuam para uma melhoria no gerenciamento do manejo dos resíduos sólidos urbanos, implementação de mecanismos financeiramente compensatórios, compartilhamento de ações entre municípios, construção de consórcios intermunicipais, inserção social dos atuais catadores, a proposição de incentivos tributários para atividades voltadas para reciclagem e produção mais limpa e para os municípios que implementem políticas ambientalmente adequadas.

2.1.3 **Municipal**

Já a nível municipal não se pode identificar a existência de marco legal voltado para a gestão integrada de resíduos sólidos, principalmente através da institucionalização de legislação que discipline a gestão e o gerenciamento de resíduos no Município.

2.2 MARCO LÓGICO DO PMGIRS

2.2.1 Visão do PMGIRS

O Município de Galinhos com gestão e gerenciamento de resíduos sólidos adequado, com sua população informada e educada para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos colaborando com um sistema de limpeza pública de qualidade, promovendo uma Cidade Limpa.

2.2.2 Objetivo geral do PMGIRS

Servir como instrumento norteador para a execução de ações de gestão de resíduos sólidos que estabeleça a redução com mais eficácia, visando sua reutilização e reciclagem, tratamento e disposição final.

2.2.3 **Objetivos específicos do PMGIRS**

Como objetivos específicos traçados para atingir o objetivo geral e implementação do PMGIRS, pode-se descrever:
ü Reduzir os impactos ambientais;
ü Apontar medidas de redução de resíduos, práticas e viáveis;
ü Listar medidas de reciclagem de resíduos, que sejam consonantes com as tecnologias disponíveis e mercados, observando a relação tecnologia, mercados e custo-eficácia, sob forma de regulamentação na busca da expansão reciclagem como novas oportunidades;
ü Buscar formas de disposição adequadas dos rejeitos gerados, seja pelo método de aterro sanitário, comumente utilizado, ou pela prospecção de outras metodologias vislumbradas, principalmente por se tratar de um município com característica peculiares de península;
ü Potencializar a participação social nas tomadas de decisões relativas à gestão e implementação deste Plano.

2.3 **'**PROPOSTA DE AÇÃO : MEDIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Busca interagir com o diagnóstico (Anexo 01), e sob a consonância da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, atendendo a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos no Município de Galinhos. Para tanto foram elencadas propostas de ações reais e factíveis, que estão a seguir descritas.

2.3.1 **Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos**

Após análise dos dados apresentados no "Diagnóstico dos Resíduos Gerados no Município de Galinhos" referente à disposição final de resíduos, constata-se que a situação encontra-se irregular e preocupante, uma vez que destinam-se os resíduos diretamente em área inadequada constituindo-se de um lixão a céu aberto.
Para tanto, descreve-se a seguir as alternativas de enfrentamento do problema de disposição final dos resíduos em Galinhos de forma menos agressiva e impactante ao meio ambiente, levando-se as especificações locais:

2.3.1.1.1 *Curto Prazo: Disposição em Antiga Jazida Inativa.*
Foi identificada uma jazida antiga, nas proximidades da localidade conhecida como São José, que possivelmente poderá servir como área de disposição dos resíduos, de forma controlada e com recobrimento da massa de resíduos.

2.3.1.1.2 *Médio Prazo: Disposição em Aterro Controlado com Método de Vala e Transbordo para Aterro Sanitário Metropolitano de Natal.*
a) Disposição em Aterro Controlado com Método de Vala:
Esta alternativa pode ser estudada para atender ao Município em médio prazo visando a disposição controlada de resíduos sólidos e sua operação deverá ocorrer de acordo com as figuras a seguir:

As áreas no Município para esta alternativa deverá atender a aspectos como os a seguir relacionados:
ü Considerar os estudos, já existente ou serem elaborados, de vulnerabilidade ambiental da Região;
ü Adotar os aspectos característicos de áreas favoráveis à implantação de aterros de rejeitos, levando-se em consideração os critérios de seleção de áreas;
ü Estudar a viabilidade técnica, econômica, ambiental e institucional local ou regional;
ü Considerar o Plano Diretor e a legislação ambiental do município, se existentes;
ü Avaliar a logística de transporte de resíduos;
ü Obedecer aos critérios de projeto do "MANUAL DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS" da CETESB;
ü Avaliar os custos de implantação e operação do aterro.

b) Transbordo para Aterro Sanitário Metropolitano de Natal:
Outra alternativa a ser considerada é a instalação de equipamentos de acondicionamento de resíduos, tipo "Roll on Roll off", que permite o armazenamento dos resíduos e posterior transporte ao Aterro Metropolitano do Natal. Esta opção é sugerida, porém deve ser realizado um estudo mais aprimorado de viabilidade econômica e financeira.

2.3.1.1.3 *Longo Prazo: Disposição em Aterro Sanitário Regional do Futuro Consórcio Intermunicipal do Mato Grande.*
Visando o atendimento ao Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos do RN tem-se como alternativa a longo prazo a disposição no aterro sanitário regional a ser instalado no município de João Câmara, utilizando-se da infraestrutura e logística do planejamento da Instalação do Consórcio do Mato Grande, que contempla a implantação de estações de transbordo.

O PGIRS/RN prevê a instalação de uma unidade de transbordo no município de Jandaíra, para onde também seriam encaminhados os resíduos originados nos município de Galinhos e Guamaré, local de onde os resíduos seriam transportados até o aterro sanitário a ser localizado no município de João Câmara, conforme apresentado esquematicamente na figura abaixo.

2.3.2 **Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a elaboração de plano de gerenciamento: curto, médio e longo prazo**

Faz-se necessário o estudo dos produtores de resíduos especiais ou grandes geradores que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa dos resíduos gerados, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte e disposição final, como preconiza a Lei 12.305/2010.

Ressalte-se que no município de Galinho já existem atividades de produção e serviços que indicam a necessidade da elaboração referido plano, a exemplo das atividades salineiras, petrolíferas, hotelaria, eólica e carcinocultura.
Para buscar de forma mais otimizada a identificação destes geradores sujeitos a elaboração do Plano de Gerenciamento, foram destacadas algumas ações, que poderão ser implantadas gradualmente, atendendo a temporalidade exposta neste Plano e que obedeça ao disposto na Lei 12.305/2010, a saber:

1) ***Ações de Curto Prazo***
a) Levantamento e cadastramento dos geradores de resíduos especiais conforme classifica a legislação pertinente;
b) Controle dos empreendimentos com a sua respectiva atividade.

2) ***Ações de Médio Prazo***
a) Investimento em recursos humanos para fiscalização;
b) Diagnosticar os resíduos sólidos gerados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos mesmos;
c) Divulgação junto aos grandes geradores de lixo (hotéis, pousadas, supermercados, restaurantes, comércio e indústrias, dentre outros) de informações relacionadas à sua responsabilidade de separar os materiais recicláveis e dispor para a coleta seletiva;
d) Cobrar plano de gerenciamento de resíduos dos grandes geradores;
e) Exigir das Construtoras o Plano de Gerenciamento de Resíduos, das obras em execução, bem como da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/RN.

3) ***Ações de Longo Prazo***
a) Monitoramento no destino final dos quantitativos de resíduos advindos dos grandes geradores de resíduos;
b) Estabelecer campanhas de parceria e de educação ambiental juntos aos geradores de resíduos especiais.

2.3.3 **Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**

Os procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, no período de tempo previsto para este Plano, deverão ser implantados em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, e, seguir às especificações técnicas exaradas na Legislação e normas técnicas pertinentes.
Também deverá seguir o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, quando dos dispositivos para a contratação de serviços, tanto de forma emergencial, quanto para as demais modalidades permissíveis, como: Concessão, Parceria Público Privada (PPP), Terceirização, dentre outras.
Desta forma, as ações apresentadas a seguir, foram alicerçadas como metas fundamentais para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos gerados no Município de Galinhos e estão baseadas nas legislações que as segue:
1) O município deverá atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e sistemático, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos, que poderá consistir na atualização dos dados do diagnóstico que precedeu a apresentação da presente proposta.
2) Como apresentado no diagnóstico realizado, a deposição de resíduos sólidos no Município de Galinhos, vem trazendo interferências diretas na qualidade do solo, uma vez que durante aproximadamente 50 anos foram destinados resíduos a céu aberto em áreas de dunas, nas localidades de Galos e Galinhos. Para tanto é necessário definir como se procederá a remediação desse passivo ambiental.
3) Será preciso prever o gerenciamento dos resíduos industriais. O Município deverá implantar um sistema de monitoramento de seu manejo, buscando atender desde a geração ao destino final ambientalmente adequados, acompanhado o cumprimento dos Planos de Gerenciamento dos geradores;
4) O tratamento dos resíduos deve ser levado em consideração à elaboração de um Plano que deverá indicar todos os métodos possíveis e permissíveis de acordo com o que preconiza as diretrizes da legislação brasileira, e em consonância com cada tipo de resíduo gerado.
5) O armazenamento também deverá ser foco, uma vez que merece a elaboração de legislação municipal ainda não existente e o cumprimento de outras já existentes. Isso deverá promover um ordenamento do processo de armazenamento dos resíduos gerados.
6) Mesmo apresentado no Diagnóstico que os Resíduos de Serviços de Saúde gerados no Município já estão com uma situação consolidada, cujo manejo está bem definido, desde o acondicionamento, transporte, tratamento e destino final, é relevante propor um sistema de acompanhamento e monitoramento sistemáticos, incluindo a fase da geração.
7) O Transporte dos resíduos deve seguir normas que possibilitem a atuação direta e ordenada, uma vez que geram inúmeros transtornas a sociedade, seja pelas questões de visibilidade e transito, a odores exauridos pelos resíduos transportados.
8) Prever a aquisição de equipamentos e veículos para otimização do sistema de manejo de resíduos sólidos.
9) Também deverá ser elaborados planos de gerenciamento para outros resíduos especiais, com pneus, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, embalagens de agrotóxicos e resíduos eletroeletrônicos.

2.3.4 **Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.**

Buscando atender as diretrizes apresentadas no art. 9º da Lei 12.305/2010, que demonstra a prioridade a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento, recuperação energética, disposição final dos resíduos, o Município de Galinhos deverá:
1) Implantar o Sistema de acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa Municipal de Coleta Seletiva porta a porta a ser criado e implantado, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como os Programas de Coleta Seletiva Internos, o de Postos de Entrega Voluntárias, que consequentemente, é instrumento essencial para se atingir a meta de destinação ambientalmente adequada (reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético).
2) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido.
3) Realizar um diagnóstico junto aos catadores visando à captação de sugestões sobre problemas existentes na coleta seletiva e junto com os mesmos buscar a solução para esses problemas.
4) Promover, com a população, pesquisa de satisfação, além de reuniões ampliadas por setores atendidos, para que se detecte o nível de satisfação dos colaboradores e suas sugestões de melhoria.
5) Deverá ser traçado ações e sugeridos metas para melhoria do Programa de Coleta Seletiva e ampliação do mesmo. Lembrando sempre que as ações terão que ter uma continuidade, caso contrário haverá um desestímulo pelas partes envolvidas: catadores e população.
6) Fomentar a coleta seletiva através de aquisição de equipamentos e implantação de infraestrutura física.

7) Implantar mecanismos de monitoramento da eficiência e dos custos envolvidos, buscando dar continuidade às ações da coleta seletiva. Esses mecanismos envolvem avaliação em primeiro lugar da implantação do programa do ponto de vista da abrangência da coleta e em segundo lugar de quanto foi efetivamente recuperado dos resíduos que vão para aterro, para tanto deverão conter no mínimo:
a) Realização de avaliação quanto à qualidade da segregação dos recicláveis, ou seja, sobre a redução dos rejeitos entre os resíduos que foram coletados de forma diferenciada. Essas avaliações permitirão acompanhar o cumprimento de metas e objetivos traçados.
b) Estudo de viabilidade Econômica tanto da coleta quanto da manutenção e operação dos galpões de triagem.
8) Implementar sistema de informações que abranja todos os aspectos operacionais, a partir da definição de metas e objetivos e do planejamento das ações, cujos custos devem ser estimados em orçamentos tão detalhados quanto possível. O sistema deverá conter como indicadores:
a) Percentuais de resíduos coletados de forma seletiva (que pode ser inclusive calculado para cada um dos materiais segregados);
b) Percentual de rejeitos;
c) Quantidade de resíduos recuperados por catador na coleta;
d) Quantidade de resíduos triado por catador nos galpões;
e) Produtividade dos veículos de coleta;
f) Velocidade da coleta;
g) Custos de coleta por tonelada e por catador, de triagem por tonelada e por catador;
h) Consumo de energia por tonelada triada, entre outros.
A estimativa da quantidade de material reciclável a ser coletado será feita com a perspectiva de que em 2014 os catadores estejam coletando através da coleta seletiva 30% do volume de materiais potencialmente recicláveis produzidos até progressivamente em 2019 chegar a coletar 100 % dos resíduos totais recicláveis produzidos pelo município.
Para redução na geração de resíduos sólidos urbanos, necessário se faz o desenvolvimento de campanhas educativas visando à sensibilização e mobilização de toda a população no que diz respeito à diminuição no consumo, ao uso de práticas mais saudáveis na alimentação, através da utilização de frutas e verduras e o reaproveitamento das cascas em pratos alternativos e encaminhamento dos rejeitos para compostagem.
A tabela 2.3.4.2 mostra algumas das ações necessárias e as metas em porcentagem a curto, médio e longo prazo para a redução da geração de resíduos sólidos e ampliação da coleta seletiva no Município de Galinhos.

Tabela 2.3.4.2 - Estimativa de metas de ações para o município de Galinhos/RN

AÇÕES	Curto Prazo (1 a 2 anos)	Médio Prazo (2 a 5 anos)	Longo Prazo (até 15 anos)
Redução de geração de resíduos sólidos urbanos	30%	100 %	100%
População atendida pela coleta seletiva	100%	100%	100%
Adesão da população a coleta seletiva	100%	100%	100%

Além disso, as metas descritas neste item, de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada estão fundamentadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, e, objetiva adequar a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos aos requisitos técnico-operacionais coadunados as exigências sociais, econômicas e ambientais necessárias a otimização de todos os procedimentos exigidos nas normas pertinentes.

2.3.5 **Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais**

O município de Galinhos já está inserido no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do RN, é uma solução que permite a prática da consorciação, uma vez que o Aterro Sanitário a ser implantado, que deverá está instalado em João Câmara, promoverá a equacionalização dos problemas advindos da destinação inadequada dos resíduos.
Desta forma, o Plano traça linha de ações que buscam atender de forma viável e legal a implantação de sistemas consociados vislumbrando os arranjos acima descritos, a saber:
a) Implantar e profissionalizar a estrutura de gestão dos negócios derivados da “nova economia dos resíduos”;
b) Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção de escala de operação e de especialização;
c) Agregar valor aos resíduos, por intermédio da pesquisa e do desenvolvimento de métodos, processos e produtos inovadores;
d) Implantar e profissionalizar a estrutura de gestão de negócios derivados da “nova economia dos resíduos”;
e) Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização;
f) Agregar valor dos resíduos, por intermédio de pesquisa e desenvolvimento de métodos, processos e produtos inovadores;
g) Construir uma cadeia de valor de determinados resíduos “nobres”: alumínio – plásticos – pneus – eletroeletrônicos – de construção e demolição, etc.:
h) Eliminar os intermediários (atravessadores) da cadeia produtiva;
i) Implantar central de comercialização com vistas ao atendimento do Art. 5º da Lei 12.305/2010 (redução do IPI na compra de recicláveis feitas diretamente das cooperativas de catadores);
j) Solucionar os possíveis conflitos entre associações e cooperativas de catadores desorganizados;
k) Implantar um programa de progressão profissional/social para as associações e cooperativas de catadores, com a sua integração produtiva numa estrutura empresarial.

2.3.6 **Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos adotados no SNIS – Sistema nacional de informações sobre saneamento**

Buscando delinear os melhores indicadores de desempenho para avaliar os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, este Plano propõe, com base no diagnóstico realizado que o Município promova a adoção dos indicadores de referencia contidos no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, estruturado na forma a seguir:
1) Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instruídos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).
Estes indicadores devem ser atualizados anualmente para acompanhar o desempenho do sistema público de limpeza urbana, servindo como um importante parâmetro de planejamento e avaliação. Os indicadores, descritos no quadro 2.3.6, foram escolhidos por serem aqueles que mais se adéquam as condições da Municipalidade de Galinhos.

Quadro 2.3.6- Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – SNIS

REFERÊNCIA	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE
I0001	Taxa de empregados em relação à população urbana: Quantidade total de empregados no manejo de RSU/ População urbana	Empregados/ 1.000 habitantes
I002	Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU: Despesa total da prefeitura com manejo de RSU/ Quantidade total de empregados no manejo de RSU	R$ / Empregado
I003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da prefeitura: Despesa total da prefeitura com manejo de RSU/ Despesa corrente total da Prefeitura	%
I004	Incidência das despesas com empresas contratadas para execução de serviços de manejo RSU nas despesas com manejo de RSU: Despesa da prefeitura com empresas contratadas/ Despesa total da prefeitura com manejo de RSU	%
I005	Autossuficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU: Receita arrecadada com manejo de RSU/ Despesa total da prefeitura com manejo de RSU	%
I006	Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana: Despesa total da prefeitura com manejo de RSU/população urbana	R$/habitante
I007	Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de RSU: Quantidade de empregados próprios no manejo de RSU/ Quantidade total de empregados no manejo de RSU	%
I008	Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo de RSU: Quantidade de empregados de empresas contratadas/ Quantidade total de empregados no manejo de RSU	%
I010	Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU: Quantidade de empregados gerenciais e administrativos/ Quantidade total de empregados no manejo de RSU	%
I011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU: Valor arrecadado com serviços de manejo de RSU/pop. urbana SNIS	R$/habitante/ano
I015	Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população total (urbana + rural) do município: População atendida (declarada) / População total do município	%
I016	Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população urbana: População atendida declarada/População urbana	%
I017	Taxa de terceirização do serviço de coleta de RDO+RPU em relação à quantidade coletada: Qtd coletada por (emp. contratada. coop./assoc. catadores. outro executor) / Quantidade total coletada	%
I018	Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à massa coletada: Quantidade total coletada/ Quantidade de dias úteis por ano (313) x quantidade total de (coletadores motoristas)	Kg/empregado/dia
I019	Taxa de empregados (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à população urbana: Quantidade total de (coletadores. motoristas) /População urbana	Empregados/ 1.000 Habitantes
I021	Massa coletada (RDO + RPU) per capita em relação à população urbana: Quantidade total coletada/ População urbana	Kg/habitante/ Dia
I022	Massa (RDO) coletada per capita em relação à população atendida com serviço de coleta: Quantidade total de RDO coletada/ População atendida declarada	Kg/habitante/ Dia
I023	Custo unitário médio do serviço de coleta (RDO + RPU): Despesa total da prefeitura com serviço de coleta/ Qtd coletada por (prefeitura emp. contrat. coop./assoc. catadores)	R$ / tonelada
I024	Incidência do custo do serviço de coleta (RDO + RPU) no custo total do manejo de RSU: Despesa total da prefeitura com serviço de coleta/ Despesa total da prefeitura com manejo de RSU	%
I025	Incidência de (coletadores + motoristas) na quantidade total de empregados no manejo de RSU: Quantidade total de (coletadores. motoristas)/Quantidade total empregados no manejo de RSU/	%
I026	Taxa de resíduos sólidos da construção civil (RCD) coletada pela Prefeitura em relação à quantidade total coletada de RDO + RPU: Quant. total de res. sólidos da construção civil coletados pela Prefeitura/ Quantidade total coletada de RDO +RPU	%
I027	Taxa da quantidade total coletada de resíduos públicos (RPU) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (RDO): Quant. total coletada de resíduos sólidos públicos/ Quant. total coletada de resíduos sólidos domésticos	%
I028	Massa de resíduos domiciliares e públicos (RDO+RPU) coletada per capita em relação à população total (urbana e rural) atendida (declarada) pelo serviço de coleta: Quantidade total de (RDO . RPU) coletada/ População total atendida declarada	Kg / habitante / dia
I029	Massa de RCD per capita em relação à população urbana: Quantidade RCD recolhida por todos os agentes x 1000/Pop. urbana SNIS	Kg / habitante / dia
I031	Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada: Quant. total de materiais recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)/ quantidade total coletada	%
I032	Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana: /Quant. total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)/ População urbana	Kg/habitantes/ ano
I033	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sól. domésticos: Quantidade total de material recolhida pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica)/Quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (RDO)	%
I034	Incidência de papel e papelão no total de material recuperado: Quantidade de papel e papelão recuperados/Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)	%
I035	Incidência de plásticos no total de material recuperado: Quantidade de plásticos recuperados/ Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)	%
I038	Incidência de metais no total de material recuperado: Quantidade de metais recuperados/ Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)	%
I039	Incidência de vidros no total de material recuperado: Quantidade de vidros recuperados/ Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)	%
I040	Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado: Quantidade de outros materiais recuperados/Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos)	%
I053	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos: Quant. total de material recolhido pela coleta sel. (exceto mat. org.)/ Quant. total coletada de resíduos sólidos domésticos (RDO)	%
I054	Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva: Quantidade total recolhida na coleta seletiva x 1.000/População urbana SNIS	Kg/habitante/ ano
I036	Massa de RSS coletada per capita em relação à população urbana: Quantidade total coletada de RSS/ População urbana	Kg/1.000 habitantes/dia
I037	Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total coletada: Quantidade total coletada de RSS/ Quantidade total coletada	%
I041	Taxa de terceirização dos varredores: Quantidade de varredores de empresas contratadas/ Quantidade total de varredores	%
I042	Taxa de terceirização da extensão varrida: Extensão de sarjeta varrida por empresas contratadas/ Extensão total de sarjeta varrida	%
I043	Custo unitário médio do serviço de varrição (Prefeitura + empresas contratadas): Despesa total da prefeitura com serviço de varrição/ Extensão total de sarjeta varrida	R$ / km
I044	Produtividade média dos varredores (Prefeitura + empresas contratadas): Quantidade total de varredores ×quantidade extensão total de sarjeta varrida/ Nº de dias úteis por ano (=313)	Km/empreg. /dia
I045	Taxa de varredores em relação à população urbana: Quantidade total de varredores/ população urbana	Empregados / 1.000 Habitantes
I046	Incidência do custo do serviço de varrição no custo total com manejo de RSU: Despesa total da Prefeitura com manejo de RSU/ Despesa total da Prefeitura com serviço de varrição	%
I047	Incidência de varredores no total de empregados no manejo de RSU: Quantidade total de varredores /Quantidade total de empregados no manejo de RSU	%
I048	Extensão total anual varrida per capita: extensão total de sarjeta varrida no ano/população urbana SNIS	Km/hab./ano
I051	Taxa de capinadores em relação à população urbana: Quantidade total de capinadores/ População urbana	Empregados/ 1.000 Habitantes
I052	Incidência de capinadores no total empregados no manejo de RSU: Quantidade total de capinadores/Quantidade total de empregados no manejo de RSU	%

2.3.7 **Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010**

Quanto ao transporte de resíduos e outras etapas de gerenciamento de resíduos sólidos, a área competente no município deverá obedecer aos ditames da Legislação Ambiental Estadual, que trata do licenciamento ambiental da atividade de transporte de resíduos sólidos.
Neste sentido, as ações de controle e fiscalização deverão ser intensificadas, sendo estabelecidas metas a curto, médio e longo prazo, descritas a seguir:
a) Levantamento e cadastramento, intensificando o número de empresas transportadoras no município;
b) Observar documentos técnicos e legais, a saber:
ü Cópia da certidão do registro e quitação de pessoa Jurídica Junto ao CREA – RN ou Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
ü Cópia do cartão do CNPJ;
ü Cópia da Licença do órgão ambiental competente no caso de transporte intermunicipal de resíduos;
ü Cópia da Licença do órgão ambiental competente no caso de possuir aterro de inerte próprio ou estação de transbordo, bem como um Plano de Gerenciamento para esta área devidamente atualizada, contemplando o tipo de material transportado, equipamentos utilizados, armazenamento intermediário, controle de pragas e vetores, transporte e destinação final dos resíduos coletados conforme as exigências estabelecidas na legislação vigente; Relação dos veículos a serem utilizados nos serviços;
ü Relação dos veículos a serem utilizados nos serviços;
ü Cópia da documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços e comprovação do pagamento dos respectivos tributos e taxas;
ü Vistoria dos veículos e equipamentos a serem utilizados na coleta transporte e destinação final dos resíduos;
ü Cópia da Habilitação dos motoristas dos veículos a serem utilizados;
ü Cópia da identidade e do CPF do responsável pela assinatura do termo de autorização por parte da empresa requerente;
ü Ofício solicitando o termo de autorização;
ü Cópia do Contrato Social;
ü Comprovação do endereço atual da empresa.
c) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos, observando as normas de segurança, de forma que não provoquem derramamentos de resíduos nas vias ou logradouros públicos e em condições que não tragam inconvenientes à saúde e ao bem-estar público.

2.3.8 **Definição das responsabilidades quanto a implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluídas as etapas a que se refere o art. 20 a cargo do Poder Público.**

A previsão inserta no art. 19, VIII da Lei 12.305/10 quanto ao conteúdo mínimo exigido para o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pressupõe em nível municipal a edição de lei dispondo sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Galinhos, devendo contemplar ainda a previsão elencada no art. 20 da referida lei federal, ou seja, o disciplinamento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo dos responsáveis e de iniciativa do poder público.
Tal iniciativa do Poder Executivo Municipal visa dar suporte jurídico à efetivação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Galinhos (PMGIRS).
Por outro lado, também merece recomendação a regulamentação da Lei que dispuser sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores.
Desta forma, fica evidente a necessidade do Município de Galinhos, rever seus instrumentos legais e jurídicos devendo:
1) Criar Comitê Orientador no âmbito do Município para apreciar assuntos pertinentes a tais temas, cuja composição eclética incorpore Órgãos afins da estrutura administrativa do município, podendo ampliar-se para dialogar com técnicos representantes de instituições estaduais, federais e da sociedade civil;
2) Criar e Regulamentar a Lei que sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores;
3) Criar Regulamento de Limpeza Pública .

2.3.9 **Programas e ações de capacitação técnica voltados à sua implementação e operacionalização**

No serviço público em geral existe uma prática secular onde os setores de uma instituição pública não interagem, ou seja, eles atuam como verdadeiras ilhas de trabalho. A não integração inter setorial dentro de uma instituição/empresa dificulta o desempenho da mesma, seja ela privada ou pública. Resultando em uma má qualidade dos serviços prestados e ainda em custos mais elevados.
Todavia, para mudar o quadro atual a capacitação permanente dos seus servidores tem papel decisivo. O plano municipal de resíduos sólidos do município de Galinhos é o primeiro passo para essa mudança, mas para que a execução das ações propostas por este plano tenha um nível de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, faz-se necessário a elaboração de programas e ações de capacitação contínua para todo o quadro profissional dos servidores do município, onde deverá:
1) Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras da capacitação e da qualificação dos seus servidores;
2) Promover capacitações onde reflita em discussão e o aprimoramento das relações humanas nos diversos setores da instituição; proporcionando capacitação continuada, no sentido de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais; incentivando a capacitação e a qualificação profissional, nos diversos níveis.
Todo processo de capacitação e qualificação não deixa de ser um processo educacional, exigindo troca de conhecimento, autocrítica e mudança de hábitos. Devendo ser incorporado pelo Município, como um processo contínuo e permanente.
Assim, os programas e ações sugeridos podem ser organizados, conforme demanda e disponibilidade de recursos, observando as seguintes diretrizes:
a) Aperfeiçoamento
b) Melhoramento educacional
c) Qualificação

2.3.10 **Programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos**

A educação ambiental é um instrumento imprescindível para sensibilizar a população de modo que a mesma possa atingir um nível de consciência adequado em relação às questões ambientais em geral.
Ou seja, para executar essas ações faz-se necessário antes mobilizar a sociedade através dos diversos grupos de atores como, representações de classe, igrejas, clube de mães, escolas, conselhos de bairro, setor empresarial, setor público etc., criando assim espaços qualificados de discussão gerando um controle social para as ações de resíduos sólidos.

A mobilização social deve ser pensada também de forma integrada, tendo em vista o caráter transversal da educação ambiental, por isso, sugere-se como linha de ação o "apoio as ações integradas entre os diferentes setores de órgãos e instituições, promovendo a transversalidade das questões ambientais" (PRONEA, 2005, p. 43).

No município de Galinhos, é de grande importância a integração entre as secretarias municipais de saúde, educação, meio ambiente, de obras e serviços urbanos. Em tese, todas essas secretarias devem trabalhar com ações de educação ambiental que podem ser otimizadas no momento em que forem integradas.

É de suma importância lembrar que a educação ambiental é um processo contínuo e permanente, com resultados de curto, médio e longo prazo. Dessa forma, o município de Galinhos devem criar ações permanentes voltadas para a sensibilização e educação da população do município, do setor empresarial e público.

Algumas sugestões são feitas no sentido de estimular o processo de educação ambiental no município de Galinhos:

1) Fomento à inclusão das questões ambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados no município de Galinhos.

2) Criação de um programa municipal permanente de educação sanitária e ambiental, nos âmbitos formal e não formal.

3) Estímulo à inclusão da educação ambiental nos projetos públicos e privados que causem impactos ambientais, conforme legislação vigente.

4) Implantação de programa municipal de coleta seletiva na modalidade porta a porta no município de Galinhos.

5) Apoio à promoção de parcerias locais, envolvendo governo e sociedade civil, para elaboração e administração de cursos de capacitação que contemplem as peculiaridades regionais, trabalhando de forma transversal e interdisciplinar.

6) Estímulo e apoio à criação de grupos de trabalho multidisciplinares – envolvendo especialmente arte-educadores, assistentes sociais e agentes de saúde - para desenvolver oficinas de educação ambiental que enfatizem a relação entre saúde, ambiente e bem estar social, a serem realizadas em escolas públicas e locais acessíveis à comunidade em geral.

7) Estímulo e apoio à inserção da educação ambiental nas práticas de ecoturismo, visando garantir a sustentabilidade social, ecológica e econômica das comunidades receptoras e proporcionando uma interação adequada dos turistas com os ecossistemas locais.

Com o sentimento de continuidade o município deve manter a formação permanente de educadores e gestores ambientais no âmbito formal e não-formal.

No âmbito formal, ou seja, no interior dos muros escolares, os livros didáticos já trazem a discussão da temática ambiental, todavia precisa ser mais explorada didaticamente. As datas comemorativas são importantes para realização de eventos, mas as boas práticas devem ser estimuladas diariamente, inclusive com programas internos de coleta seletiva.

O município de Galinhos, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Secretarias, deve proporcionar seminários locais, com a temática de resíduos sólidos, tendo como público-alvo todos os funcionários das instituições de ensino da rede escolar municipal com posterior envolvimento dos alunos. Os seminários buscarão a redução do consumo, reutilização dos materiais e a reciclagem e pré-reciclagem.

No âmbito informal, as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Saúde e saneamento devem desenvolver o processo de educação ambiental por segmentos da sociedade, a saber: população em geral, grandes geradores, fabricantes, comerciantes, instituições públicas municipais, dentre outros. Para cada segmento buscar sensibilizar para seus os direitos e deveres no que diz respeito ao setor de resíduos sólidos.

Deve também apoiar e promover a veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de material gráfico e comunicação em geral.

É indispensável a elaboração e implementação de um programa de educação ambiental permanente para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos visando manter sempre as boas práticas e elevação da consciência dos seus servidores, além de possibilitar melhor trato com os recursos disponíveis e a sustentabilidade no ambiente de trabalho, reestruturando-o com inserção técnica do PMGIRS/Galinhos.

Com isso pode-se referendar duas grandes ações que buscaram atender a implementação do Plano ora estruturado, bem como possibilitar a implantação de ações de educação ambiental de forma sistemática e permanente, como descritas a seguir:

1) Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua;

2) Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2.3.11 **Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial, das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda**

A participação dos catadores é imprescindível na implantação de um programa de coleta seletiva, pois "são trabalhadores que atuam há muitos anos, desde os tempos dos garrafeiros, com a coleta, classificação e destinação dos resíduos, permitindo o seu retorno à cadeia produtiva" (MMA, 2012).

Ao se pensar em implantar um programa de coleta seletiva com inclusão de catadores, três elementos devem ser considerados sob o aspecto de organização social:

1) O primeiro diz respeito ao principal ator de todo esse processo: o morador. É ele que deverá inicialmente ser convidado ao processo e ser sensibilizado a executar sua tarefa com alegria e, especialmente, em solidariedade aos catadores;

2) O segundo aspecto diz respeito aos catadores, que são também importantes atores e garantem a execução do projeto com um incrível silencio em trabalho diário. A eles é oportunizada sua inclusão no processo político social, mas principalmente na melhoria da qualidade de vida sob o aspecto financeiro, já que a sobrevivência e o ganho financeiro são para esses atores o elemento motivador; e

3) O terceiro aspecto diz respeito à relação do programa com a nova cultura que se incorpora na cidade, com uma preocupação crescente em dar conta da disponibilidade de materiais recicláveis de forma ambientalmente correta e participativa. Esse aspecto gera uma cultura nos cidadãos de responsabilidade e, especialmente, de compromisso com os catadores e com o meio ambiente.

A inclusão dos catadores é um complemento imperioso para uma boa gestão da coleta seletiva. No entanto, faz-se necessário a capacitação desses catadores no que tange, principalmente, a etapa de alfabetização, haja vista o alto índice de analfabetismo e/ou analfabetos funcionais, ou seja, aqueles que só escrevem o nome, mas não sabem ler ou interpretar o que está escrito.

Buscando a incorporação destes atores interessados no processo de gestão, devem ser implementadas ações como as descritas a seguir:

1) Implementar um Sistema de Regularização de Documentos dos Catadores;

2) Elaborar projetos que atendam as carências tanto pelo próprio catador, mas também de sua família, como exemplo: cursos e oficinas artesanais com materiais recicláveis; e fabricação de vassouras de garrafa PET.

As ações citadas acima proporcionam o resgate e/ou aumento da autoestima dos catadores e seus familiares, visando à valorização profissional e social dos mesmos.

O Município deve vislumbrar também ações voltadas para estruturação ofertadas aos catadores que estão organizados em cooperativas e/ou associações, com o melhoramento das instalações existentes atualmente, bem como aquisição de equipamentos que possam ajudar a agregar mais valor ao material a ser comercializado e a regularização ambiental da atividade, isto é, obtenção de licença ambiental.

Além dos catadores de materiais, outros grupos devem ser contemplados pelo o município de Galinhos. Nesse sentido, algumas sugestões são dadas para abrangê-los:

1) Incentivar a inserção de catadores não organizados em associações;

2) Criar associação;

3) Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis da região com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores.

2.3.12 **Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos**

Para o aumento da renda dos catadores de materiais de recicláveis é necessário o estímulo à adesão e participação da sociedade ao sistema de coleta seletiva, assim como a estruturação dos serviços de forma que o torne exequível. O Município deve cuidar da fiscalização em relação à indispensabilidade de que as unidades receptoras de resíduos estejam regularmente licenciadas pelas autoridades ambientais competentes para todas as etapas do processo, ou seja, recepção, segregação, reciclagem, armazenamento para futura reutilização, tratamento ou destinação final dos resíduos. Não o estando, obviamente não estará legalmente autorizada a exercer e explorar economicamente tal atividade.

A compostagem é um instrumento de reciclagem de lixo orgânico, cujo processo transforma os restos em húmus. A instalação de uma composteira em cada residência do país teria o potencial de produzir fertilizante natural, reduzindo a quantidade de resíduos úmidos na disposição final.

Além da redução do lixo produzido, há potencial de criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos orgânicos, que – reciclados pelas minhocas, passam a ter valor de mercado.

Para que a população possa adquirir uma renda através do resíduo sólido, ela precisa saber que alguns resíduos podem ser reutilizados e reciclados, que eles têm um valor econômico e social, portanto são geradores de trabalho e renda e promotor de cidadania. Para isso precisa-se de programas veiculados na mídia que aponte essas alternativas de reutilização e reciclagem de material, bem como o incentivo a compra de produtos em refil, que além de serem mais baratos, diminui a quantidade de resíduos sólidos gerados.

Para melhoria da renda dos catadores de materiais recicláveis que atuam na coleta seletiva se faz necessário a identificação de oportunidades para melhoria da comercialização do material coletado. Neste caso a alternativa seria a identificação de compradores que pague um preço melhor pelos materiais comercializados e de indústrias que recebam esse material, eliminando assim a figura do atravessador que puxa para baixo o preço dos materiais. Outra alternativa é a agregação de valor ao produto como a limpeza deste material, a prensagem e o picotamento através da extrusora. Para que isso aconteça é necessária a implantação de áreas para lavagem do material e compra destes equipamentos: prensas e extrusoras. Para melhoria nos galpões de triagem e para aquisição de equipamentos existem várias oportunidades de captação de recursos junto ao Governo Federal a fundo perdido, e linhas de financiamento junto aos Bancos Públicos a juros baixos. O art. 81 do Decreto nº 7.404/10 aponta a criação de linhas especiais de financiamento por instituições financeiras federais para:

1) Cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis (aquisição de máquinas e equipamentos utilizados na gestão dos resíduos sólidos);

2) Atividades destinadas à reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos, e atividades de inovação e desenvolvimento relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos;

3) Projetos de investimentos em gerenciamento de resíduos sólidos.

Após estes esclarecimentos algumas ações são passíveis de serem propostas para implementação deste Plano, a saber:

1) Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando à utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc.;

2) Estimular a produção de sabão a partir de óleos de cozinhas saturados.

2.3.13 **Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**

Para o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, informações são fundamentais para o controle social, prestação de contas e principalmente para as decisões que serão tomadas nos processos de gestão desses serviços públicos.

Informações sobre custos são essencialmente medidas monetária para atingir objetivos no caso a universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com efetividade, eficiência e eficácia.

Custos adequados, qualidade e aumento da oferta são pressupostos para a cobrança dos serviços, um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 7, item X – regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

Para tanto deverá atender a estruturação de um sistema que abranja:

1) Gastos – custos, despesas, investimentos – pagamento ou compromisso de pagamento ou entrega de ativos, normalmente dinheiro. Aplicam-se a bens ou serviços.

2) Custos – gastos relativos a bens ou serviços utilizados na produção de outros bens ou serviços, sendo classificados em: diretos, indiretos, fixos ou variáveis.

3) Despesas – gastos relativos a bens e serviços ocorridos fora da área de produção. São gastos no processo de obtenção de receitas como: comissões, juros pagos, depreciação de equipamentos. São itens que reduzem o patrimônio líquido, e quando os recursos são malversados reduzem a capacidade de investimentos.

Deverá para tanto instituir o mecanismo de cobrança pelos serviços prestados a população, é na forma de Taxa.

Para sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico que está prevista na Lei 11. 445/2007, destacando-se aqui o manejo de resíduos sólidos e a limpeza urbana, necessário se faz a contratação de um Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira para que sejam levantado s os custos inerentes aos serviços prestados pelo município – fato gerador da cobrança da taxa, seu sistema de cálculo, e sua forma de cobrança. Bem como a implantação de uma **Contabilidade Regulatória** para aferir o desempenho econômico-financeiro, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos.

Chamamos a atenção para os termos da remuneração dos serviços. Pela coleta, transporte e disposição adequados dos resíduos domiciliares, a prefeitura pode cobrar uma Taxa de Coleta de Lixo, que é um imposto resultante da disponibilidade de um serviço público, que o contribuinte use-o ou não. O valor dessa taxa deverá revelar divisibilidade entre os contribuintes em função dos respectivos potenciais de uso. No que diz respeito à varrição, a limpeza das ruas, capinação, etc. a prefeitura não pode cobrar, por ser um serviço indivisível. Neste caso é necessário que a prefeitura garanta, por meios políticos, as dotações orçamentárias que sustentem adequadamente o custeio e os investimentos no sistema. A Tarifa, que é um preço público cobrado por um serviço prestado de forma facultativa e somente é devida quando da efetiva utilização do serviço pelo usuário, se faz necessário no caso das coletas especiais, como: dos grandes geradores, de poda, entulho, etc.

Como fundamento nesse estudo técnico-econômico que contemple sistema e base de cálculo, forma de cobrança, individualização do fato gerador da cobrança do tributo, dentre outros fatores indispensáveis à normatização da cobrança por um serviço essencial à coletividade, ou seja, a coleta e demais fases da cadeia inerente ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, faz-se necessário a criação de lei específica com vista à normatização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD).

Então, após estas reflexões é possível destacar ações do ponto de vista da reordenação para implantação do sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e a forma de cobrança desses serviços, a saber:
1) Implantar a **Contabilidade Regulatória** para aferir o desempenho econômico-financeiro dos custos e receitas inerente a atividade, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos;
2) Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhe custos, despesas e forma de arrecadação;
3) Atualização cadastral da base de dados de cobrança dos serviços – essencial aos estudos a serem realizados para atendimento a Lei.

2.3.14 **Descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.**

O art. 30 e seg. da Lei 12.305/10 dispõem sobre a responsabilidade compartilhada, aos acordos setoriais e implementação de sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, bem como prevê a dispensa de licitação em contratação de cooperativas e associações de catadores, além da previsão do Poder Público em encarregar-se de responsabilidade inerentes a fabricantes, distribuidores e comerciantes. Ocorrendo tal hipótese, a respectiva ação pública será devidamente remunerada.
Para disciplinar a participação e limites do Poder Público Municipal na coleta seletiva há que se recorrer a instrumento normativo consubstanciado em regulamentação mediante legislação (gestão integrada), cujo detalhamento será regulamentado por Decreto.
Sendo assim, propõem-se como ações para atender esta premissa de organização dos limites de participação dos entes envolvidos no sistema de coleta seletiva as ações abaixo mencionadas:
1) Descrever as formas de contratação da Associação de Catadores;
2) Prever nos Planejamentos Plurianuais (PPAs) a base orçamentária para a contratação destas estruturas de organização de Catadores.
Também apresenta relevância importância o estabelecimento de acordos setoriais para segmentos específicos que sejam geradores de resíduos passíveis de implantação da Logística Reversa.

2.3.15 **Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20.**

Para atender a premissa do controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá o município criar meios para a participação efetiva da sociedade, fazendo valer o Controle social.
Em Galinhos este Controle deverá está, a princípio, a cargo do Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde efetivamente um Órgão criado para esta finalidade poderia fiscalizar implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
Assim, como proposta de ação para implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos é de fundamental importância a implementação do regulamento municipal de limpeza urbana, instrumento que definirá as responsabilidades do poder público dos munícipes e empresas, no tocante a limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos.

2.3.16 **Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras**

Em sua grande maioria os pontos e áreas críticas de acúmulos de resíduos impactam o meio ambiente por meio do solo, do ar e da água. Desta forma, pode-se apresentar algumas ações que deverão ser tomadas na busca de mitigar os efeitos causados pela disposição inadequada dos resíduos gerados nas antigas áreas de disposição identificadas no município, visando atender aos aspectos:
1) Localização da área ou ponto existente;
2) Tipo de resíduos presentes;
3) Existência de macro e microvetores;
4) Presença de catadores e carroceiros;
5) Tipo de solo;
6) Tamanho da área;
7) Proximidade de corpos de água; e,
8) Proximidade de equipamentos sociais, dentre outros.
No Diagnóstico identificou-se cerca de oito locais de disposição de resíduos no município. Sendo três na península onde estão localizadas as comunidades de galos e galinhos e na parte continental, sendo três pontos que servem ao assentamento Pirangi e outros dois locias de descarga clandestina em área pertencente a salina Diamante Branco.
Após análise destes aspectos elencados de 1 a 8, consideradas áreas degradadas, o Município do Galinhos deverá atender as ações a seguir listadas:
1) Articular junto aos demais entes federativos e parceiros para implementar o programa de recuperação, priorizando aquelas localizadas na península, por estarem em Área de Preservação Ambiental;
2) Intensificar o processo de fiscalização para coibir a formação de novas áreas de acúmulo de resíduos.

2.3.17 **Periodicidade de sua revisão, observando prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal**

O plano terá para as suas propostas de implementação o prazo máximo de 15 (quinze) anos e revisão a cada 04 (quatro) anos, cujas propostas encontram-se distribuídas em curto, médio e longo prazo.
A importância da revisão no período acima mencionado deve-se ao fato de estar em consonância com a política de gestão municipal do momento.

CAPÍTULO III – PROPOSTAS E HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PMGIRS/Galinhos

3.1 PROPOSTAS DE AÇÃO E INTERDEPENDÊNCIA

O PMGIRS prevê diversas propostas de ações para sua implementação, conforme apresentadas no escopo do acima descrito.
Entretanto, visando à necessidade de se estruturar a aplicação das mesmas de forma a considerar as informações do diagnóstico (Anexo 01), bem como para atender aos objetivos que foram definidos, a factibilidade de execução, onde deverão atender aos aspectos econômicos e políticos, bem como as estratégias de aceitação e inter-relacionamento com os atores sociais, foi realizada uma interdependência com os principais atores de desenvolvimento e parceiros.
Todas as ações propostas e a interdependência entre os atores sociais envolvidos na execução das mesmas encontram-se descritas no quadro 3.1.

q

Quadro 3.1 - Hierarquização das Ações Prioritárias e Interdependência

ATIVIDADES	AÇÕES	Interdependência
2.3.1 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos	1) Disposição na Antiga Jazida	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	2) Aterro em Vala	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Estadual - Governo Federal
	3) Transbordo Aterro Metropolitano	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Estadual - Governo Federal - BRASECO
	4) Partição no Consórcio Regional	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Federal - Governo Estadual - Prefeituras Integrantes do Consórcio
2.3.2 Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a elaboração de plano de gerenciamento	5)Estudo de quantificação e identificação dos geradores	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Empresas Privadas
2.3.3 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos	6)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Estadual - Governo Federal
	7) Atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e sistemático, por ano, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
2.3.4 Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada	8)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	9)Implantar o Sistema de Coleta Seletiva Porta a Porta, incluindo acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como o Programas de Coleta Seletiva Internos, o Postos de Entrega Voluntária	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Federal -Governo Estadual - Sociedade Civil - Projeto Orla
	10) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Federal - Governo Estadual - Sociedade Civil - Projeto Orla
2.3.5 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais	**11)** Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo Federal - Governo Estadual - Sociedade Civil - Projeto Orla
2.3.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos adotados no SNIS – Sistema nacional de informações sobre saneamento	12)Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instituídos no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
2.3.7 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010	13) Elaborar termo de autorização de transporte	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	14) Cumprir o estabelecido na Lei 12.305-2010 e nas legislações pertinentes aos resíduos sólidos urbanos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Sociedade Civil - Setor Empresarial
	15) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
2.3.8 Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do Poder Público	16) Criar e Regulamentar a Lei sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Poder Legislativo - Sociedade Civil
	17) Criar e Regulamentar a Lei (Regulamento de Limpeza Pública) sobre o disciplinamento da gestão integrada de resíduos sólidos no município	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possível Parceiro:** - Poder Legislativo
2.3.9 Programas e ações de capacitação técnica voltados à sua implementação e operacionalização	18)Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras do desenvolvimento, da capacitação e da qualificação dos seus servidores, promovendo assim seu crescimento profissional e conseqüentemente institucional e desta forma, possibilitando a conscientização da função da urbana, tanto a nível institucional como ambiental e até mesmo da saúde da população	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Secretaria de Educação de Galinhos - Secretaria de Obras e de Serviços Urbanos
2.3.10 Programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos	19)Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possível Parceiro:** - Secretaria de Educação de Galinhos
	20)Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para o Município de forma contextualizadas de acordo a Legislação Nacional vigente	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Secretaria de Educação de Galinhos - Sociedade Civil - Projeto Orla
2.3.11 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial, das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda	21)Intensificar parcerias que proporcionem cursos nas áreas de gestão empresarial, relações humanas, questão ambiental, ainda da temática do cooperativismo e associativismo, visando a autosustentabilidade das cooperativas de catadores.	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Setor Empresarial - Sociedade Civil - Projeto Orla
	22)Realizar cadastramento dos sucateiros, depósitos e recuperadores	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	23)Incentivar a inserção de catadores não organizados em cooperativas e/ou associações	**Coordenador:**

		- Prefeitura Municipal de Galinhos **Possível Parceiro:** - Secretaria de Ação Social
	24)Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possível Parceiro:** - Setor Empresarial
2.3.12 Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos	25)Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando a utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc.	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo do Estado - Setor Empresarial
	26)Estimular a produção de sabão a partir de resíduos de óleo de cozinha	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo do Estado - Setor Empresarial
2.3.13 Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007	27)Implantação de uma Contabilidade Regulatória para aferir o desempenho econômico-financeiro da empresa, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	28)Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhes custos, despesas e forma de arrecadação	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
2.3.14 Descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos	29)Realizar a contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possível Parceiro:** - Associações ou cooperativas de catadores
	30) Estabelecimento de acordos setoriais para segmentos específicos que sejam geradores de resíduos passíveis de implantação da logística reversa	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo do Estado - Setor Empresarial
2.3.15 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras	31) Elaborar e implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas por disposição de resíduos sólidos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Governo do Estado - Setor Empresarial
	32)Intensificar o processo de fiscalização para coibir a formação de novas áreas de acúmulo de resíduos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
2.3.16 Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20	33)Passar o fluxo de informações diretas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente sobre a gestão dos Resíduos Sólidos	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos
	34) Criar, efetivar e fazer operar o Conselho Municipal de Meio Ambiente	**Coordenador:** - Prefeitura Municipal de Galinhos **Possíveis Parceiros:** - Poder Legislativo - Sociedade Civil Organizada

3.2 HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os aspectos elencados no diagnóstico serviram de subsídios para elaboração da matriz de avaliação que permitiu identificar, através de pontuação de 1 a 3, as ações consideradas prioritárias e que posteriormente foram hierarquizadas para fins de elaboração da agenda de trabalho.
Estas ações prioritárias podem ser visualizadas no quadro 3.2, detalhadas por estimativa de custos.

Quadro 3.2 - Hierarquização das Ações Prioritárias e Estimativa de Custos

ATIVIDADES	AÇÕES	VALOR (R$)
2.3.8 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos	1)Disposição na Antiga Jazida	10.600,00*
	2) Aterro em Vala	603.000,00*
	3) Transbordo Aterro Metropolitano	135.350,00*
	4) Partição no Consórcio Regional	3.745.500,00*
2.3.9 Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a elaboração de plano de gerenciamento	5)Estudo de quantificação e identificação dos geradores	15.000,00
2.3.10 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos	6)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	550.700,00
	7) Atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e sistemático, por ano, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos	
2.3.11 Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada	8)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	50.700,00
	9)Implantar o Sistema de Coleta Seletiva Porta a Porta, incluindo acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como o Programas de Coleta Seletiva Internos, o Postos de Entrega Voluntária	70.000,00
	10) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido	-
2.3.12 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais	**11)** Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização	-
2.3.13 Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos adotados no SNIS – Sistema nacional de informações sobre saneamento	12)Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instituídos no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento	-
2.3.14 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010	13) Elaborar termo de autorização de transporte	-
	14) Cumprir o estabelecido na Lei 12.305-2010 e nas legislações pertinentes aos resíduos sólidos urbanos	-
	15) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos	-
2.3.17 Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do Poder Público	16) Criar e Regulamentar a Lei sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores	-
	17) Criar e Regulamentar a Lei (Regulamento de Limpeza Pública) sobre o disciplinamento da gestão integrada de resíduos sólidos no município.	-
2.3.18 Programas e ações de capacitação técnica voltados à sua implementação e operacionalização	18)Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras do desenvolvimento, da capacitação e da qualificação dos seus servidores, promovendo assim seu crescimento profissional e conseqüentemente institucional	-

	e desta forma, possibilitando a conscientização da função da urbana, tanto a nível institucional como ambiental e até mesmo da saúde da população	
2.3.19 Programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos	19)Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua	30.000,00
	20)Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para o Município de forma contextualizadas de acordo a Legislação Nacional vigente	50.000,00
2.3.20 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial, das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda	21)Intensificar parcerias que proporcionem cursos nas áreas de gestão empresarial, relações humanas, questão ambiental, ainda da temática do cooperativismo e associativismo, visando a auto-sustentabilidade das cooperativas de catadores	-
	22)Realizar cadastramento dos sucateiros, depósitos e recuperadores	-
	23)Incentivar a inserção de catadores não organizados em cooperativas e/ou associações	-
	24)Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores.	-
2.3.21 Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos	25)Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando a utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc	-
	26)Estimular a produção de sabão a partir de resíduos de óleos de cozinhas	-
2.3.22 Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007	27)Implantação de uma Contabilidade Regulatória para aferir o desempenho econômico-financeiro da empresa, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos	-
	28)Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhes custos, despesas e forma de arrecadação	50.000,00
2.3.23 Descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos	29)Realizar a contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva	-
	30) Estabelecimento de acordos setoriais para segmentos específicos que sejam geradores de resíduos passíveis de implantação da logística reversa	-
2.3.24 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras	31) Implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas por disposição de resíduos sólidos	80.000,00
	32) Intensificar o processo de fiscalização para coibir a formação de novas áreas de acúmulo de resíduos	-
2.3.25 Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20	33)Passar o fluxo de informações diretas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente sobre a gestão dos Resíduos Sólidos	-
	34) Criar, efetivar e fazer operar o Conselho Municipal de Meio Ambiente	-
		Valor Total: Valor estimado para as ações prioritárias possíveis de mensuração. * Não foram considerados os valores com a manutenção do sistema

3.3. POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO

Visando a execução das ações previstas neste plano, também é possível indicar possíveis instituições que promovam financiamentos na área de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.

O planejamento financeiro é um importante fator para garantir a qualidade dos serviços de limpeza urbana, e que uma correta e eficiente gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, sendo assim a busca por convênios/financiamentos nas esferas estadual e federal, para adquirir recursos de financiamentos relacionados a resíduos sólidos é necessário. Para tanto, a seguir, são descritos algumas possíveis fontes de financiamento disponibilizadas por bancos oficiais ou privados, além de organismos internacionais que vem investindo em projetos tecnológicos e científicos na área de resíduos, como apresentado no quadro 3.3.

Quadro 3.3 – Possíveis Fontes de financiamento	
Nome da Instituição:	**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**
Objetivos:	O Banco Interamericano de Desenvolvimento ajuda a promover o desenvolvimento econômico e social sustentável na América Latina e no Caribe mediante suas operações de crédito, liderança em iniciativas regionais, pesquisa e atividades, institutos e programas de disseminação de conhecimentos. O Banco apóia os países membros mutuários da América Latina e do Caribe na formulação de políticas de desenvolvimento, além de oferecer financiamento e assistência técnica visando ao crescimento econômico sustentável do ponto de vista ecológico e maior competitividade, à maior igualdade social e redução da pobreza, à modernização do estado e à promoção do livre comércio e da integração regional.
Site	http://www.iadb.org
Nome da Instituição:	**BANCO MUNDIAL**
Objetivos:	O Banco Mundial é a maior fonte mundial de assistência para o desenvolvimento, proporcionando cerca de US$30 bilhões anuais em empréstimos para os seus países clientes. O Banco usa os seus recursos financeiros, o seu pessoal altamente treinado e a sua ampla base de conhecimentos para ajudar cada país em desenvolvimento numa trilha de crescimento estável, sustentável e eqüitativo. O objetivo principal é ajudar as pessoas mais pobres e os países mais pobres. O Banco também ajuda os países a atrair e reter investimento privado. Com o apoio do Banco - tanto empréstimos quanto assessoramento - os governos estão reformando as suas economias, fortalecendo sistemas bancários, e investindo em recursos humanos, infra-estrutura e proteção do meio ambiente, o que realça a atração e produtividade dos investimentos privados.
Site	http://www.worldbank.org
Nome da Instituição:	**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL (BNDES)**
Objetivos:	O BNDES é um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Desta ação resultam a melhoria da competitividade da economia brasileira e a elevação da qualidade de vida da sua população. O BNDES vem financiando os grandes empreendimentos industriais e de infraestrutura tendo marcante posição no apoio aos investimentos na agricultura, no comércio e serviço e nas micro, pequenas e médias empresas, e aos investimentos sociais, direcionados para a educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transporte coletivo de massa. Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo e custos competitivos, para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras.
Site	http://www.bndes.gov.br
Nome da Instituição:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Objetivos:	Através do programa Saneamento para Todos, que utiliza recursos do FGTS, a linha de financiamento para resíduos sólidos permite ao município propor projetos nesta área.
Site	http://www.cef.gov.br
Nome da Instituição:	**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)**
Objetivos:	A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão executivo do Ministério da Saúde, é uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento. A Funasa é também a instituição responsável pela promoção e proteção à saúde dos povos indígenas. Presta apoio técnico e/ou financeiro no combate, controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta de saneamento básico e ambiental.
Site	http://www.funasa.gov.br
Nome da Instituição:	**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (FNMA)**
Objetivos:	Tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). A obtenção de recursos financeiros do FNMA está condicionada à apresentação de projetos que delineie ações que contribuam para solucionar problemas ambientais ou para utilização sustentável dos recursos naturais.
Site	http://www.mma.gov.br
Nome da Instituição:	**MINISTÉRIO DAS CIDADES – SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
Objetivos:	O Ministério, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, conduz políticas de fomento a empreendimentos de saneamento ambiental gerindo recursos de financiamento originários de diversas fontes – FGTS, FAT e outros – de forma a cumprir a legislação, em especial a Constituição Federal e a lei n°. 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Site	http://www.cidades.gov.br
Nome da Instituição:	**BANCO DO NORDESTE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**
Objetivos:	Assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em infra-estrutura e serviços

	públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas
Site	http://www.bnb.gov.br/

Fonte: (PMGIRS Natal, 2012) – Adaptado

3.4. CRONOGRAMA COMPATIBILIZADO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Para elaboração do cronograma, considerou-se o prazo máximo para a concretização do PMGIRS que é de 15 anos. O quadro 3.3.1 mostra como foram estruturados os períodos adotados, de acordo com cada fase de planejamento.

Quadro 3.3.1 - Tipo de planejamento e prazos previsto para o PMGIRS de Galinhos

PLANEJAMENTOS	PRAZOS ESTIMADOS
Típico	De um ou dois anos
Tático	Entre 2 a 5 anos
Estratégico	Longa duração (até 15 anos)

Logo, como pode ser observado no referido quadro, os planejamentos têm seus períodos variados, podendo ser: típico, tático ou estratégico.
Foram considerados típicos, os planejamentos da área operacional, resultados mais imediatos e em curto prazo. Os táticos, em geral, são previstos para prazos médios, e o planejamento estratégico é característico de programas que envolvem vários planos, como o de organizações de grande porte.
Vale ressaltar que as demais ações não constituintes do quadro de ações prioritárias, devem ser implementadas paralelamente ao recorte temporal dos quinze anos previsto no Plano, levando-se em consideração os aspectos econômicos, sociais, políticos e principalmente a emergência de sua implementação.
Para facilitar o processo de implantação das ações propostas por este Plano, faz-se necessário observar o cronograma (quadro 3.3.2).

que foi estruturado, levando em consideração os recortes temporais de Curto, Médio e Logo Prazo, de acordo com a metodologia descrita a anteriormente.

Quadro 3.3.2 - Cronograma Compatibilizado das Ações Prioritárias

AÇÕES	PRAZOS		
	CURTO (0 A 2 ANOS)	MÉDIO (2 A 5 ANOS)	LONGO (MAIS DE 5 ANOS)
1)Disposição na Antiga Jazida	X		
2) Aterro em Vala		X	
3) Transbordo Aterro Metropolitano		X	
4) Partição no Consórcio Regional			X
5)Estudo de quantificação e identificação dos geradores	X		
6)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)		X	
7) Atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e sistemático, por ano, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos.	X		
8)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)		X	
9)Implantar o Sistema de Coleta Seletiva Porta a Porta, incluindo acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como o Programas de Coleta Seletiva Internos, o Postos de Entrega Voluntária.		X	
10) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido.		X	
11) Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização;	X		
12)Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instituídos no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.	X		
13) Elaborar termo de autorização de transporte	X		
14) Cumprir o estabelecido na Lei 12.305-2010 e nas legislações pertinentes aos resíduos sólidos urbanos.	X		
15) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos;	X		
16) Criar e Regulamentar a Lei sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores.		X	
17) Criar e Regulamentar a Lei (Código de Limpeza Pública) sobre o disciplinamento da gestão integrada de resíduos sólidos no município.	X		
18)Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras do desenvolvimento, da capacitação e da qualificação dos seus servidores, promovendo assim seu crescimento profissional e conseqüentemente institucional e desta forma, possibilitando a conscientização da função da urbana, tanto a nível institucional como ambiental e até mesmo da saúde da população.		X	
19)Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua;	X		
20)Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para o Município de forma contextualizadas de acordo a Legislação Nacional vigente;	X		
21)Intensificar parcerias que proporcionem cursos nas áreas de gestão empresarial, relações humanas, questão ambiental, ainda da temática do cooperativismo e associativismo, visando a auto-sustentabilidade das cooperativas de catadores.	X	X	X
22)Realizar cadastramento dos sucateiros, depósitos e recuperadores;	X		
23)Incentivar a inserção de catadores não organizados em cooperativas e/ou associações;	X		
24)Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores.	X		
25)Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando a utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc.;		X	X
26)Estimular a produção de sabão a partir de óleos de cozinhas;		X	X
27)Implantar hortas comunitárias, utilizando adubo de compostagem;		X	X
28)Implantar oficinas de recuperação de móveis (grandes volumes);		X	X
29)Incentivar a implantação de fabricas de reutilização de faixas de tecido, de ráfia e banners para confecção de eco bags (bolsas) e big bags.		X	X
31)Prever nos Planejamentos Plurianuais e PPAs a base orçamentária para a contratação destas estruturas de organização de Catadores;	X		
32)Instituir legislação que discipline os meios e instrumentos para contratação dessas associações e cooperativas.	X		
33)Implantação de uma Contabilidade Regulatória para aferir o desempenho econômico-financeiro da empresa, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos;	X		
34)Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhes custos, despesas e forma de arrecadação	X	X	
35)Realizar estudos de solo das áreas e pontos de acúmulo de resíduos identificadas pelo Inventário e que apresentam Alta e Média magnitude.	X		
36)Elaborar e implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo o processo de descontaminação das áreas afetadas;		X	

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE GESTÃO DO PMGIRS

4.1 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO

Buscando valorizar o instrumento de planejamento estratégico, dentro de uma nova abordagem integradora e participativa, apoiada nas competências essenciais e orientada para a estratégia, como forma de maximizar os resultados em termos de benefícios para a sociedade, o município deverá reestruturar o sistema de gestão de resíduos sólidos, visando as diretrizes a seguir apresentadas:

4.1.1 Modelo de Gestão

O conceito de gestão de resíduos sólidos abrange atividades referentes à tomada de decisões estratégicas e à organização do setor para esse fim, envolvendo instituições, políticas, instrumentos e meios.

Dessa maneira, entende-se Modelo de Gestão de Resíduos Sólidos como um "conjunto de referências político-estratégicas, institucionais, legais e financeiras capaz de orientar a organização do setor". São elementos indispensáveis na composição de um modelo de gestão:

1) Reconhecimento dos diversos agentes sociais envolvidos, identificando os papéis por eles desempenhados e promovendo a sua articulação;
2) Consolidação da base legal necessária e dos mecanismos que viabilizem a implementação das leis;
3) Mecanismos de financiamento para a auto-sustentabilidade das estruturas de gestão e do gerenciamento;
4) Informação à sociedade, empreendida tanto pelo poder público quanto pelos setores produtivos envolvidos, para que haja um controle social;
5) Sistema de planejamento integrado, orientando a implementação das políticas públicas para o setor.

A composição de modelos de gestão envolve fundamentalmente três aspectos, que devem ser articulados: **arranjos institucionais**, que contemplam os diversos órgãos que participam das tomadas de decisões na área de resíduos sólidos, **os instrumentos legais,** que contemplam os diversos textos legais (leis, decretos, resoluções, estatutos, dentre outros) abordando a questão dos resíduos sólidos e os mecanismos de financiamento, que contemplam os fundos de financiamento, os quais dão o suporte financeiro para se executar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

4.1.2 Arranjo Institucional

O arranjo institucional de uma organização pública deve ser projetado para fortalecer suas estratégias e se ajustar ao seu sistema de gestão, que representa o conjunto de funções integradas e inter-atuantes que concorrem para o sucesso da organização no cumprimento de sua missão institucional: Liderança, Estratégias e Planos, Cidadãos e Sociedade, Informação e Conhecimento, Pessoas, Processos e Resultados.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos rege-se pelos seguintes princípios, estabelecidos em seu artigo 6°:

I - a prevenção e a precaução;
II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Dentre seus principais objetivos a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especifica a gestão integrada de resíduos sólidos e sua articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial com vistas à cooperação técnica e financeira. Podemos destacar ainda a não-geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos; a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos; a diminuição do uso dos recursos naturais como água e energia, por exemplo, no processo de produção de novos produtos; a intensificação de ações de educação ambiental; o aumento da reciclagem no país; a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda para catadores de materiais recicláveis

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, órgão central da gestão dos resíduos sólidos, compete administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve aprovar normas e definir diretrizes para o gerenciamento e ordenamento das atividades sobre Resíduos Sólidos e Limpeza Pública para o Município.

CAPÍTULO V – IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

5.1 AÇÕES RELACIONADAS, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

O Plano também foi estruturado para que as ações propostas possam ser mensuradas de acordo com o grau de impacto causado por sua implementação, para tanto o quadro 5.1 mostra cada ação, seguida por seu objetivo principal, suas metas e seus indicadores de resultados.

Quadro 5.1 - Ações relacionadas, objetivos, metas e indicadores

AÇÕES	OBJETIVO	META	INDICADOR
1)Disposição na Antiga Jazida	Implantar uma solução imediata para erradicar o lixão de galinhos.	100 % dos resíduos destinados a área da antiga jazida	Até 2015 ocorrendo a disposição final dos rejeitos na antiga área da Jazida
2) Aterro em Vala	Implantar uma solução em médio prazo de aterro controlado.	100 % dos resíduos destinados ao aterro em vala	Até 2018 ocorrendo a disposição final dos rejeitos no aterro em vala
3) Transbordo Aterro Metropolitano	Implantar uma solução em médio prazo de encaminhar os rejeitos ao Aterro Sanitário Metropolitano de Natal.	100 % dos resíduos destinados ao Aterro Sanitário Metropolitano de Natal	Até 2018 ocorrendo a disposição final dos rejeitos no aterro em vala
4) Partição no Consórcio Regional	Implantar um sistema definitivo de aterro sanitário para destinação dos resíduos de Galinhos	100 % dos resíduos destinados ao Aterro Consorciado	Após 2019 ocorrendo a disposição final dos rejeitos no aterro consorciado
5)Estudo de quantificação e identificação dos geradores	Identificar todos os geradores passivos de elaboração de planos de gerenciamento	100% dos geradores identificados	Percentual de geradores de resíduos especiais cadastrados.
6)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	Melhorar os sistema de manejo e disposição dos resíduos.	Equipamentos adquiridos	Sistema otimizado
7) Atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e	Conhecer os componentes presentes nos resíduos gerados em Galinhos.	100% dos componentes presentes nos resíduos gerados em Galinhos conhecidos	Composição gravimétrica realizada

sistemático, por ano, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos.			
8)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	Melhorar os sistema de manejo e disposição dos resíduos.	Equipamentos adquiridos	Sistema otimizado
9)Implantar o Sistema de Coleta Seletiva Porta a Porta, incluindo acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como o Programas de Coleta Seletiva Internos, o Postos de Entrega Voluntária.	Implantar e buscar o controle de todo o processo do Programa Municipal de Coleta Seletiva Porta a Porta	Sistema Implantado	Sistema de Coleta Seletiva e de Acompanhamento
10) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido.	Motivar os agentes para uma melhor manutenção da Coleta Seletiva.	Programa de motivação instituído	Número de agentes motivados
11) Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização;	Formar associações e/ou cooperativas de catadores	Associações e/ou cooperativas formadas e estruturadas	Nº de associações e/ou cooperativas funcionando
12)Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instituídos no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.	Ter um acompanhamento sistemático de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Indicadores implementados	Nº de indicadores implementados
13) Elaborar termo de autorização de transporte	Controlar os serviços realizados por empresas privadas	-	-
14) Cumprir o estabelecido na Lei 12.305-2010 e nas legislações pertinentes aos resíduos sólidos urbanos.	Atender os requisitos da legislação	-	-
15) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos;	Mitigar os efeitos negativos do transporte de resíduos.	Serviço de transporte otimizado	-
16) Criar e Regulamentar a Lei sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores.	Fortalecer o sistema municipal de gestão e gerenciamento de res.	Leis criadas e regulamentadas	Nº de Leis criadas e regulamentadas
17) Criar e Regulamentar a Lei (Código de Limpeza Pública) sobre o disciplinamento da gestão integrada de resíduos sólidos no município.	Fortalecer o sistema municipal de gestão e gerenciamento de res.	Leis criadas e regulamentadas	Nº de Leis criadas e regulamentadas
18)Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras do desenvolvimento, da capacitação e da qualificação dos seus servidores, promovendo assim seu crescimento profissional e conseqüentemente institucional e desta forma, possibilitando a conscientização da função da urbana, tanto a nível institucional como ambiental e até mesmo da saúde da população.	Proporcionar capacitação e da qualificação dos seus servidores.	Programa implantado	Nº de servidores capacitados
19)Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua;	Estimular a colaboração social	Programa implementado	N° de beneficiários atingidos
20)Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para o Município de forma contextualizadas de acordo a Legislação Nacional vigente;	Proporcionar a internalização educação ambiental permanente para Urbana de forma contextualizadas.	Programa implantado	População beneficiada.
21)Intensificar parcerias que proporcionem cursos nas áreas de gestão empresarial, relações humanas, questão ambiental, ainda da temática do cooperativismo e associativismo, visando a auto-sustentabilidade das cooperativas de catadores.	Fortalecer as associações e cooperativas quanto à auto-sustentabilidade.	Cursos realizados	Nº de parcerias firmadas
22)Realizar cadastramento dos sucateiros, depósitos e recuperadores;	Controlar a cadeia de comercialização	Cadastro realizado.	Nº de sucateiros, depósitos e recuperadores cadastrados
23)Incentivar a inserção de catadores não organizados em cooperativas e/ou associações;	Fortalecer o movimento dos catadores de materiais recicláveis	100 % dos catadores associados	Nº de catadores associados
24)Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores.	Fortalecer o sistema de comercialização dos materiais recicláveis	Cadastro implantado	Nº de empresas cadastradas
25)Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando a utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc.;	Aumentar alternativas de trabalho e renda por meio de materiais recicláveis	Unidades de beneficiamento implantadas	Nº de unidades implantadas.
26)Estimular a produção de sabão a partir de óleos de cozinhas;	Aumentar alternativas de trabalho e renda por meio de materiais recicláveis	Unidades de beneficiamento implantadas	Nº de unidades implantadas.
27)Implantar hortas comunitárias, utilizando adubo de compostagem;	Aumentar alternativas de trabalho e renda por meio de materiais recicláveis	Unidades de beneficiamento implantadas	Nº de unidades implantadas.
28)Implantar oficinas de recuperação de móveis (grandes volumes);	Aumentar alternativas de trabalho e renda por meio de materiais recicláveis	Unidades de beneficiamento implantadas	Nº de unidades implantadas.
29)Incentivar a implantação de fabricas de reutilização de faixas de tecido, de ráfia e banners para confecção de eco bags (bolsas) e big bags.	Aumentar alternativas de trabalho e renda por meio de materiais recicláveis	Unidades de beneficiamento implantadas	Nº de unidades implantadas.
31)Prever nos Planejamentos Plurianuais e PPAs a base orçamentária para a contratação destas estruturas de organização de Catadores;	Assegurar recursos para contratação das estruturas de organização de Catadores	Inclusão de recursos no PPA	Nº de estruturas de organização de Catadores contratadas
32)Instituir legislação que discipline os meios e instrumentos para contratação dessas associações e cooperativas.	Assegurar a contratação das estruturas de organização de Catadores	Leis instituídas	Nº de Leis instituídas
33)Implantação de uma Contabilidade Regulatória para aferir o desempenho econômico-financeiro da empresa, permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos;	Regularizar a situação financeira	Contabilidade Regulatória implantada	Equilíbrio econômico e financeiro
34)Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhes custos, despesas e forma de arrecadação	Diagnosticar a real situação econômica e financeira do setor de manejo de resíduos sólidos	Estudo realizado	-
35)Realizar estudos de solo das áreas e pontos de acúmulo de resíduos identificadas pelo Inventário e que apresentam Alta e Média magnitude.	Identificar possíveis áreas contaminadas por deposição de resíduos.	Estudos realizados	Nº de áreas identificadas
36)Elaborar e implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo o processo de descontaminação das áreas afetadas;	Recuperar áreas degradadas	100 % das áreas recuperadas	Nº de áreas recuperadas

5.2 Análise de Riscos das Ações Prioritárias

Mesmo com as definições claras e objetivas das atividades e ações propostas, inclusive com uma sólida apropriação pelos atores envolvidos, durante o processo de implementação das referidas ações podem surgir para algumas propostas riscos a sua execução. Buscando mitigar os possíveis riscos, foram elencados algumas estratégias de mitigação, que são apresentadas no quadro 5.2.

Quadro 5.2 - Análise de Riscos das Ações Prioritárias

AÇÕES	RISCOS	MITIGAÇÃO
1)Disposição na Antiga Jazida	Problemas na aquisição da área	Fazer prévia consulta sobre situação do terreno e condições de pagamento, se for o caso, de desapropriação pelo município
2) Aterro em Vala	Dificuldades em localização de área	Realização do Estudo Prévio de áreas propícias, iniciando pela indicação da área descrita neste plano.
3) Transbordo Aterro Metropolitano	-	-
4) Partição no Consórcio Regional	Atraso na implantação do Consórcio Intermunicipal	Participar ativamente do processo de construção do referido consórcio.
5)Estudo de quantificação e identificação dos geradores	Falta de interesse dos empresários em repassar os dados necessários	Sensibilizar os geradores dos resíduos especiais mostrando a importância do cadastro e a obrigatoriedade dos seus deveres.
6)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	Falta de recursos financeiros	Verificar possibilidade de parceria por programas governamentais.
7) Atender a classificação dos resíduos gerados, buscando realizar um diagnóstico permanente e sistemático, por ano, gerando um panorama caracterizado dos referidos resíduos. Para tanto deverá atender a NBR 10004/04, que trata sobre a classificação dos Resíduos Sólidos.	Falta de recursos e descontinuidade das ações	Garantir recursos no orçamento para realização do diagnóstico e continuidade das ações
8)Implantação de Infraestrutura de equipamentos: (Trator, Carroção Basculante e Caminhão Basculante)	Falta de recursos financeiros	Verificar possibilidade de parceria por programas governamentais.
9)Implantar o Sistema de Coleta Seletiva Porta a Porta, incluindo acompanhamento, englobando as etapas de DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO e MANUTENÇÃO do Programa, além de vislumbrar a agregação conjunta de outras modalidades de Coleta Seletiva, como o Programas de Coleta Seletiva Internos, o Postos de Entrega Voluntária.	Falta de interesse dos catadores em participar dos processos	Incentivar os catadores a participar de forma prática dos processos de diagnóstico, planejamento e manutenção para melhorias da coleta seletiva
10) Instituir programas de motivação dos agentes envolvidos: catadores e população, para que o material coletado seja o máximo possível do montante produzido.	Desmotivação dos catadores e população em participar da coleta seletiva	Trabalho de sensibilização e mobilização junto aos catadores e população para o aumento da coleta de materiais com potencial reciclável.
11) Organizar e estruturar as associações e cooperativas de catadores e melhorar as suas condições de produção, de escala de operação e de especialização;	Desmotivação dos catadores para formação e participação em associações e cooperativas	Trabalho de sensibilização e mobilização junto aos catadores.
12)Adotar como indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os Indicadores já instituídos no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.	Falta de dados e interesse do Município	Fazer trabalho de sensibilização demonstrando a importância dessa documentação. Além de informar a documentação necessária para tal por meio do sitio eletrônico.
13) Elaborar termo de autorização de transporte	Falta de interesse da área competente	Fazer trabalho de sensibilização para demonstrar a necessidade de implantação das autorizações.
14) Cumprir o estabelecido na Lei 12.305-2010 e nas legislações pertinentes aos resíduos sólidos urbanos.	Entraves de ordem legislativa	Promover amplo debate com a sociedade e câmara municipal
15) Intensificar a fiscalização do transporte de resíduos;	Falta de recurso financeiro e humano para tal atividade	Garantia orçamentária e financeira para tal atividade
16) Criar e Regulamentar a Lei sobre a gestão integrada de resíduos sólidos no município, haja vista a necessidade de explicitação e detalhamento de temas relevantes como: logística reversa; programa de educação ambiental com supedâneo na Lei Federal 9.795/99 e Lei 12.305/10; coleta seletiva e celebração de convênios com cooperativas e associações de catadores.	-	-
17) Criar e Regulamentar a Lei (Código de Limpeza Pública) sobre o disciplinamento da gestão integrada de resíduos sólidos no município.	-	-
18)Elaborar um programa que proporcione ferramentas facilitadoras do desenvolvimento, da capacitação e da qualificação dos seus servidores, promovendo assim seu crescimento profissional e conseqüentemente institucional e desta forma, possibilitando a conscientização da função da urbana, tanto a nível institucional como ambiental e até mesmo da saúde da população.	Identificar pessoas e/ou empresas capacitadas para elaborar tal programa	Conhecer bem tais empresas a fim de saber se têm experiência suficiente para tal ação.
19)Implantar programas de mobilização e comunicação social de forma integrada e contínua;	Desarticulação no interior da urbana e na administração municipal	Articulação interna e com os órgãos afins
20)Elaborar e implementar um programa de educação ambiental permanente para o Município de forma contextualizadas de acordo a Legislação Nacional vigente;	Resistência por parte de alguns servidores	Manter um processo de sensibilização permanente
21)Intensificar parcerias que proporcionem cursos nas áreas de gestão empresarial, relações humanas, questão ambiental, ainda da temática do cooperativismo e associativismo, visando a auto-sustentabilidade das cooperativas de catadores.	Falta de articulação com instituições afins	Planejar ações articuladas visando otimizar as parcerias
22)Realizar cadastramento dos sucateiros, depósitos e recuperadores;	Informalidade desses atores e resistência quanto à possibilidade de cobrança de impostos	Esclarecer o segmento quanto à regularização de sua atividade, através de campanhas educativas
23)Incentivar a inserção de catadores não organizados em cooperativas e/ou associações;	Resistência dos mesmos em trabalhar em grupo	Demonstrar a importância do trabalho em grupo, tanto no sentido social como econômico.
24)Criar um cadastro de empresas compradoras de materiais recicláveis com o intuito de organizar uma rede de comercialização de forma a proporcionar a venda direta da produção dos catadores.	Baixa quantidade e até mesmo ausência dessas empresas no mercado potiguar.	Oferecer incentivos, inclusive fiscais, podendo ser em parceria com o próprio governo Estadual, a empresas já existentes, bem como àquelas que possam vir a se instalarem no Rio Grande do Norte.
25)Implantar unidades de beneficiamento de garrafas PET, visando a utilização em fabricação de vassouras, bolsas, ecofibra para confecção de camisetas, brinquedos, etc.;	Ausência de investimentos para tal fim	Buscar parcerias públicas e privadas.
26)Estimular a produção de sabão a partir de óleos de cozinhas;	-	-
27)Implantar hortas comunitárias, utilizando adubo de compostagem;	Aumento dos resíduos orgânicos destinados ao destino final	Incentivar as donas de casa a fazer suas composteiras em suas residências
28)Implantar oficinas de recuperação de móveis (grandes volumes);	Deposição incorreta de móveis usados e surgimento de novas áreas de acúmulo desses resíduos	Destinar parte do galpão de triagem dos materiais recicláveis para implantação da oficina de recuperação de móveis.
29)Incentivar a implantação de fabricas de reutilização de faixas de tecido, de ráfia e banners para confecção de eco bags (bolsas) e big bags.	Falta de interesse da população em reutilizar esse tipo de material	Qualificar pessoas de baixa renda para reutilização deste material
31)Prever nos Planejamentos Plurianuais e PPAs a base orçamentária para a contratação destas estruturas de organização de Catadores;	Dificuldade orçamentária para contratação dos serviços prestados	Garantir recursos por meio de dotação orçamentária para o programa de coleta seletiva do município.
32)Instituir legislação que discipline os meios e instrumentos para contratação dessas associações e cooperativas.	Desestruturação do sistema de comercialização dos materiais recicláveis	Garantir por meio legal a prioridade de contratação dos serviços prestados para as cooperativas e associações de catadores
33)Implantação de uma Contabilidade Regulatória para aferir o desempenho econômico-financeiro da empresa,	Desestruturação orçamentária do órgão.	Realização do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira

permitindo o equilíbrio tarifário dos preços públicos;		
34)Realizar estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que detalhes custos, despesas e forma de arrecadação	Desestruturação orçamentária do órgão.	Realização do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
35)Realizar estudos de solo das áreas e pontos de acúmulo de resíduos identificadas pelo Inventário e que apresentam Alta e Média magnitude.	Falta de orçamento para a realização do estudo	Prever recursos na dotação orçamentária para este fim
36)Elaborar e implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo o processo de descontaminação das áreas afetadas;	Os gestores públicos não priorizar esse Programa	Priorizar a implementação do programa.

REFERÊNCIAS

REFERENCIAS

AZEVEDO, Gardênia Oliveira David de. A busca de uma gestão sustentável para os resíduos da construção civil em Salvador. In: XII Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (SILUBESA), Figueira da Foz, 16-18 março 2006, p. 1-11. Anais eletrônicos. Figueira da Foz, 2006. Disponível em: <http://jararaca.ufsm.br/websites/ces/download/S2-1.PDF>. Acesso em: 24 jan. 2012.

BANCO DO BRASIL. Sugestões pra elaboração do PMGIRS. Fasc. 4. Disponível em: <www.bb.com.br> Acesso em: 05 jan. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas:** Estimativas das projeções populacionais entre 2005 e 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/ download/estatistica.shtm>. Acesso em 16 jan. 2012.

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL (PMGIRS-Natal). Natal: URBANA, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA); MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa nacional de educação ambiental (PRONEA). 3. ed. Brasília: MMA, 2005.
MMA. Disponível em: <www.mma.gov.br> Acesso em: 04 jan. 2012.

MONTEIRO, José Henrique Penido et al. **Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

PLANO ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIO GRANDE DO NORTE (PERGIRS-RN). Natal: SEMARH, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Projeto de Lei).** Grupo Técnico da Região Metropolitana de Natal (GTRMN). Disponível em <*www.natalmetropole.rn.gov.br/.../**plano_diretor_extremoz**.pdf*> Acesso em 15 jan 2012.

_____. **Código de Limpeza Pública do Município de Natal – Lei 4748/96.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL.

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:3854C881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 002/2015 – PMG/RN

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL NO 079/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29/01/2015**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA – ME	
CNPJ/MF N° 04.958.358/0002-63	**TELEFONE: 3092-2878**
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 432 – CENTRO NATAL/RN – CEP: 59025-001	
REPRESENTANTE LEGAL: ELISIEL UBIRAJARA MARQUES	
RG N°: 901.950 SSP/RN	**CPF/MF N°: 582.891.514-20**

ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	UNID QNT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	Arco de plástico (tipo bambolê), confeccionado em PVC com circunferência 60cm, resistente.	PANGUÉ	UNID 60	4,70	282,00
07	Bico para bomba de encher bola, confeccionado em metal.	PANGUÉ	UNID 10	2,90	29,00
11	Bola de medicine ball de 4 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	PANGUÉ	UNID 06	183,00	1.098,00
23	Caneleira, material plástico, tipo simples, tamanho g, cor branca e vermelha para futebol de campo.	STADIUM	PAR 80	17,00	1.360,00
33	Doboks (quimono leve) para Taekwon-Do, cor branco, com faixa, tamanhos M4, A1, A2.	PANGUÉ	UNID 35	148,00	5.180,00
41	Luva de foco (manopla), para Taekwondo.	KNOCKOUT	PAR 10	160,00	1.600,00

45	Luva para Proteção OFICIAL DE TAEKWONDO para as mãos com homologação da Federação Mundial de Taekwondo. Desenvolvida para atletas que se dedicam ao esporte de alto rendimento e procuram conforto e segurança. Sendo obrigatório nas competições de Taekwondo e recomendado para treinamentos. Produto homologado pela WTF. Tamanhos P, M e G.	KNOCKOUT	UNID 35	150,00	5.250,00
52	Luva para goleiro de futebol de campo, palma frequenciada em recortes anatômicos, punho elástico atoalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 10 (20,5 cm), composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanhos 8,10, 12 e 16.	STADIUM	PAR 12	59,00	708,00
56	Protetor de cabeça fechado, equipamento de luta, na cor branco.	KNOCKOUT	UNID 20	170,00	3.400,00
60	Tatame em eva (etil vinil acetato), com encaixe nas laterais, medida: 1 metro x 2 metros x 40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo.	MF	PLACAS 47	320,00	15.040,00
69	rede para futebol de campo oficial em polipropileno fio seda nº: 04	PANGUÉ	UNID 04	329,00	1.316,00
70	Kimonos unissex para jiu jitsu - caracteristicas: blusão em tecido trançado, super reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras nos padrões da cbjj, calça em sarja 100% algodão . Conjunto pré lavado e pré encolhido para maior durabilidade. Estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho. Tamanhos: 05 - m4 - até 1,60mts, 05- a1 - até 1,70mts	TORAH	UNID 60	290,00	17.400,00
TOTAL		**R$ 47.633,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)**			

EMPRESA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME	
CNPJ/MF N° 07.221.905/0001-30	**TELEFONE: 3664-1605**
ENDEREÇO: AV. BENEDITO SANTANA, 112 – AMARANTE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59290-000	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	
RG N°:000.880.609 SSP/RN	**CPF/MF N°: 555.180.444-53**

ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	UNID QNT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	Aparador de chute, equipamento de artes marciais, com revestimento em lona dupla face e enchimento em eva, possui tira fixa e outra com regulagem em velcro. composição: lona, nylon e eva. peso aproximado: 472 g. dimensões aproximadas 20x40x10 cm.	BANG	UNID 4	176,00	704,00
03	Apito profissional, confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	FOX	UNID 12	33,00	396,00
05	Balança digital com monitor de taxa de gordura com percentual de líquidos do corpo.	INCOTERM	UNID 02	199,00	398,00
06	Barreirinha de treinamento de 40 cm de altura. ideal para treinamento de agilidade, feita de material plástico de alta resistência, marca: vinex ou de melhor qualidade.	UPLIFT	UNID 20	89,00	1.780,00
09	Bola de futsal masculino adulto, oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, com selo e aprovada pela fifa, com 8 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1° qualidade, confeccionada com pu ultra 100% termotec, com neo gel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. protótipo comercial penalty max 1000 termotec ou de melhor qualidade.	PENALTY	UNID 30	179,00	5.370,00
10	Bola de futsal masculino adulto, oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, aprovada pela fifa, com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1° qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. protótipo comercial penalty max 500 termotec ou de menor qualidade.	PENALTY	UNID 120	179,00	5.370,00
12	Bola de medicine ball de 5 kg, cor laranja, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	PENALTY	UNID 06	197,00	1.182,00
14	Bola de vôlei oficial, diâmetro de 65-67cm, peso 260-280g, colada, microfibra, aprovada pela cbv (confederação brasileira de voleibol), nas cores verde, azul ou branco.	PENALTY	UNID 20	180,00	3.600,00
16	Bola suíça profissional para ginástica (pilates); cor verde; dimensões: 65cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. garantia: 1 ano. sistema anti-burst. composição: policloreto de venila. protótipo comercial mercur ou melhor qualidade.	VOLLO	UNID 06	98,00	588,00
17	Bola suíça profissional para ginástica (pilates); cor verde; dimensões: 75cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. garantia: 1 ano. sistema anti-burst. composição: policloreto de venila. protótipo comercial mercur ou melhor qualidade.	VOLLO	UNID 06	109,00	654,00
18	Bolsa esportiva, mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm.	SCALIBU	UNID 04	82,00	328,00
19	Bolsa para água quente, material texturizado e bordas reforçadas, bocal grande e filme, capacidade 1,4 litros.	SCALIBU	UNID 10	89,00	890,00
20	Bolsa para gelo, material de borracha natural, capacidade 2 litros.	SCALIBU	UNID 10	92,00	920,00
21	Bolsa, tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em lona, com no mínimo 90 cm de altura e 50 cm de largura, fundo reforçado, com zíper na parte superior com mínimo 45 cm, e pelo menos 2 (duas) alças para transportes.	ACS	UNID 10	85,00	850,00
22	Braçadeira de capitão, diversas cores.	ACS	UNID 12	8,80	105,60
24	Caneleiras modelo anatômico com peito de pé, para treinamento de Taekwondo, feito de material sintético de alta resistência, sistema de amarração com correias de couro e velcro, elástico por baixo dos pés.	BANG	PAR 25	88,00	2.200,00
25	Carrinho marcar pista e campos de grama. fabricado em ferro galvanizado com depósito para 15 kg (de talco industrial ou cal) em chapas de aço, rodas de borracha, protótipo comercial sportin ou de melhor qualidade.	SPORTIN	UNID 02	2.240,00	4.480,00
26	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio rodas em pu com rotação em 360º, nylon extra resistente capacidade de transporte aproximado: bola de basquete 12 (bolas), bola de futebol campo 20 (bolas), bola de vôlei 24 (bolas).	SPORTIN	UNID 02	1.500,00	3.000,00
28	Chuteira com cabedal composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanhos variados.	TRONIC	PAR 300	67.00	20.100,00
29	Cinto de tração duplo (2 cintos), com no mínimo 4 borrachas, tipo zona livre ou de melhor qualidade.	VOLLO	UNID 10	121,00	1.210,00
30	Cone de pvc de 23cm, para treinamento esportivo.	SCALIBU	UNID 40	8,00	320,00
32	Cone em pvc semi flexível, altura de 75 cm, na cor laranja com 2 faixas brancas.	SCALIBU	UNID 20	58,00	1.160,00
34	Doboks (quimono leve) para Taekwon-Do, cor branco, com faixa, tamanhos M4, A1, A2.	TORAH	UNID 35	148,00	5.180,00
35	Escada de agilidade, feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	VOLLO	UNID 04	260,00	1.040,00
36	Fita adesiva kinesiology tape, utilizada em lesões e edemas. composição: 100% acrílico, dimensões aproximadas (lxc): 5x500 cm, cor: bege.	KINESIO	UNID 06	120,00	720,00
39	Garrafa térmica 12 litros com torneira, alça para transporte pratico bocal, na cor azul e branco.	INVICTA	UNID 06	187,00	1.122,00
40	Garrafa térmica capacidade 05 litros.	INVICTA	UNID 05	74,00	370,00
42	Protetor de Ante braço composto de espuma modelada no interior, e revestido por couro sintético e	BANG	PAR	84,00	3.780,00

	elástico de fixação que se ajustam ao antebraço não permitindo a mudança de posição com os movimentos da luta. Tamanho único		45		
43	Coquilha Masculina em Vinil. Aprovada pela WTFIdeal para a prática de Taekwondo cor predominante branco.Tamanhos P e M	DAEDO	UNID 15	78,00	1.170,00
44	Coquilha feminina Proteção TAEKWONDO para as partes genitais da mulher desenvolvido em modelos anatômicos diferentes para cada atleta. Sendo produto obrigatório nas competições de TAEKWONDO e recomendado para treinamentos. Produto homologado pela WTF. Tamanhos P e M	DAEDO	UNID 20	78,00	1.560,00
46	Meia eletrônica Proteção OFICIAL DE TAEKWONDO para os pés com homologação da Federação Mundial de Taekwondo. Desenvolvida para atletas que se dedicam ao esporte de alto rendimento e procuram conforto e segurança. Sendo obrigatório nas competições de Taekwondo e recomendado para treinamentos. Produto homologado pela WTF. Tamanhos P, M, G	DAEDO	UNID 15	280,00	4.200,00
47	Colete eletrônico dupla face Proteção OFICIAL DE TAEKWONDO para o tórax com homologação da Federação Mundial de Taekwondo. Desenvolvida para atletas que se dedicam ao esporte de alto rendimento e procuram conforto e segurança. Sendo obrigatório nas competições de Taekwondo e recomendado para treinamentos. Produto homologado pela WTF. Tamanhos P, M, G	DAEDO	UNID 06	4.000,00	24.000,00
48	Kit de transmissão de dados para colete e meia eletrônica para Taekwondo contendo: Carregador, Modem receptor, software, transmissor de colete e bolsa para transporte.	DAEDO	UNID 01	7.800,00	7.800,00
49	Espaldar tubular O equipamento Espaldar serve de suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade; Usado para fixar exercitadores elásticos (em tubo ou em faixas);	UPLIFT	UNID 02	780,00	1.560,00
50	Saco de pancada profissional Material: PU de alta resistência; Dimensões do Produto: Altura – 2,10; Largura – 30 cm; Comprimento – 30 cm; Peso Aproximado: 60 Kg	SHINAY	UNID 02	240,00	480,00
51	Corda Naval para Cross Fit de nylon de alta resistência fortalecimento de todos os membros bem como alto gasto calórico. Pode ser usado como acessório em treinos de Crossfit e exercício funcional.	KIKOS	METROS 16	1.040,00	16.640,00
53	Prancheta magnética de futebol de campo, tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	PANGUE	UNID 04	128,00	512,00
54	Prancheta magnética de futsal, tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	PANGUE	UNID 02	128,00	256,00
57	Protetores de tórax para taekwondo, com corda de ajuste e amarração, para atletas com estatura média (entre 1,60 e 1,80 metros de estatura), cor predominante: vermelho e azul. Tamanhos 1,2,3	BANG	UNID 20	177,00	3.540,00
61	Tenda sanfonada medindo 3m x 3m x 2,5h, de montagem articulada, com estrutura de aço tratado galvanizado, vão livre 100%, cobertura em lona vinílica, impermeável, black-out, anti-chamas, anti-mofo, anti-fungo e anti-raios uv, com bolsa para transporte, com impressão da logo da instituição nos quatro lados da cobertura.	ALUBAN	UNID 08	1.700,00	13.600,00
62	Tênis de futsal-indoor mathaus, ou de melhor qualidade, tamanhos variados, com a parte principal do cabedal em material de couro legitimo, pelo menos com bico e calcanhar costurados, cadarço com amarração tradicional, palmilha anatômica em eva com tecnologia antibactérias, solado de borracha especifico para quadras, proporcionando maior aderência.	TRONIC	PAR 100	137,00	13.700,00
63	Joelheira para goleiro de futsal tamanhos M e G.	ANGEL D	PAR 20	48,00	960,00
64	Kits para treinamento contendo COLETE em tecido poliéster, calção em tecido poliéster e meião nos tamanhos P, M, G e GG infantil.	ACS	KITS 400	22,00	8.800,00
71	troféu em acrílico personalizado tamanho 30 x 30 cm.	ACS	UNID 120	65,00	7.800,00
72	Squeeze Plástico de 500ml Personalizável; Altura: 20cm; Circunferência: 22,5cm; Diâmetro: 7cm; Área de Impressão: 7,5cm x 9cm, com logomarca da prefeitura de Guamaré.	OPEN S	UNID 1000	8,50	8.500,00
73	Boné Modelo Japonês com Aba Sanduíche, personalizável com logomarca da prefeitura municipal de Guamaré e dos projetos sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de esporte e lazer.	ACS	UNID 1000	12,50	12.500,00
75	Kettlebell Emborrachado 6 kg	UPLIFT	UNID 06	70,00	420,00
76	Kettlebell emborrachado 4kg	UPLIFT	UNID 04	98,00	392,00
77	Luva de boxe, Tecnologia: PPS3 (camadas de proteção); Peso Aproximado: 0,72 g; Dimensões Aproximadas (LxAxP): 13 cm x 18 cm x 37 cm; Origem: Importado; Garantia: 3 meses.	SHINAY	PAR 25	128,00	3.200,00
78	Sacola Ecológica/Ecobag em Algodão Cru Tamanho: 40(Altura)x30(Largura) Alça: Próprio Tecido com Acabamento em Overloque, personalizável com logomarca da Prefeitura de Guamaré e Secretaria de Esporte e Lazer.	ACS	UNID 500	90,00	45.000,00
TOTAL		**R$ 253.197,60 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**			

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME	
CNPJ/MF N° 04.805.345/0001-73	**TELEFONE: 3272-3429**
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO	
RG N°: 1213167 SSP/RN	**CPF/MF N°: 791.603.954-00**

ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	UNID QNT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Antena de vôlei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.	PANGUÉ	PAR 02	104,00	208,00
08	Bola de futebol de campo masculino, adulto, top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, 8 gomos, tecnologia termotec, com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza, deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela fifa, a bola deverá conter código de barras, bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, aprovada pela fifa, embalagem diferenciada, protótipo comercial bola penalty campo pró 8 s11 ou melhor qualidade.	PENALTY	UNID 120	150,00	18.000,00
13	Bola de volei de areia/praia, oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv), com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade, diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 gr, câmara airbility, construção: termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UNID 40	174,00	6.960,00
15	Bola oficial de futebol de areia (beach soccer) costurada ,com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara:airbility, acabamento: termotec, miolo:slip sistem removível e lubrificado, aprovada pela confederação de beach soccer. bola nas cores verde, azul e branco com detalhes em amarelo preto e verde. protótipo comercial beach soccer penalty pró ou melhor qualidade.	PENALTY	UNID 70	108,00	7.560,00
27	Cartão para árbitro , confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	PANGUÉ	UNID 04	11,00	44,00
31	Cone de pvc, com de 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo.	PANGUÉ	UNID 30	15,00	450,00
37	Fita para marcação oficial de futebol de areia (beach soccer), medindo: 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro.	PANGUÉ	KIT 02	240,00	480,00
38	Fita para marcação oficial de volei de praia, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	PANGUÉ	KIT 02	90,00	180,00
55	Pratos demarcatórios, confeccionado em pvc.	PANGUÉ	UNID 30	4,40	132,00
58	Rede oficial de futsal, medidas: 3,20m x 2,10m x 0,48m x 1m, malha 10 cm, confeccionada em seda (polipropileno virgem), fio de no mínimo 6mm de expessura, embalagem altamente resistentes com ziper.	SPITTER	PAR 12	180,00	2.160,00

59	Rede oficial de volei, na cor preta, 01 lona superior de costura dupla e 04 estrutural, com fio de nylon virgem, ou prolipopileno, de 2,5mm, tamanho: 10 x 1m, malha de 10 cm.	SPITTER	UNID 04	165,00	660,00
65	Conjunto para Beach soccer composto por 12 camisas p/ Beach soccer 100% poliéster m/c, 12 calções para Beach soccer 100% poliéster, com logomarca da prefeitura de Guamaré.	DODY SPORT	KIT 25	457,00	11.425,00
66	Conjunto para futebol de campo- composto por 22 camisas, 22 calções e 22 meiões 100% poliéster, com logomarca da prefeitura de Guamaré.	DODY SPORT	KIT 25	895,00	22.375,00
67	Kit com 14 camisas para futsal, 14 calções, e 14 meiões, tudo 100% poliester com logomarca da prefeitura de Guamaré.	DODY SPORT	KIT 20	578,00	11.560,00
68	rede para beach soccer oficial em polipropileno fio seda nº: 04	SPITTER	UNID 04	250,00	1.000,00
74	Kits para comissão técnica responsável pelos projetos sociais desenvolvidos pela secretaria de esporte e lazer contendo : Camisa 100% poliéster sublimada com logomarca do projeto e da prefeitura de Guamaré e Calca em tactel com logomarca na perna direita da prefeitura municipal de Guamaré.	DODY SPORT	KIT 60	66,00	3.960,00
TOTAL		**R$ 86.946,00 (oitante e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)**			

1 – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (EQUIPAMENTO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA -Prefeito Municipal de Guamaré
ELISIEL UBIRAJARA MARQUES -PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA – ME
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA -ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME
JOZILMA MARIA DE CARVALHO -JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:EFE263EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2015,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE, PNAC), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Empresa: **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	6,99	1.747,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	1,46	4.818,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	11,66	1.749,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	1,97	5.910,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	2,39	3.585,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	500	5,75	2.875,00
13	Filé de frango embalagem de 1 kg	Kg	500	6,90	3.450,00
15	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses, (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	Caixa	800	2,47	1.976,00
17	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12	Kg	300	2,75	825,00

	meses.				
18	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,69	2.421,00
24	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	Kg	3.500	0,95	3.325,00
28	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	1,97	3.940,00
30	Milho para mungunzá	Kg	200	2,35	470,00
32	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.300	2,89	3.757,00
36	Sal iodado refinado	Kg	800	0,55	440,00

Valor total homologado do licitante **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**, com o valor final de R$ **R$ 41.288,50 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Empresa: **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	250	8,00	2.000,00
09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	12,00	7.200,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	5,50	1.375,00
11	Colorau	Kg	300	3,50	1.050,00
14	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	4,98	1.494,00
16	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	2,50	2.000,00
19	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lt	100	2,85	285,00
20	Massa para mingau preparo instatâneo, embalagem 200gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	800	3,00	2.400,00
21	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1300	3,00	3.900,00
22	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	3,50	4.200,00
23	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	3,50	1.750,00
25	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	4,00	20.000,00
26	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	20,80	10.400,00
27	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	2,90	11.600,00
29	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	5,50	6.600,00
31	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid	50	3,89	194,50
33	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	4,80	14.400,00
34	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	6,00	3.600,00
35	Rapadura 1 kg	Und	1.200	2,50	3.000,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, l kg	KG	200	3,50	700,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	3000	1,00	3.000,00
39	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,60	13.000,00
40	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	4500	7,15	32.175,00

Valor total homologado do licitante **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43,** com o valor final de **R$ 151.523,50 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 04 de fevereiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:35CC278B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Nº: 001/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Fevereiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na RUA MARIA DELFINA, 22 - Pilões/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e

subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 001/2015 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as demais Secretarias do Município de Pilões/RN, para registro de preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
EDILENE FERREIRA DE AQUINO FREITAS- ME, C.N.P.J. 02.070.623/0001-66:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó - Embalagem primaria em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: Açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	300	3,49	1.047,00
0002	Arroz Parboirizado Tipo 1: Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados. Produtos característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto. Acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	5960	2,64	15.734,40
0003	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/goiaba/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O produto deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta,amido e gelatina em proporções adequadas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	UND	300	2,86	858,00
0004	Biscoito salgado tipo Cream Craker - Embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2020	2,89	5.837,80
0005	Biscoito tipo Maria, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução ação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	1950	2,99	5.830,50
0006	Biscoito tipo peteca, , acondicionado em pacote com 300, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	360	1,49	536,40
0007	Biscoito água e sal, emb. com 400g	PCT	150	2,99	448,50
0008	Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 250g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega	PCT	1920	3,79	7.276,80
0009	Caldo de galinha em tablete, emb. c/ 02 tab - cx com 19g	TA	4000	0,47	1.880,00
0010	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 1kg com registro no SIF ou SISP	KG	1225	7,95	9.738,75
0011	Cenoura in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	KG	760	3,50	2.660,00
0012	Corante alimentício a base de urucum, embalagem plástica de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	184	4,87	896,08
0013	Creme de leite UHT, homogeneizado com teor de gordura 25%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	1,79	358,00
0014	Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g. Não pode conter misturas ou adição de outras frutas. Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais	UND	184	2,89	531,76
0015	Ervilha em conserva, Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário ou em papelão aluminizado, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	UND	372	1,39	517,08
0016	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	480	1,49	715,20
0017	Farinha de Mandioca branca fina - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característicos da tipificação sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano; sem caroços e com data de fabricação e validade.	KG	610	2,99	1.823,90
0018	Farinha de Trigo Enriquecida, emblagem primária de 1kg, Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	180	2,99	538,20
0019	Farinha de trigo com fermento, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg, acondicionados em fardos com 10 und. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	200	3,19	638,00
0020	Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	KG	1920	1,14	2.188,80
0021	Fermento em pó para bolo - De primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100 g.; Inscrição no MS	LT	20	2,35	47,00
0022	frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de até 5 (cinco) kg, os produtos deverão obrigatoriamente ser transportado sob refrigeração.	KG	2300	5,69	13.087,00
0023	Fécula de Mandioca - Em embalagens de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	KG	312	2,99	932,88
0024	Laranja pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso médio de 200g ou equivalente a 5 unidades = 1kg. Casca lisa, integra, livre de fungos,fina e de cor brilhante; de consistência firme.	KG	900	1,95	1.755,00
0025	Leite Condensado - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	UND	80	3,15	252,00
0026	Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	570	1,39	792,30
0027	Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Casca lisa, livre de fungos; Com maturação natural; Consistência firme, integro.	KG	240	2,49	597,60
0028	Margarina Vegetal com sal, em embalagem de 500g ou 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	412	5,99	2.467,88
0029	Melancia, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5 kg. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	280	2,00	560,00
0030	Milho desolhado. Próprio para mugunzá, grão amarelo, ausência de sujidades, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardos contendo 20 pct x 500g cada.	PCT	420	1,59	667,80
0031	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PCT	50	2,09	104,50
0032	Milho verde em coserva, Especificação: Grãos amarelos, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário ou embalagem de papelão aluminizado, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	UND	375	1,39	521,25

0033	Mortadela Fatiada - no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da A gricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g.	UND	24	4,49	107,76
0034	Ovo - Ovo de galinha tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g, branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Acondicionados em bandejas com 30 ou 15 unidades, com identificação do produtor, prazo de validade, peso liquido e registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 15 dias e máxima de 2 dias de produzido	UND	13560	0,40	5.424,00
0035	Peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	490	8,95	4.385,50
0036	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	245	3,99	977,55
0037	Polpa de Fruta - (sabor variado) - Embalagem plástica de 1Kg, inviolados com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da agricultura Estado ou Federal. Informações Nutricionais	KG	2960	11,00	32.560,00
0038	Presunto sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado. Acondicionado em embalagens individual plásticas. Com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	30	8,74	262,20
0039	Queijo tipo Mussarela, Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	30	16,49	494,70
0040	Refrigerante a base de cola, embalagem PETI com 2L, de primeira qualidade	UND	100	4,99	499,00
0041	Refrigerante a base de guaraná embalagem PETI com 2L , de primeira qualidade	UND	100	3,99	399,00
0042	Refrigerante a base de laranja embalagem PETI com 2L , de primeira qualidade	UND	100	4,49	449,00
0043	Refrigerante a base de uva, embalagem PETI com 2L	UND	100	4,49	449,00
0044	Repolho Verde, tamanho médio a grande, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	130	3,75	487,50
0045	Sal refinado iodado - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS.	KG	540	0,50	270,00
0046	Salsichas Tipo Hot-dog, composta de carne bovina fresca com condimentos triturados e cozidos. Características do produto: A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais, eqüinos, caninos e felinos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM apropriada, com validade de 20 dias a contar da data de entrega, em pacotes pesando 5 kg.	KG	72	3,99	287,28
0047	Tempero Completo - Embalagem primaria em garrafas de 500ml. Composição mínima: Alho, Água e Condimentos. Data de fabricação e validade	FRS	555	1,29	715,95
0048	Vinagre a base de álcool, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml.	FRS	240	1,49	357,60
0049	Óleo de soja refinado - Embalagem primaria em latas/Pet de 900ml, não amassadas ou enferrujadas. Registro no Ministério da Saúde e Validade Mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	535	3,79	2.027,65
Valor Total da proposta: R$ 131.994,07 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).					

ANA MARIA GOMES CAMPOS - ME, C.N.P.J. 02.070.623/0001-66:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó - Embalagem primaria em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: Açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	300	3,49	1.047,00
0002	Arroz Parboirizado Tipo 1: Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados. Produtos característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto. Acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	5960	2,64	15.734,40
0003	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/goiaba/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O produto deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta,amido e gelatina em proporções adequadas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	UND	300	2,86	858,00
0004	Biscoito salgado tipo Cream Craker - Embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2020	2,89	5.837,80
0005	Biscoito tipo Maria, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução ação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	1950	2,99	5.830,50
0006	Biscoito tipo peteca, , acondicionado em pacote com 300, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	360	1,49	536,40
0007	Biscoito água e sal, emb. com 400g	PCT	150	2,99	448,50
0008	Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 250g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega	PCT	1920	3,79	7.276,80
0009	Caldo de galinha em tablete, emb. c/ 02 tab - cx com 19g	TA	4000	0,47	1.880,00
0010	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 1kg com registro no SIF ou SISP	KG	1225	7,95	9.738,75
0011	Cenoura in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	KG	760	3,50	2.660,00
0012	Corante alimentício a base de urucum, embalagem plástica de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	184	4,87	896,08
0013	Creme de leite UHT, homogeneizado com teor de gordura 25%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	1,79	358,00
0014	Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g. Não pode conter misturas ou adição de outras frutas. Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais	UND	184	2,89	531,76
0015	Ervilha em conserva, Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário ou em papelão aluminizado, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	UND	372	1,39	517,08
0016	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	480	1,49	715,20
0017	Farinha de Mandioca branca fina - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característicos da tipificação sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano; sem caroços e com data de fabricação e validade.	KG	610	2,99	1.823,90
0018	Farinha de Trigo Enriquecida, emblagem primária de 1kg, Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes,	KG	180	2,99	538,20

	data de validade, lote e informações nutricionais.				
0019	Farinha de trigo com fermento, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg, acondicionados em fardos com 10 und. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	200	3,19	638,00
0020	Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	KG	1920	1,14	2.188,80
0021	Fermento em pó para bolo - De primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100 g.; Inscrição no MS	LT	20	2,35	47,00
0022	frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de até 5 (cinco) kg, os produtos deverão obrigatoriamente ser transportado sob refrigeração.	KG	2300	5,69	13.087,00
0023	Fécula de Mandioca - Em embalagens de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	KG	312	2,99	932,88
0024	Laranja pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso médio de 200g ou equivalente a 5 unidades = 1kg. Casca lisa, integra, livre de fungos,fina e de cor brilhante; de consistência firme.	KG	900	1,95	1.755,00
0025	Leite Condensado - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	UND	80	3,15	252,00
0026	Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	570	1,39	792,30
0027	Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Casca lisa, livre de fungos; Com maturação natural; Consistência firme, integro.	KG	240	2,49	597,60
0028	Margarina Vegetal com sal, em embalagem de 500g ou 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	412	5,99	2.467,88
0029	Melancia, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5 kg. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	280	2,00	560,00
0030	Milho desolhado. Próprio para mugunzá, grão amarelo, ausência de sujidades, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardos contendo 20 pct x 500g cada.	PCT	420	1,59	667,80
0031	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PCT	50	2,09	104,50
0032	Milho verde em coserva, Especificação: Grãos amarelos, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário ou embalagem de papelão aluminizado, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	UND	375	1,39	521,25
0033	Mortadela Fatiada - no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da A gricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g.	UND	24	4,49	107,76
0034	Ovo - Ovo de galinha tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g, branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Acondicionados em bandejas com 30 ou 15 unidades, com identificação do produtor, prazo de validade, peso liquido e registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 15 dias e máxima de 2 dias de produzido	UND	13560	0,40	5.424,00
0035	Peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	490	8,95	4.385,50
0036	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	245	3,99	977,55
0037	Polpa de Fruta - (sabor variado) - Embalagem plástica de 1Kg, inviolados com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da agricultura Estado ou Federal. Informações Nutricionais	KG	2960	11,00	32.560,00
0038	Presunto sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado. Acondicionado em embalagens individual plásticas. Com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	30	8,74	262,20
0039	Queijo tipo Mussarela, Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	30	16,49	494,70
0040	Refrigerante a base de cola, embalagem PETI com 2L, de primeira qualidade	UND	100	4,99	499,00
0041	Refrigerante a base de guaraná embalagem PETI com 2L , de primeira qualidade	UND	100	3,99	399,00
0042	Refrigerante a base de laranja embalagem PETI com 2L , de primeira qualidade	UND	100	4,49	449,00
0043	Refrigerante a base de uva, embalagem PETI com 2L	UND	100	4,49	449,00
0044	Repolho Verde, tamanho médio a grande, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	130	3,75	487,50
0045	Sal refinado iodado - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS.	KG	540	0,50	270,00
0046	Salsichas Tipo Hot-dog, composta de carne bovina fresca com condimentos triturados e cozidos. Características do produto: A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais, eqüinos, caninos e felinos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM apropriada, com validade de 20 dias a contar da data de entrega, em pacotes pesando 5 kg.	KG	72	3,99	287,28
0047	Tempero Completo - Embalagem primaria em garrafas de 500ml. Composição mínima: Alho, Água e Condimentos. Data de fabricação e validade	FRS	555	1,29	715,95
0048	Vinagre a base de álcool, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml.	FRS	240	1,49	357,60
0049	Óleo de soja refinado - Embalagem primaria em latas/Pet de 900ml, não amassadas ou enferrujadas. Registro no Ministério da Saúde e Validade Mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	535	3,79	2.027,65
Valor Total da proposta: R$ 131.994,07 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos)					

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Pilões - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesfirmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão nº 001/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 001/2015 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro

FRANCISCA DILMA FERREIRA

EDILENE FERREIRA DE QUINO FREITAS
CPF N° 702.911.874-04
Representante Legal da Licitante

FRANCISCO WILLAMY SOARES

HELIO PAIVA DAMASCENO

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3C6FC91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 03

Pregão Nº: 003/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Fevereiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na RUA MARIA DELFINA, 22 - Pilões/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 003/2015 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gradual de Material de Limpeza, Manutenção e Descartáveis para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para registro de preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Pilões - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Água sanitária, à base de cloro, garrafa com 1L, cx c/ 12und. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	CX	300	17,50	5.250,00
0002	Álcool 70° - 1000ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa (vidro c/ 5 lt)	LTR	230	6,69	1.538,70
0003	Alcool 96°, frasco com 1000 ml	LTR	230	3,99	917,70
0004	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	120	3,68	441,60
0005	Cesto plástico telado, capacidade minima de 10 litros.	UND	220	4,99	1.097,80
0006	Colher descartável – em poliestireno – branco transparente com 20 unid	PCT	600	3,59	2.154,00
0007	Copo descartável, 180ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	PCT	600	3,49	2.094,00
0008	Desinfetante liquido, frasco c/ 500ml, fragâncias variadas, para limpeza geral de superfícies,finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros. deve constar data de fabricação, validade, responsabilidade técnica, ficha de análise de riscos. Caixa de c/ 12und.	CX	280	20,48	5.734,40
0009	Detergente para louças, várias fragrâncias, embalagem plástica com 500ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	130	27,56	3.582,80
0010	Embalagem de alumínio para o armazenamento de quentinha, com tampa de papelão	UND	2500	0,40	1.000,00
0011	Escova c/ cabo plást. e cerdas p/ limpeza de vaso sanitário	UND	230	3,49	802,70
0012	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Fardo com 14 pacotes, com 08 und de 60g.	FARDO	75	19,50	1.462,50
0013	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	850	0,45	382,50
0014	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND	500	1,49	745,00

0015	Fosforo embalagem com 10 unidades de 40 palitos.	PCT	275	1,99	547,25
0016	Fralda Descartável Infantil GG (de aprox. 20 a 40kg, unissex, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, constar externamente identificação, fabricação, validade , lote e procedência. Acondicionadas em pacote com no mínimo 10 unidade)	PCT	45	16,00	720,00
0017	Fralda Descartável Infantil PEQUENA p/até 6,0 kg, antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas p/ fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio, comprimento total da fralda de mínimo 35 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 14 und, trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data entrega.	PCT	45	4,49	202,05
0018	Fralda descartável com gel tamanho MÉDIO para 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos. camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidades.	PCT	45	4,49	202,05
0019	Fralda descartável geriátrica tamanho EG (acima de 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	45	16,00	720,00
0020	Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	45	16,00	720,00
0021	Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência	PCT	45	16,00	720,00
0022	Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	45	16,00	720,00
0023	Fralda descartável infantil GRANDE de 9 a 13 kg, antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas por fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 45 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 10 un. trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses.	PCT	45	4,49	202,05
0024	Garfo descartável em poliestireno – branco transparente com 20 unid. Selo do INMETRO.	PCT	600	3,59	2.154,00
0025	Guardanapo de algodão, estampado, com desenhos diversos, tipo pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	UND	500	1,80	900,00
0026	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	200	0,79	158,00
0027	Limpador para pisos desenvolvido e testado exclusivamente para pisos laváveis, como cerâmica, porcelanato, granito, azulejo e similares. Caixa com 12 Frascos de 750ml.	CX	170	22,50	3.825,00
0028	Limpador multiuso, de uso doméstico, tipo Veja. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	500	3,49	1.745,00
0029	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	150	3,49	523,50
0030	Palito de dente, cx c/ 100 und	CX	350	0,49	171,50
0031	Pano de chão, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 60 x 80 cm e peso 220 g, pacote c/06 unid, com variacao de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	400	5,70	2.280,00
0032	Papel Filme de P.V.C.: filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	RL	24	2,50	60,00
0033	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	RL	24	2,75	66,00
0034	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 16 pct, com 04 rolos de 10cmX30m. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	50	26,80	1.340,00
0035	Papel toalha, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 02 (dois) rolos contendo 75 folhas com 14cm X 22cm cada.	PCT	300	3,70	1.110,00
0036	Polidor de aluminio, embalagens contendo 500ml cada.Composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Caixa com 24 unidade.	CX	50	27,56	1.378,00
0037	Prato descartável raso 180 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	PCT	1200	1,29	1.548,00
0038	Rodo de plástico, com 41cm, cabo em madeira plastificado, borracha dupla.	UND	300	3,35	1.005,00
0039	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	400	0,89	356,00
0040	Sabão em barra de glicerina de 1Kg, caixas contendo 10 barras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	55	38,80	2.134,00
0041	Sabão em pó para uso múltiplo, emb c/ 500g, cx c/ 20 und	CX	150	26,70	4.005,00
0042	Sabão líquido para lavagem de roupa, frascos de 500 ml, de 1ª qualidade	UND	100	8,10	810,00
0043	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros/(30kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/05 unidades;	PCT	200	2,10	420,00
0044	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros (03kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/20 unidades	PCT	200	1,59	318,00
0045	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros (10kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/10 unidades;	PCT	200	2,15	430,00
0046	Vassoura de pêlo, com 30cm, base em polipropileno (material plástico de alta resistência), cabo em madeira plastificado, rosqueável com ponteira de plástico	UND	300	9,38	2.814,00
0047	ÁLCOOL GEL 500 ml em sache compativel com dispenser	UND	440	5,15	2.266,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesfirmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão nº 003/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 003/2015 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
ELIFAN SOARES DE SOUSA - ME inscrito no CNPJ nº 10.948.973/0001-00 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o valor de R$ 63.774,10 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro

FRANCISCA DILMA FERREIRA

ELIFAN SOARES DE SOUSA
CPF N° 491.902.964-00
Representante Legal da Licitante

FRANCISCO WILLAMY SOARES

HELIO PAIVA DAMASCENO

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:40CEFBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 02

Pregão Nº: 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Fevereiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na RUA MARIA DELFINA, 22 - Pilões/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 002/2015 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gradual de Material de Expediente, consumo e escritório para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, para registro de preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Pilões - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas	CX	30	4,50	135,00
0002	Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, nas cores azul ou preta, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos	UND	50	3,45	172,50
0003	Anote e cole – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	PCT	50	5,35	267,50
0004	Apagador p/ quadro branco, resina termoplástica e feltro com suporte, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente (15 x 6)cm, Depósito fabricado no mesmo material e que propiciono a vedação do feltro, de forma a evitar contato.	UND	80	6,00	480,00
0005	Apontador sem depósito, redondo,plástico, lâmina em aço, selo do INMETRO	UND	900	0,25	225,00
0006	Bastão cola quente fina	UND	150	0,70	105,00
0007	Bastão cola quente grossa	UND	150	1,40	210,00
0008	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro.	UND	200	0,60	120,00
0009	Borracha branca, macia especial para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas , acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três)mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, selo do Inmetro.	UND	900	0,40	360,00
0010	Borracha ponteira branca, pacote c/100	PCT	5	11,50	57,50
0011	Caderno 10 matérias, capa simples, espiral, 200 fls., capa 180 g papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270 mm.	UND	150	8,00	1.200,00
0012	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270 mm	UND	600	17,00	10.200,00
0013	Caderno 12 matérias, capa dura espiral, 240 fls., papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270 mm	UND	500	14,40	7.200,00
0014	Caderno com espiral, capa simples, 48 folhas (135x200mm)	UND	100	1,40	140,00
0015	Caderno espiral, capa dura, com 96 folhas, de aproximadamente 135X200mm cada.	UND	200	4,40	880,00
0016	Caixa Arquivo Morto Em PVC. Dimensões 345x140x240mm. Cores Variadas	UND	500	5,25	2.625,00
0017	Caixa Organizadora em poliamida, dimensões aproximadas de 40X30X22cm	UND	200	23,00	4.600,00
0018	Calculadora financeira	UND	5	340,00	1.700,00
0019	Calculadora universal grande digital	UND	40	19,55	782,00
0020	Calculadora universal pequena	UND	100	8,90	890,00
0021	Caneta esferográfica azul, vermelha, preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante. podendo ser similar a caneta bic, fabercastell ou compacto 07, prazo de validade indeterrminado.Caixa com 50unds.	CX	150	25,30	3.795,00
0022	Caneta hidrográfica c/ ponta feltrobloqueada, escrita fina, tampa ventilada	UND	100	3,60	360,00
0023	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha, boa	UND	200	1,05	210,00

	resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.				
0024	Classificadora Tamanho Ofício	UND	400	2,90	1.160,00
0025	Clips nº 6/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	300	3,45	1.035,00
0026	Clips nº 2/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	CX	300	2,30	690,00
0027	Clips nº 8/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	300	2,75	825,00
0028	Cola branca líquida, não tóxica, para uso em escritório, frasco com 500g, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos	TB	130	6,00	780,00
0029	Cola branca líquida, não tóxica, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos	TB	200	1,40	280,00
0030	Cola gliter, tb c/ 45ml	TB	100	1,50	150,00
0031	Cola para isopor 90g	TB	150	2,65	397,50
0032	Coleção hidrográfica, ponta fina c/ 12 und	CJ	80	2,70	216,00
0033	Coleção hidrográfica, ponta grossa c/ 12 und	CJ	80	7,45	596,00
0034	Corretivo liquido à base d'água, frasco c/ 18ml	TB	150	1,15	172,50
0035	E.V.A, emborrachado, dim. 01x01x0,05m, cores variadas	FL	3000	1,75	5.250,00
0036	Envelope em papel madeira, medindo 200x280mm	UND	700	0,35	245,00
0037	Envelope em papel madeira, medindo 310x410mm	UND	210	0,40	84,00
0038	Envelope em papel ofício 176x250mm, cor branca	UND	480	0,20	96,00
0039	Envelope em papel ofício 240x340mm, cor branca	UND	1000	0,30	300,00
0040	Envelope papel madeira, dim. 266mm x 365mm	UND	1170	0,30	351,00
0041	Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox, para uso escolar ou doméstico, trava de segurança, dimensão aproximadamente: 16,3x7, 2x2,6 cm 9ax L x P.	UND	100	1,50	150,00
0042	Extrator de grampos tipo espátula em metal cromado	UND	20	1,35	27,00
0043	Fita adesiva 12mmx30m.	RL	100	1,40	140,00
0044	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mmx30m.	RL	100	5,50	550,00
0045	Fita adesiva transparente 48X45mm	RL	200	3,35	670,00
0046	Fita gomada 38x50m	RL	200	14,00	2.800,00
0047	Fita gomada, dimensões: 50mm x 50mm.	RL	200	17,50	3.500,00
0048	Giz de CAL, cores variadas, cx c/ 40 und	CX	10	2,25	22,50
0049	Giz de Cera grosso colorido, não tóxico , composição: cera e pigmentos , selo do INMETRO. Cx com 12 unidades.	CJ	100	2,50	250,00
0050	Gliter colorido, und c/ 03g, cx c/ 12 und	CX	20	17,50	350,00
0051	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 100 Folhas	UND	10	52,00	520,00
0052	Grampeador de mesa, , corpo metálico, capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m² de uma vez, para grampos 26/6, base medindo aproximadamente (20x4,5)cm garantia contra defeito de fabricação	UND	100	12,50	1.250,00
0053	Grampeador pistola com corpo em aço, dotado de trava de segurança, que utilize grampo tamanho 106/6. Com desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.	UND	5	57,00	285,00
0054	Grampo 9/6 - 23x6 cx c/ 1000	CX	50	10,95	547,50
0055	Grampo cobreados para grampeador 26/6, cx c/ 5.000 und	CX	100	3,45	345,00
0056	Grampo trilho em aço, cx c/ 50 und	CX	100	12,65	1.265,00
0057	Grampo trilho em plástico, cx c/ 50 und	PCT	50	10,45	522,50
0058	Kit de decoração infantil, composto de adesivos autocolantes com personagens infantis, para ornamentação de sala de aula	UND	50	22,45	1.122,50
0059	Livro Ata 100fls, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UND	100	12,10	1.210,00
0060	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UND	100	7,15	715,00
0061	Livro de protocolo de corresp. c 100 folhas, papel off-set 120g/m, miolo de papel off-set 56cm, dim. 205x150mm	UND	15	7,95	119,25
0062	Lápis Marcador de tecido	UND	50	4,00	200,00
0063	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm. Caixa com 12 unidades.	UND	20	44,85	897,00
0064	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada	CX	800	3,90	3.120,00
0065	Lapis grafite em madeira, formato aredondado, graduação nº2, não toxico, caixa com 72 und.	CX	100	16,55	1.655,00
0066	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	CX	100	3,05	305,00
0067	Papel 40 kg 96 mm x 66 mm, 120g	RESMA	50	46,00	2.300,00
0068	Papel Continuo dupla face	CX	10	205,00	2.050,00
0069	Papel Hectográfico Stencil com matriz U20 - medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 jogos	CX	5	53,00	265,00
0070	Papel almaço com pauta e margem, dimensões aproximadas: 20,8 x 29,5 x 5cm, pacote com 400 folhas (resma)	PCT	5	47,00	235,00
0071	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m	RL	10	59,25	592,50
0072	Papel camurça, medidas 40x60cm	FL	1000	0,75	750,00
0073	Papel carbono 210x297 mm 1 face caixa com 100fls.	CX	5	30,50	152,50
0074	Papel carbono 2 face, 210x297 mm 2 face caixa com 100fls.	CX	5	34,00	170,00
0075	Papel cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte	FL	1000	0,75	750,00
0076	Papel cartolina colorset, cores variadas, face única, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte	FL	1500	0,75	1.125,00
0077	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cmx66cm.	FL	1000	1,00	1.000,00
0078	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores variadas	FL	100	0,80	80,00
0079	Papel crepom 48x200cm	FL	200	0,65	130,00
0080	Papel laminado 50 mm x 60 mm cores diversas	FL	100	1,40	140,00
0081	Papel madeira tipo Kraft 96 mm x 66 mm	FL	500	0,80	400,00
0082	Papel manilha, tipo Kraft, bobina de 60 cm, com peso aproximado de 10 kg	UND	50	140,00	7.000,00
0083	Papel micro ondulado, cores variadas, formato 50 mm x 80 cm.	FL	100	2,10	210,00
0084	Papel nacarado arco íris, dimensões mínimas 70cm X 102cm.	FL	30	5,60	168,00
0085	Papel para impressão de fotografia, cx c/ 50 fls	CX	30	29,90	897,00
0086	Papel seda, diversas cores 48 mm x 60 mm	FL	150	0,30	45,00
0087	Papel sulfite branco A4, gramatura 75g/m² (210x297)mm, 90% de opacidade mínima de 87% , pacotes de 500 folhas cada, ph alcalino, embalagem Bopp com proteção antiumidade de 1ª qualidade conforme norma tappi, corte rotativo, com bom desempenho, para impressão em impressora a laser fotocopiadora ou jato de tinta. Caixa com 10 Resmas contendo 500 folhas cada.	CX	120	205,00	24.600,00
0088	Papel sulfite na corlorido, padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	100	5,65	565,00
0089	Papel tipo filipaper, diversos (casca de ovo, linho, telado) 180g c/ 50fls	CX	50	27,00	1.350,00
0090	Pasta classificador, c/ trilho plastico flexível e impresso na capa, em papelão perolado. Tamanho ofício 2	UND	150	2,10	315,00
0091	Pasta com Grampo	UND	200	1,60	320,00
0092	Pasta com aba e elástico, em papelão, cores variadas, dimensões aproximadas de 23,5x35,5cmx30mm	UND	600	2,20	1.320,00
0093	Pasta com aba e elástico, em plástico transparentes, cores variadas, dimensões aproximadas de 23,5x35,5cmx30mm	UND	1000	2,50	2.500,00
0094	Pasta individual do aluno	UND	500	2,00	1.000,00
0095	Pasta suspensa horizontal em cartão 200g, marmorizado, acompanhada de visor transparente, etiqueta branca e grampo trilhoplástico; tamanho oficio 238 x 360 mm.	UND	200	1,85	370,00
0096	Percevejo latonado, cx c/ 100 und	CX	2	1,75	3,50

0097	Perfurador de papel, pequeno 02 furos,estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	10	5,40	54,00
0098	Perfurador com capacidade de folhas para perfuração p/ 70 fls - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 20,5x11,5x9,8cm	UND	10	92,00	920,00
0099	Pincel Artístico 456-0	UND	10	1,40	14,00
0100	Pincel Artístico 456-02	UND	10	1,60	16,00
0101	Pincel Artístico 456-20	UND	10	5,75	57,50
0102	Pincel atômico, permanente, cor azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água.	UND	150	1,60	240,00
0103	Pincel marcador de CD e retroprojetor, cores variadas	UND	15	1,50	22,50
0104	Pincel para quadeo branco, tinta a base de alcool, ideal para o uso em quadros e em superficies lisas, com secagem rapida nas cores preta, vermelha e azul.	UND	180	1,90	342,00
0105	Pistola de cola quente, grande, fabricada em material plástico, 40 W, bi volt, com selo INMETRO	UND	20	30,50	610,00
0106	Pistola de cola quente, pequena, fabricada em material plástico, 40 W, bi volt, com selo INMETRO	UND	20	20,70	414,00
0107	Placa de isopor 05mm	UND	50	1,30	65,00
0108	Placa de isopor 10mm	UND	50	2,75	137,50
0109	Placa de isopor 15mm	UND	50	4,15	207,50
0110	Placa de isopor 20mm	UND	50	5,40	270,00
0111	Placa de isopor 25mm	UND	50	6,80	340,00
0112	Prancheta de eucatex	UND	50	4,40	220,00
0113	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal com pintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, caixar com 12 unidades	CX	10	8,30	83,00
0114	Prendedor de papel, tipo borboleta, 41mm, corpo de metal com pintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, cx. c/ 12 und	CX	10	11,50	115,00
0115	Prendedor de papel, tipo borboleta, 51mm, corpo de metal com pintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, caixa c/ 12 und	CX	10	13,80	138,00
0116	Prendedor de papel, tipo borboleta, corpo medindo 25mm, corpo de metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilha em aço inoxidável, caixa com 50 unidades.	CX	10	17,25	172,50
0117	Quadro branco med. 200x120cm, com moldura em alumínio	UND	5	170,00	850,00
0118	Quadro branco, tam. 1,50x1,20m, com moldura em alumínio	UND	5	144,00	720,00
0119	Quadro de avisos cortiça e moldura em alumínio, 1,20mX 0,90m	UND	5	100,00	500,00
0120	Reabastecedor de pincel para quadro branco, 40 ml, tinta desenvolvida especialmente para marcadores de quadro branco, Validade mínima de 12 (doze) meses. Cores Diversas	TB	150	19,50	2.925,00
0121	Régua plástica transparente de 15cm	UND	30	0,60	18,00
0122	Régua plástica transparente de 30cm	UND	800	0,70	560,00
0123	Régua plástica transparente de 60cm	UND	10	2,65	26,50
0124	T.N.T. cores diversas, medindo 1,40 de largura e gramatura 0.45.	MT	1500	1,65	2.475,00
0125	Tesoura com lâmina em aço inoxidavel e cabo plástico, 17 cm	UND	10	7,15	71,50
0126	Tesoura com lâmina em aço inoxidável e cabo plastificado, para uso doméstico ou profissional, dimensões aproximadas: 21,5x1,8x7,3cm (AXLXP)	UND	20	9,20	184,00
0127	Tesoura escolar, pequena, 13cm, sem ponta, cabo plastificado	UND	800	1,85	1.480,00
0128	Tinta Reabastecedora para pincel marcador atômico, com 37ml, cores diversas, tinta permanente a base de álcool	TB	150	5,45	817,50
0129	Tinta guache, tubo com 250ml, cores variadas	TB	100	3,70	370,00
0130	Tinta Reabastecedor de carimbo (azul e preto), 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	TB	30	2,75	82,50
0131	Tinta para tecido, cores variadas, 37ml	TB	100	2,75	275,00
0132	Tinta spray, cores variadas, 400ml/250g	UND	20	34,40	688,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões Firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão nº 002/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 002/2015 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
D F DE S SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 62, 59, 60, 61, 66, 67, 77, 79, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 128, 129, 130, 132 totalizando o valor de R$ 139.165,75 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro

FRANCISCA DILMA FERREIRA

ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA
CPF N° 031.933.314-06
Representante Legal da Licitante

FRANCISCO WILLAMY SOARES

HELIO PAIVA DAMASCENO

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B103BCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estrutura de eventos, durante todo o exercício de 2015, para atender as diversas secretarias deste Município.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS ITENS:
01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19 e 20, **O LICITANTE:** JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME**,** CNPJ: 01.054.918/0001-86
VALOR POR ITEM:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de freqüência de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos, duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos e quatro microfones em tripé.	25	Diária	650,00	R$ 16.250,00
02	Som de porte médio com mesa de 32 canais, três subgrave, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores com lâmpadas p.a.	15	Diária	926,66	R$ 13.900,00
03	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p. a. e monitor, retornos individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída duplo e spoldys, iluminação básica com refletores com lâmpadas p.a.	15	Diária	1.332,66	R$ 19.990,00
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6 metros por 6 metros.	80	Diária	149,87	R$ 11.990,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros.	80	Diária	87,37	R$ 6.990,00
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros.	50	Diária	79,80	R$ 3.990,00
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros.	40	Diária	499,75	R$ 19.990,00
08	Palco para apresentações artísticas com 12 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona.	15	Diária	1.866,00	R$ 27.990,00
09	Palco para apresentações artísticas com 10 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona.	15	Diária	1.466,00	R$ 21.990,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona.	15	Diária	932,66	R$ 13.990,00
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16 auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 gerador 4Kva.	250	Hora de divulgação	44,80	R$ 11.200,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4 cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	150	Hora de divulgação	34,66	R$ 5.200,00
13	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	80	Diária	140,00	R$ 11.200,00
14	Locação de um gerador especial de 120KVA, Silenciado movido a diesel incluindo transporte, abastecimento e operador.	20	Diária	1.249,50	R$ 24.990,00
15	Spot de gravações,(de 35 segundo á 01 minuto)	100	UND	30,00	R$ 3.000,00
16	Mesa plástica feita de matéria prima pp, cor branca	3.500	UND (DIARIA)	2,20	R$ 7.700,00
17	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor brança	15.000	UND (diária)	1,15	R$ 17.250,00
18	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima de 01 metro	500	Metro	14,00	R$ 7.000,00
19	Fechamento em chapas de madeira compensada com no mínimo de 2,20 de altura	200	Metro	16,00	R$ 3.220,00
20	Fechamento em chapas metalica com no mínimo de 2,20 de altura	200	Metro	18,00	R$ 3.600,00
VALOR GLOBAL: R$ 263.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

RIO DO FOGO/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D5179AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015. PROCESSO: N.º 13010001/15. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.
Processo: n.º 13010001/15. Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, especificados no Termo de Referência que acompanha o edital em forma de Anexo I. Assinatura da Ata:
05.02.2015. Vigência:
12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:
Empresa DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA - ME.
CNPJ: 12.868.557/0001-28
INSC. EST: 20.241.739-5
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 3346 – Lagoa Nova. Cidade: NATAL – CEP: 59.054-590
Telefone: (84) 3345-5100 Fax: (84) /3345-5101
E-mail: dunaspneus@yahoo.com.br
Representante: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - CPF: 069.095.544-85

LOTE 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	800	R$ 60,00	R$ 48.000,00		R$ 48.000,00
2	PEÇAS			R$ 100.000,00	**6%**	R$ 94.000,00
					VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE	**R$ 142.000,00**
LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.000	R$ 110,00	R$ 110.000,00		R$ 110.000,00
2	PEÇAS			R$ 150.000,00	**5%**	R$ 142.500,00
					VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE	**R$ 252.500,00**
LOTE 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.200	R$ 170,00	R$ 204.000,00		R$ 204.000,00
2	PEÇAS			R$ 150.000,00	**5%**	R$ 142.500,00
					VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE	**R$ 346.500,00**
					TOTAL GERAL (LOTES 01+02+03)	**R$ 741.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7AEC7E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. PROCESSO: N.º 13010002/15. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. Processo: n.º 13010002/15. Pregão Presencial nº 002/2015. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em exames clínicos e médicos diversos destinados aos clientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 05.02.2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:
Empresa COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA – CLINICA POTENGI.
CNPJ: 06.267.944/0001-06
Endereço: Rua Otavio Lamartine, 121 – Centro - Cidade: São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000
Telefone: (84) 3251-2828 - (84) 9987-1414
E-mail: dimitricm@yahoo.com.br
Representante: Dimitri Cavalcanti Monteiro - CPF: 025.139.224-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASONOGRAFIA *Especificação: ultra muscular, articular ou morfológica.*	24	UNIDADE	146,47	3.515,28
2	EXAME DE IMUNOHISTOMÍQUIMICA	3	UNIDADE	777,94	2.333,82
3	ULTRASONOGRAFIA PROSTÁTICA TRANSRETAL *Especificação: com procedimento de retirada de fragmento para biópsia.*	6	UNIDADE	1.069,91	6.419,46
4	ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 2 MEMBROS (SUPERIOR OU INFERIOR)	8	UNIDADE	485,97	3.887,76
5	ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 1 MEMBRO (SUPERIOR OU INFERIOR0	3	UNIDADE	247,35	742,05
6	TESTE ERGOMÉTRICO	24	UNIDADE	242,50	5.820,00
7	COLPOSCOPIA	10	UNIDADE	43,65	436,50
8	ELETROENCEFALOGRAMA.	24	UNIDADE	136,77	3.282,48
9	ELETRONEUROMIOGRAFIA 2 (DOIS) MEMBROS	10	UNIDADE	438,44	4.384,40
10	TAXA DE SEDAÇÃO PARA EXAMES COMPLEMENTARES	3	UNIDADE	195,94	587,82
11	COLONOSCOPIA	9	UNIDADE	572,30	5.150,70
12	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER OU TRANSTORÁCICO	24	UNIDADE	196,91	4.725,84
13	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	3	UNIDADE	392,85	1.178,55
14	PUNÇÃO POR AGULHA FINA (PAAF)-MAMA (UND) OU TIREÓIDE (UND)	24	UNIDADE	196,91	4.725,84
15	BIÓPSIA (ESTUDO ANATOMOPATOLÓGICO)	20	UNIDADE	81,48	1.629,60
16	ESPIROMETRIA	3	UNIDADE	345,32	1.035,96
17	RESSONÂCIA NUCLEAR MAGNÉTICA GERAL OU SEGMENTAR.	12	UNIDADE	679,97	8.159,64
18	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA PELVE OU ABDOMINAL TOTAL	4	UNIDADE	960,30	3.841,20
19	TAXA DE MATERIAL OU MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES COMPLEMENTARES	3	UNIDADE	223,10	669,30
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (GERAL OU SEGMENTAR)	12	UNIDADE	489,85	5.878,20
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE (REGIÃO URINÁRIA) OU ABDOMINAL TOTAL	6	UNIDADE	960,30	5.761,80
22	CONSULTA EXAME EM DERMATOLOGIA	36	UNIDADE	111,55	4.015,80
23	CONSULTA EXAME EM ANGIOLOGIA	8	UNIDADE	145,50	1.164,00
24	CONSULTA EXAME EM CARDIOLOGIA	40	UNIDADE	121,25	4.850,00
25	CONSULTA EXAME EM UROLOGIA	10	UNIDADE	111,55	1.115,50
26	CONSULTA EXAME EM PROCTOLOGIA	8	UNIDADE	145,50	1.164,00
27	CONSULTA EXAME EM GINECOLOGIA	36	UNIDADE	111,55	4.015,80
28	CONSULTA EXAME EM ENDOCRINOLOGIA	15	UNIDADE	145,50	2.182,50
29	CONSULTA EXAME EM MASTOLOGIA	10	UNIDADE	145,50	1.455,00
30	CONSULTA EXAME EM OTORRINOLARINGOLOGIA	12	UNIDADE	111,55	1.338,60

31	CONSULTA EXAME EM PNEUMOLOGIA	5	UNIDADE	135,80	679,00
32	CONSULTA EXAME EM ALERGOLOGIA	5	UNIDADE	135,80	679,00
33	CONSULTA EXAME EM GASTROENTEROLOGIA	15	UNIDADE	135,80	2.037,00
34	CONSULTA EXAME EM GERIATRIA	15	UNIDADE	116,40	1.746,00
35	CONSULTA EXAME EM INFECTOLOGIA	5	UNIDADE	145,50	727,50
36	CONSULTA EXAME EM NEFROLOGIA	3	UNIDADE	155,20	465,60
37	CONSULTA EXAME EM NEUROLOGIA	30	UNIDADE	126,10	3.783,00
38	CONSULTA EXAME EM ORTOPEDIA	36	UNIDADE	106,70	3.841,20
39	CONSULTA EXAME EM PEDIATRIA	36	UNIDADE	126,10	4.539,60
40	CONSULTA EXAME CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	5	UNIDADE	145,50	727,50
41	CONSULTA EXAME EM PSIQUIATRIA	10	UNIDADE	145,50	1.455,00
42	DENSITOMETRIA ÓSSEA	8	UNIDADE	150,35	1.202,80
43	EXAME DE CINTILOGRAFIA (EXCETO DE MIOCÁRDIO)	9	UNIDADE	441,35	3.972,15
44	ULTRASONOGRAFIA GERAL *Especificação: Ultra transvaginal, Obstétrica, Próstata, Vias Urinárias, Mamária, Pélvica, tireoide, abdominal total.*	60	UNIDADE	106,70	6.402,00
45	RAIOS-X (AP OU PERFIL - 1 INCIDÊNCIA)	50	UNIDADE	53,35	2.667,50
					130.392,25

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Dimitri Cavalcanti Monteiro – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:91CF2275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.085.771/0001-30, nos termos da Lei Federal n.º10.520, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 055/2014, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

A descrição completa dos itens e da proposta vencedora segue abaixo.

Fornecedor: **ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **07.828.960/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Venceslau Braz, 1591 - Barrocas – Mossoró - RN.**		
Representante: **ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA** - CPF: **405.848.014-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010673 - CENTRAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	75,00	117,00	8.775,00
2	0010674 - BEBEDOURO, MUNUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	29,00	60,00	1.740,00
3	0010675 - FREEZER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	27,00	55,00	1.485,00
4	0010676 - GELADEIRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	37,00	60,00	2.220,00
5	0010683 - Instalação de condicionador de ar 18.000 btus.		SERV	38,00	310,00	11.780,00
6	0010684 - Instalação de condicionador de ar 12.000 btus		SERV	27,00	310,00	8.370,00
7	0010685 - Manutenção e revisão de condicionador de ar.		SERV	36,00	45,00	1.620,00
8	0010686 - Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.		SERV	49,00	76,00	3.724,00
9	0010687 - Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.		SERV	29,00	95,00	2.755,00
10	0010681 - JANELA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	16,00	130,00	2.080,00
11	0010678 - GELÁGUA, MUNUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	25,00	87,00	2.175,00
12	0010680 - MAQUINA DE LAVAR, MUNUTENÇÃO PREVENTIVA		SERV	9,00	105,00	945,00
				TOTAL EM R$.....		47.669,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer das secretarias ou departamentos municipais, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Upanema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de Upanema, mediante Pedido de compra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 055/2014 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Upanema/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Upanema/RN, 23 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
CPF: 405.848.014-91
Representante Legal
Antonio Edilson De Oliveira – ME
CNPJ: 07.828.960/0001-93
Pessoa Jurídica Licitante Vencedora da ARP

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3E8BE74D

